

Município de Odivelas

Câmara Municipal

193
[Handwritten signature]

ACTA DA 11ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ODIVELAS

No dia 04 de Junho de 2003, pelas dez horas e quinze minutos, reuniu-se a Câmara Municipal de Odivelas nas instalações dos Paços do Concelho – Quinta de Memória, em Odivelas, com a seguinte Ordem do Dia: _____

Ponto 1 - Aprovação da Acta da 10ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Odivelas, realizada em 21 de Maio de 2003, com as alterações à minuta nas deliberações dos pontos 4, 12 e 17. _____

Ponto 2 - Aprovação da 7ª Alteração Orçamental.(DP) _____

Ponto 3 - Plano de Actividades das Piscinas Municipais para a Época de Verão 2003 – Odivelgest – Gestão de Equipamentos, E.M. (PRES) _____

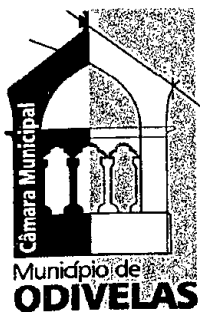
Ponto 4 - Tabela de Preços das Piscinas Municipais para a Época de Verão 2003 – Odivelgest – Gestão de Equipamentos, E.M. (PRES) _____

Ponto 5 - Plano de Actividades das Piscinas Municipais para a Época Lectiva de 2003/2004 - Odivelgest – Gestão de Equipamentos, E.M. (PRES) _____

Ponto 6 - Tabela de Preços das Piscinas Municipais para a Época Lectiva de 2003/2004 - Odivelgest – Gestão de Equipamentos, E.M. (PRES) _____

Ponto 7 - Quadro Normativo das Piscinas Municipais de Odivelas - Odivelgest – Gestão de Equipamentos, E.M. (PRES) _____

Ponto 8 - Levantamento de Incompatibilidade do Presidente do Conselho de Administração da Odivelgest. (PRES) _____



Município de Odivelas

Câmara Municipal

Ponto 9 - Acordo de Desvinculação por Mútuo Acordo da Gestão do Pavilhão Gimnodesportivo da Escola Secundária de Odivelas. (DSC) _____

Ponto 10 - Execução do Terminal de Carreiras de Transporte Público Rodoviário e dos Acessos Rodoviários à Estação do Metropolitano de Odivelas - Protocolo DGTT/MI/CMO. - Revogação da Deliberação Tomada na 8ª. Reunião Ordinária da Câmara Municipal. (PRES) _____

Ponto 11 - Contrato de Promessa de Cedência em Direito de Superfície a Celebrar com a CEDEMA. (DJAG) _____

Ponto 12 - Alteração da Denominação da Escola do 1º. Ciclo do Ensino Básico N.º. 3 de Caneças - Casal Novo. (DSC) _____

Ponto 13 - Clube Midas Prestige - Proposta de Celebração de Contrato de Prestação de Serviços (Odivelcultur. E.M.) (PRES) _____

Ponto 14 - Revogação da Deliberação da CIMO de 2 de Outubro de 2001 - Protocolo com a Empresa Luz & Alves, de Promoção de Habitação a Custos Controlados no Âmbito do PER. (DMH) _____

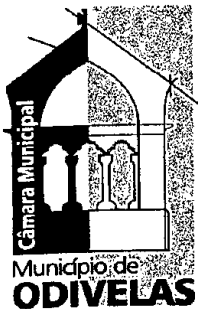
Ponto 15 - Odivelgest - Transferência para Reposição dos Resultados Negativos de 2002. (PRES) _____

Ponto 16 - Ginásio Clube de Odivelas - Cedência de Transporte para Deslocações - Ratificação do Despacho do Sr. Presidente.(DSC) _____

Ponto 17 - Junta de Freguesia de Odivelas - Cedência de Transporte no Âmbito das Comemorações do 13º Aniversário da Cidade. (PRES) _____

Ponto 18 - Paróquia do Santíssimo Nome de Jesus - Departamento da Catequese - Cedência de Transporte para Peregrinação de Crianças a Fátima. (DASJ) _____

Ponto 19 - Grupo de Danças e Cantares da Paróquia da Nª. Senhora do Rosário - PACO - Programa de Apoio ao Associativismo Cultural de Odivelas - Cedência de Transporte ao abrigo do Programa C. (DSC) _____



Município de Odivelas

Câmara Municipal

[Handwritten signature]

A Reunião iniciou-se com a presença de: _____

Presidente: _____

MANUEL PORFÍRIO VARGES; _____

Vereadores: _____

ALEXANDRINO AUGUSTO SALDANHA _____

ANTÓNIO AGOSTINHO ROSA ANTUNES _____

CARLOS ALBERTO GOMES LOURENÇO _____

CARLOS MANUEL MAIO BODIÃO _____

CARLOS MANUEL PEREIRA LÉRIAS _____

FERNANDO SOUSA FERREIRA _____

JOSÉ ESTEVES FERREIRA _____

MARIA DA GRAÇA ALBUQUERQUE DA COSTA PEIXOTO _____

MARIA NATÁLIA PEREIRA SANTOS _____

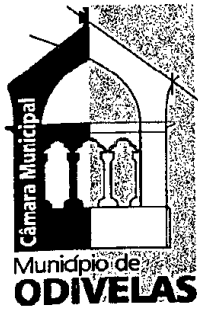
SÉRGIO CONSTANTINO GASPAR LOPES DE PÁIVA _____

Verificada a existência de quorum nos termos do disposto no artigo 89º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, o Senhor Presidente deu início à reunião: _____

RESUMO DIÁRIO DA TESOURARIA (MOD. T2) _____

Presente o Resumo Diário da Tesouraria (Mod. T2) de dois de Junho do ano dois mil e três, no qual consta que as disponibilidades resultantes de operações orçamentais e de tesouraria, se cifram em € 5.146.066,81 (cinco milhões, cento e quarenta e seis mil, sessenta e seis euros e oitenta e um cêntimos). _____

PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA _____



Município de Odivelas

Câmara Municipal

O **Senhor Presidente** referiu-se à visita efectuada hoje por uma delegação da CCRVLT, que incluía a Presidente da referida Comissão. -----

Informou os Senhores Vereadores que a reunião preparatória, para a reunião extraordinária de dia 12 de Junho, será dia 9 de Junho, às 15H00, com todas as forças políticas, na sala das reuniões do R/CH. -----

Mais informou que irá marcar, oportunamente, reuniões com os Senhores Vereadores para fazerem o ponto da situação relativamente a um conjunto de informações sobre Instalações, Novo Regulamento de Utilização das Viaturas e outras. -----

O **Vereador Fernando Ferreira** referiu-se: à Rotunda das Patameiras e salientou as diligências do Senhor Vereador Carlos Lérias na resolução do problema; a notícias da comunicação social relativas às obras do Metro, nomeadamente, à abertura de um túnel debaixo dos prédios a cerca de 12 metros abaixo das fundações; ao Despacho n.º 331/2003 do Senhor Presidente, sobre a Gestão dos Serviços Municipalizados. -----

O **Senhor Vereador José Esteves** deu conhecimento: No âmbito dos Grupos de Trabalho, dos gastos no consumo de água e luz em instalações municipais e em escolas do 1º Ciclo através de uma informação dirigida ao Senhor Presidente; de um despacho que irá ser distribuído informando as regras de atribuição de n.º de saída de Fax, através da Secção de Expediente. -----

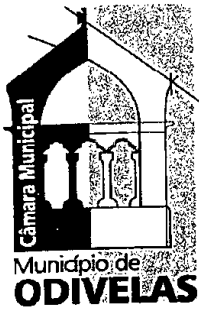
A **Senhora Vereadora Natália Santos** deu conhecimento da realização e distribuição do folheto : "O Sol é Amigo se Tiveres Cuidado Contigo" às crianças de todas as idades, através dos Jardins de Infância, Escolas EB 2 e 3 e Juntas de Freguesia. -----

Informou o que a Câmara Municipal de Odivelas foi o único Município a ser convidado a integrar um Painel, Sobre educação para a saúde, no âmbito de uma "Jornada de Enfermagem 2003", de âmbito nacional e este ano sob a temática do envelhecimento. -----

O **Senhor Vereador António Antunes** informou que se realizará no próximo dia 12 de Junho o Workshop "Prevenção e Segurança Conduzir não Basta" pedindo a colaboração de todos, permitindo assim, que os motoristas da Câmara possam vir a participar no mesmo. -----

O **Senhor Vereador Carlos Lourenço** deu a conhecer algumas das iniciativas do Departamento Sociocultural que terão lugar brevemente. -----

Na Área da Educação, referiu-se ao convite recebido do Gabinete de Relações Internacionais do Ministério da Educação para que, no próximo dia 18 do corrente, seja apresentado na Escola 2.º/3.º Ciclos, de Caxias,

Município de Odivelas

Câmara Municipal

o Projecto "Cidadania e Poder Local", no âmbito do Programa Europeu "Educação Para a Cidadania Democrática".

Na Área do Desporto, informou que hoje, dia 4 de Junho, terá lugar no Auditório da Biblioteca D. Dinis, o sorteio do 4.º Torneio Internacional de Futebol Sub-23 e que no Sábado, dia 7 do corrente, irá ter lugar no Pavilhão Paz e Amizade, em Loures, o sorteio do Torneio Inter-Municipal de Futsal, que a C.M. Odivelas e a C.M. Loures, irão promover em Odivelas e em Loures, em Setembro próximo, com a presença das equipas mais representativas dos dois Concelhos e do Sporting C. Portugal e do S.L. Benfica.

Informou, ainda, que Odivelas vai receber a Gymnaestrada 2003, ao receber cerca de 160 atletas que compõem a Delegação da Islândia e que ficarão instalados no Instituto de Odivelas.

Iremos, também, participar com uma representação do Concelho no dia dos Municípios e teremos a 21 de Julho um sarau nocturno que constituirá a "Apresentação de Cidade" prevista no programa da Gymnaestrada.

Na Área da Cultura, referiu-se ao programa que está a decorrer em várias Escolas do Concelho no âmbito do programa "Viver o Teatro".

O Senhor Vereador Alexandrino Saldanha lembrou a iniciativa no âmbito das Comemorações do Dia Mundial do Ambiente, em frente à Loja do Município, no Odivelas Parque, nos próximos dias, 5, 6, 7 e 8, reforçando o convite a todo o Executivo da Câmara.

O Senhor Vereador Carlos Bodião referiu-se à Acção de Formação sobre "O Alargamento da Comunidade Europeia" que se realiza hoje no Auditório da Quinta da Memória.

Fez entrega, ao Senhor Presidente, de um exemplar da Revista Municipal da Câmara Municipal de Portimão para que esta possa servir como referência aos técnicos que elaboram a nossa Revista Municipal. Deu conhecimento da visita, a efectuar no dia 11 de Junho da Comissão Parlamentar das Obras Publicas, Transportes e Comunicações, às obras do Metro, questionando o Senhor Presidente da Câmara se foi convidado; mais solicitou que o executivo fizesse uma visita guiada às referidas obras.

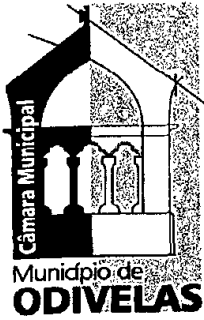
O Senhor Presidente prestou alguns esclarecimentos às questões colocadas pelos Senhores Vereadores.

O Senhor Presidente submeteu a Deliberação a inclusão na Ordem do Dia dos seguintes Assuntos:--

Ponto 20 – Rectificação da Deliberação da 5ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Odivelas de 12 de Março de 2003 – Revisão Definitiva de Preços - Soenvil - Sociedade de Empreitadas Vilarinhos, Lda. (PRES)

Município de Odivelas

Câmara Municipal



Ponto 21 – União Desportiva e Recreativa Santa Maria - Cedência de Transporte para Deslocações – Ratificação do Despacho do Senhor Presidente.(DSC) -----

Ponto 22 - Recurso Hierárquico - Proc. N.º 0197/03 DFA/DA - Concurso Internacional Destinado à Prestação de Serviço de Fornecimento de Refeições Incluindo a Aquisição de Produtos e Confeção nos Refeitórios das Escolas da Área do Município de Odivelas. (PRES). -----

Ponto 23 - Sociedade Musical e Desportiva de Caneças – PACO – Programa de Apoio ao Associativismo Cultural de Odivelas – Cedência de Transporte ao Abrigo do Programa C. (DSC) -----

Ponto 24 – Grupo Recreativo e Cultural Presa Casal do Rato – PADO – Programa de Apoio ao Associativismo Desportivo de Odivelas – Cedência de Transporte ao Abrigo do Programa C. (DSC)-----

Ponto 25 – IAC - Instituto de Apoio à Criança – Cedência de Transporte para Deslocações – Ratificação do Despacho do Senhor Presidente.(DSC). -----

Ponto 26 - Grupo Recreativo e Cultural dos Trabalhadores da Junta de Freguesia de Odivelas – Cedência de Transporte no Âmbito das Comemorações do 13º Aniversário da Cidade. (PRES). -----

Aprovado, por unanimidade, a inclusão dos pontos na Ordem do Dia. -----

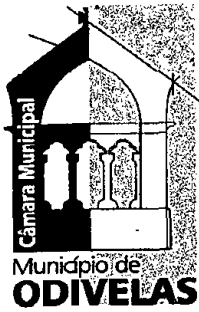
1º PONTO

APROVAÇÃO DA ACTA DA 10ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ODIVELAS, REALIZADA EM 21 DE MAIO DE 2003, COM AS ALTERAÇÕES À MINUTA NAS DELIBERAÇÕES DOS PONTOS 4, 12 E 17. (PRES) -----

Presente, para deliberação, a acta da 10ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Odivelas, realizada no pretérito dia 21 de Maio de 2003, com alterações à deliberação dos pontos 4; 12 e 17 que seguidamente se transcrevem: -----

Ponto 4, onde se lê..." deliberação da CIMO de 04 de Janeiro de 2001,...", dever-se-á ler, "...deliberação da CIMO de 09 de Janeiro de 2001..." -----

Ponto 12, onde se lê..."(vinte e um mil, quatrocentos e um euros e sessenta cêntimos)...", dever-se-á ler, "...(vinte e cinco mil, quatrocentos e um euros e sessenta cêntimos)..." -----



Município de Odivelas

Câmara Municipal

Ponto 17, foi retirado o parágrafo "...Ainda foi deliberado, por unanimidade, aprovar a transferência de € 900,00 (novecentos euros), respeitante à compensação financeira estipulado no Protocolo e às facturas n.º 10/LOG, de 08.05.03 e n.º 01/LOG, de 27.01.03..."

Aprovada, por unanimidade, a acta da 10ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Odivelas, realizada no pretérito dia 21 de Maio de 2003.

2º PONTO

APROVAÇÃO DA 7ª ALTERAÇÃO ORÇAMENTAL.(DP)

Presente, para deliberação, a 7ª Alteração Orçamental, de acordo com os mapas que farão parte integrante da presente Acta.

Aprovado, por unanimidade, a 7ª Alteração Orçamental.

3º PONTO

PLANO DE ACTIVIDADES DAS PISCINAS MUNICIPAIS PARA A ÉPOCA DE VERÃO 2003 – ODIVELGEST – GESTÃO DE EQUIPAMENTOS, E.M. (PRES)


Presente, para deliberação, o ofício da Odivelgest, Gestão de Equipamentos E.M. com registo de entrada no Município 027172, de 29.05.03, que se encontra junto por fotocópia na pasta dos documentos da presente Acta pelo que se dá por reproduzido, bem como a proposta do Senhor Presidente, que seguidamente se transcreve:

PROPOSTA

"Com o objectivo de habilitar a Câmara Municipal com o necessário ao exercício dos seus poderes de superintendência sobre a empresa municipal Odivelgest – Gestão de Equipamentos, E.M., estabelecidos nas alíneas c), e) e j) do artigo 16.º da Lei das Empresas Municipais, Intermunicipais e Regionais (Lei n.º 58/98, de 18 de Agosto),

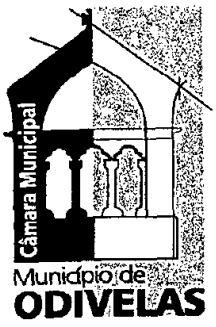
PROPONHO que a Câmara Municipal delibere o seguinte:

1. **Aprovação do Plano de Actividades das Piscinas Municipais, para a Época de Verão de 2003;**

200


Município de Odivelas

Câmara Municipal



2. **Aprovação da Tabela de Preços das Piscinas Municipais, para a Época de Verão de 2003;—**
3. **Aprovação do Plano de Actividades das Piscinas Municipais, para a Época Lectiva de 2003/2004; _____**
4. **Aprovação da Tabela de Preços das Piscinas Municipais, para a Época Lectiva de 2003/2004; _____**
5. **Aprovação do Quadro Normativo das Piscinas Municipais de Odivelas. _____**

Para tanto, em anexo, junto os documentos instrutórios, respectivos. _____
À SAOM, para incluir estes assuntos na ordem do dia para a próxima reunião da Câmara Municipal, que se realizará no dia 4 de Junho de 2003.” _____

O documento mencionado na proposta acima transcrita encontra-se arquivado por original na pasta dos documentos da presente acta pelo que fará parte integrante da mesma. _____

Aprovado, por unanimidade, o Plano de Actividades de Verão de 2003 das Piscinas Municipais de Odivelas, de acordo com a Proposta do Senhor Presidente, de 28 de Maio de 2003. _____

O Senhor Vereador Fernando Ferreira, pela bancada do PPD/PSD, proferiu a seguinte declaração de voto: _____

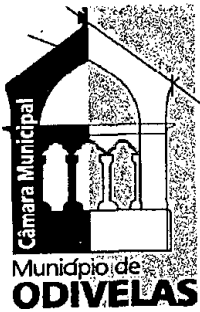
“A bancada do PSD votou favoravelmente os pontos 3 a 7 da Ordem de Trabalhos , relativos à actividade da Odivelgest, com base nos documentos que nos foram apresentados, e também, com base nalgumas correcções que foram por nós sugeridas, e que foram aceites. _____

No entanto, cumpre-nos dizer algo relativamente ao que foi agora votado, e que globalmente mereceu a nossa votação positiva, mas que não podemos deixar de registar como um conjunto de preocupações que passo a explicar. _____

Relativamente à “Ocupação de Verão” sugerimos, e gostaríamos, que em futura oportunidade este tipo de ocupações, quer relativamente à “Ocupação”, quer relativamente à Tabela de Preços da Ocupação, nos fossem demonstradas através das formas como chegaram a ambas. _____

Relativamente à “Actividade” gostaríamos de ter mais elementos que nos possibilitassem avaliar a opção “Rentabilização” relativamente à opção “Utilização”, nomeadamente, à “Utilização Livre”. _____

Relativamente à Tabela de Preços para a mesma Utilização é nos colocada uma Tabela. Mas não nos foram explicados, nos documentos apresentados, as formas de chegar à Tabela, e portanto, não podemos, _____



Município de Odivelas

Câmara Municipal

também, de uma forma muito eficaz dar sugestões ou alterações, porque não conhecemos o raciocínio de base. -----

Relativamente ao ponto 5 destes documentos diremos, também, que poderiam ser mais completos. No entanto registamos algo que não compreendemos de todo, e que tem a ver com a abertura que no documento se faz "a outras actividades", nomeadamente "organizar a vida social e cultural". Abrir a actividades culturais, parece-nos excessivo já que há múltiplas entidades a desenvolver Cultura neste Concelho, quer por parte de uma empresa especializada na matéria, quer a própria Câmara Municipal, quer as Freguesias e também a Sociedade Civil. Portanto, não entendemos esta abertura "à organização da vida social e cultural" tal como vem aqui descrito. -----

Relativamente aos aumentos, e aqui merece o nosso maior reparo, registamos que existe um aumento de 3,5%, e tal como tínhamos dito no ano passado em documentos semelhantes, continuamos a defender que o aumento deveria ter como base o referencial dos aumentos salariais na função pública, tendo em conta a actividade social da Empresa e tendo em conta que uma das finalidades é proporcionar ao maior numero de Odivelenses a prática desportiva nesta área da natação. Reiteramos, portanto, as sugestões que fizemos no passado relativamente a esta matéria, mas não deixamos, também, de perceber o actual momento que levou o Conselho de Administração a tomar esta iniciativa, e, como tal, a sugestão de que no futuro fossem seguidas essas recomendações, fica para uma maior clarificação do nosso sentido de voto e para que, também, fosse finalmente adoptado o sistema do referencial dos aumentos da função pública para futuras actualizações de preços. Concluindo o nosso voto foi globalmente favorável." -----

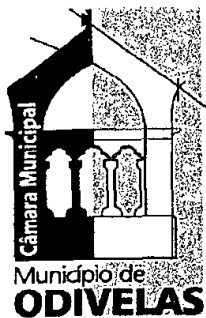
4º PONTO

TABELA DE PREÇOS DAS PISCINAS MUNICIPAIS PARA A ÉPOCA DE VERÃO 2003 – ODIVELGEST – GESTÃO DE EQUIPAMENTOS, E.M. (PRES)

Presente, para deliberação, o ofício da Odivelgest, Gestão de Equipamentos E.M. com registo de entrada no Município 027172, de 29.05.03, que se encontra junto por fotocópia na pasta dos documentos da presente Acta pelo que se dá por reproduzido, bem como a proposta do Senhor Presidente, que seguidamente se transcreve: -----

PROPOSTA

"Com o objectivo de habilitar a Câmara Municipal com o necessário ao exercício dos seus poderes de superintendência sobre a empresa municipal Odivelgest – Gestão de Equipamentos, E.M.,



estabelecidos nas alíneas c), e) e j) do artigo 16.º da Lei das Empresas Municipais, Intermunicipais e Regionais (Lei n.º 58/98, de 18 de Agosto), -----

PROPONHO que a Câmara Municipal delibere o seguinte:-----

1. **Aprovação do Plano de Actividades das Piscinas Municipais, para a Época de Verão de 2003;**
2. **Aprovação da Tabela de Preços das Piscinas Municipais, para a Época de Verão de 2003;---**
3. **Aprovação do Plano de Actividades das Piscinas Municipais, para a Época Lectiva de 2003/2004; -----**
4. **Aprovação da Tabela de Preços das Piscinas Municipais, para a Época Lectiva de 2003/2004;**
5. **Aprovação do Quadro Normativo das Piscinas Municipais de Odivelas.-----**

Para tanto, em anexo, junto os documentos instrutórios, respectivos. -----

À SAOM, para incluir estes assuntos na ordem do dia para a próxima reunião da Câmara Municipal, que se realizará no dia 4 de Junho de 2003.-----

O documento mencionado na proposta acima transcrita encontra-se arquivado por original na pasta dos documentos da presente acta pelo que fará parte integrante da mesma. -----

Aprovado, por unanimidade, a Tabela de Preços das Piscinas Municipais de Odivelas para a época de Verão de 2003, de acordo com a Proposta do Senhor Presidente, de 28 de Maio de 2003.-----

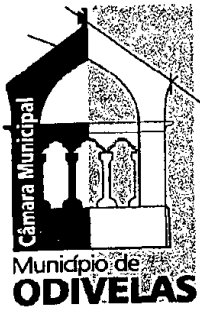
O Senhor Vereador Fernando Ferreira, pela bancada do PPD/PSD, proferiu a seguinte declaração de voto:-----

"A bancada do PSD votou favoravelmente os pontos 3 a 7 da Ordem de Trabalhos, relativos à actividade da Odivelgest, com base nos documentos que nos foram apresentados, e também, com base nalgumas correcções que foram por nós sugeridas, e que foram aceites. -----

No entanto, cumpre-nos dizer algo relativamente ao que foi agora votado, e que globalmente mereceu a nossa votação positiva, mas que não podemos deixar de registar como um conjunto de preocupações que passo a explanar. -----

Relativamente à "Ocupação de Verão" sugerimos, e gostaríamos, que em futura oportunidade este tipo de ocupações, quer relativamente à "Ocupação", quer relativamente à Tabela de Preços da Ocupação, nos fossem demonstradas através das formas como chegaram a ambas.-----

Relativamente à "Actividade" gostaríamos de ter mais elementos que nos possibilitassem avaliar a opção "Rentabilização" relativamente à opção "Utilização", nomeadamente, à "Utilização Livre".-----



Município de Odivelas

Câmara Municipal

1203

Relativamente à Tabela de Preços para a mesma Utilização é nos colocada uma Tabela. Mas não nos foram explicados, nos documentos apresentados, as formas de chegar à Tabela, e portanto, não podemos, também, de uma forma muito eficaz dar sugestões ou alterações, porque não conhecemos o raciocínio de base. -----

Relativamente ao ponto 5 destes documentos diremos, também, que poderiam ser mais completos. No entanto registamos algo que não compreendemos de todo, e que tem a ver com a abertura que no documento se faz "a outras actividades", nomeadamente "organizar a vida social e cultural". Abrir a actividades culturais, parece-nos excessivo já que há múltiplas entidades a desenvolver Cultura neste Concelho, quer por parte de uma empresa especializada na matéria, quer a própria Câmara Municipal, quer as Freguesias e também a Sociedade Civil. Portanto, não entendemos esta abertura "à organização da vida social e cultural" tal como vem aqui descrito. -----

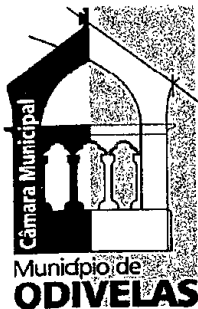
Relativamente aos aumentos, e aqui merece o nosso maior reparo, registamos que existe um aumento de 3,5%, e tal como tínhamos dito no ano passado em documentos semelhantes, continuamos a defender que o aumento deveria ter como base o referencial dos aumentos salariais na função pública, tendo em conta a actividade social da Empresa e tendo em conta que uma das finalidades é proporcionar ao maior numero de Odivelenses a prática desportiva nesta área da natação. Reiteramos, portanto, as sugestões que fizemos no passado relativamente a esta matéria, mas não deixamos, também, de perceber o actual momento que levou o Conselho de Administração a tomar esta iniciativa, e, como tal, a sugestão de que no futuro fossem seguidas essas recomendações, fica para uma maior clarificação do nosso sentido de voto e para que, também, fosse finalmente adoptado o sistema do referencial dos aumentos da função pública para futuras actualizações de preços. Concluindo o nosso voto foi globalmente favorável."-----

5º PONTO

PLANO DE ACTIVIDADES DAS PISCINAS MUNICIPAIS PARA A ÉPOCA LECTIVA DE 2003/2004 - ODIVELGEST - GESTÃO DE EQUIPAMENTOS, E.M. (PRES)

Presente, para deliberação, o ofício da Odivelgest, Gestão de Equipamentos E.M. com registo de entrada no Município 027173, de 29.05.03, que se encontra junto por fotocópia na pasta dos documentos da presente Acta pelo que se dá por reproduzido, bem como a proposta do Senhor Presidente, que seguidamente se transcreve: -----

PROPOSTA



Município de Odivelas

Câmara Municipal

204

Handwritten signature

“Com o objectivo de habilitar a Câmara Municipal com o necessário ao exercício dos seus poderes de superintendência sobre a empresa municipal Odivelgest – Gestão de Equipamentos, E.M., estabelecidos nas alíneas c), e) e j) do artigo 16.º da Lei das Empresas Municipais, Intermunicipais e Regionais (Lei n.º 58/98, de 18 de Agosto), -----

PROPONHO que a Câmara Municipal delibere o seguinte:-----

1. **Aprovação do Plano de Actividades das Piscinas Municipais, para a Época de Verão de 2003;**
2. **Aprovação da Tabela de Preços das Piscinas Municipais, para a Época de Verão de 2003;-----**
3. **Aprovação do Plano de Actividades das Piscinas Municipais, para a Época Lectiva de 2003/2004; -----**
4. **Aprovação da Tabela de Preços das Piscinas Municipais, para a Época Lectiva de 2003/2004;-----**
5. **Aprovação do Quadro Normativo das Piscinas Municipais de Odivelas.-----**

Para tanto, em anexo, junto os documentos instrutórios, respectivos. -----

À SAOM, para incluir estes assuntos na ordem do dia para a próxima reunião da Câmara Municipal, que se realizará no dia 4 de Junho de 2003.”-----

O documento mencionado na proposta acima transcrita encontra-se arquivado por original na pasta dos documentos da presente acta pelo que fará parte integrante da mesma. -----

Aprovado, por unanimidade, o Plano de Actividades das Piscinas Municipais para a época de 2003/2004, de acordo com a Proposta do Senhor Presidente, de 28 de Maio de 2003. -----

O Senhor Vereador Fernando Ferreira, pela bancada do PPD/PSD, proferiu a seguinte declaração de voto: -----

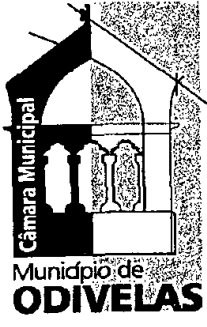
“A bancada do PSD votou favoravelmente os pontos 3 a 7 da Ordem de Trabalhos, relativos à actividade da Odivelgest, com base nos documentos que nos foram apresentados, e também, com base nalgumas correcções que foram por nós sugeridas, e que foram aceites. -----

No entanto, cumpre-nos dizer algo relativamente ao que foi agora votado, e que globalmente mereceu a nossa votação positiva, mas que não podemos deixar de registar como um conjunto de preocupações que passo a explicar. -----

Relativamente à “Ocupação de Verão” sugerimos, e gostaríamos, que em futura oportunidade este tipo de ocupações, quer relativamente à “Ocupação”, quer relativamente à Tabela de Preços da Ocupação, nos fossem demonstradas através das formas como chegaram a ambas.-----

Município de Odivelas

Câmara Municipal



Relativamente à "Actividade" gostaríamos de ter mais elementos que nos possibilitassem avaliar a opção "Rentabilização" relativamente à opção "Utilização", nomeadamente, à "Utilização Livre".-----
 Relativamente à Tabela de Preços para a mesma Utilização é nos colocada uma Tabela. Mas não nos foram explicados, nos documentos apresentados, as formas de chegar à Tabela, e portanto, não podemos, também, de uma forma muito eficaz dar sugestões ou alterações, porque não conhecemos o raciocínio de base. -----

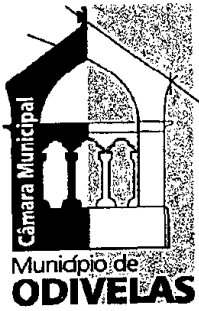
Relativamente ao ponto 5 destes documentos diremos, também, que poderiam ser mais completos. No entanto registamos algo que não compreendemos de todo, e que tem a ver com a abertura que no documento se faz "a outras actividades", nomeadamente "organizar a vida social e cultural". Abrir a actividades culturais, parece-nos excessivo já que há múltiplas entidades a desenvolver Cultura neste Concelho, quer por parte de uma empresa especializada na matéria, quer a própria Câmara Municipal, quer as Freguesias e também a Sociedade Civil. Portanto, não entendemos esta abertura "à organização da vida social e cultural" tal como vem aqui descrito. -----

Relativamente aos aumentos, e aqui merece o nosso maior reparo, registamos que existe um aumento de 3,5%, e tal como tínhamos dito no ano passado em documentos semelhantes, continuamos a defender que o aumento deveria ter como base o referencial dos aumentos salariais na função pública, tendo em conta a actividade social da Empresa e tendo em conta que uma das finalidades é proporcionar ao maior numero de Odivelenses a prática desportiva nesta área da natação. Reiteramos, portanto, as sugestões que fizemos no passado relativamente a esta matéria, mas não deixamos, também, de perceber o actual momento que levou o Conselho de Administração a tomar esta iniciativa, e, como tal, a sugestão de que no futuro fossem seguidas essas recomendações, fica para uma maior clarificação do nosso sentido de voto e para que, também, fosse finalmente adoptado o sistema do referencial dos aumentos da função pública para futuras actualizações de preços. Concluindo o nosso voto foi globalmente favorável."-----

6º PONTO

TABELA DE PREÇOS DAS PISCINAS MUNICIPAIS PARA A ÉPOCA LECTIVA DE 2003/2004 - ODIVELGEST - GESTÃO DE EQUIPAMENTOS, E.M. (PRES)

Presente, para deliberação, o ofício da Odivelgest, Gestão de Equipamentos E.M. com registo de entrada no Município 027173, de 29.05.03, que se encontra junto por fotocópia na pasta dos documentos da presente Acta pelo que se dá por reproduzido, bem como a proposta do Senhor Presidente, que seguidamente se transcreve: -----



Município de Odivelas

Câmara Municipal

206
[Handwritten signature]

PROPOSTA

“Com o objectivo de habilitar a Câmara Municipal com o necessário ao exercício dos seus poderes de superintendência sobre a empresa municipal Odivelgest – Gestão de Equipamentos, E.M., estabelecidos nas alíneas c), e) e j) do artigo 16.º da Lei das Empresas Municipais, Intermunicipais e Regionais (Lei n.º 58/98, de 18 de Agosto),

PROPONHO que a Câmara Municipal delibere o seguinte:

1. **Aprovação do Plano de Actividades das Piscinas Municipais, para a Época de Verão de 2003;**
2. **Aprovação da Tabela de Preços das Piscinas Municipais, para a Época de Verão de 2003;—**
3. **Aprovação do Plano de Actividades das Piscinas Municipais, para a Época Lectiva de 2003/2004; —**
4. **Aprovação da Tabela de Preços das Piscinas Municipais, para a Época Lectiva de 2003/2004;**
5. **Aprovação do Quadro Normativo das Piscinas Municipais de Odivelas.**

Para tanto, em anexo, junto os documentos instrutórios, respectivos.

À SAOM, para incluir estes assuntos na ordem do dia para a próxima reunião da Câmara Municipal, que se realizará no dia 4 de Junho de 2003.”

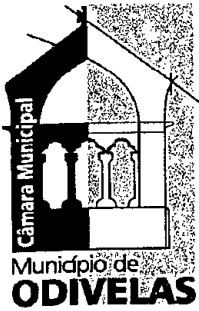
O documento mencionado na proposta acima transcrita encontra-se arquivado por original na pasta dos documentos da presente acta pelo que fará parte integrante da mesma.

Aprovado, por unanimidade, a Tabela de Preços das Piscinas Municipais para a época de 2003/2004, de acordo com a Proposta do Senhor Presidente, de 28 de Maio de 2003.

O Senhor Vereador Fernando Ferreira, pela bancada do PPD/PSD, proferiu a seguinte declaração de voto:

“A bancada do PSD votou favoravelmente os pontos 3 a 7 da Ordem de Trabalhos, relativos à actividade da Odivelgest, com base nos documentos que nos foram apresentados, e também, com base nalgumas correcções que foram por nós sugeridas, e que foram aceites.

No entanto, cumpre-nos dizer algo relativamente ao que foi agora votado, e que globalmente mereceu a nossa votação positiva, mas que não podemos deixar de registar como um conjunto de preocupações que passa a explicar.



Município de Odivelas

Câmara Municipal

207
[Handwritten signature]

Relativamente à "Ocupação de Verão" sugerimos, e gostaríamos, que em futura oportunidade este tipo de ocupações, quer relativamente à "Ocupação", quer relativamente à Tabela de Preços da Ocupação, nos fossem demonstradas através das formas como chegaram a ambas.-----

Relativamente à "Actividade" gostaríamos de ter mais elementos que nos possibilitassem avaliar a opção "Rentabilização" relativamente à opção "Utilização", nomeadamente, à "Utilização Livre".-----

Relativamente à Tabela de Preços para a mesma Utilização é nos colocada uma Tabela. Mas não nos foram explicados, nos documentos apresentados, as formas de chegar à Tabela, e portanto, não podemos, também, de uma forma muito eficaz dar sugestões ou alterações, porque não conhecemos o raciocínio de base.-----

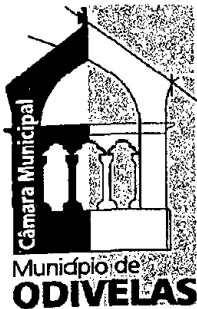
Relativamente ao ponto 5 destes documentos diremos, também, que poderiam ser mais completos. No entanto registamos algo que não compreendemos de todo, e que tem a ver com a abertura que no documento se faz "a outras actividades", nomeadamente "organizar a vida social e cultural". Abrir a actividades culturais, parece-nos excessivo já que há múltiplas entidades a desenvolver Cultura neste Concelho, quer por parte de uma empresa especializada na matéria, quer a própria Câmara Municipal, quer as Freguesias e também a Sociedade Civil. Portanto, não entendemos esta abertura "à organização da vida social e cultural" tal como vem aqui descrito.-----

Relativamente aos aumentos, e aqui merece o nosso maior reparo, registamos que existe um aumento de 3,5%, e tal como tínhamos dito no ano passado em documentos semelhantes, continuamos a defender que o aumento deveria ter como base o referencial dos aumentos salariais na função pública, tendo em conta a actividade social da Empresa e tendo em conta que uma das finalidades é proporcionar ao maior numero de Odivelenses a prática desportiva nesta área da natação. Reiteramos, portanto, as sugestões que fizemos no passado relativamente a esta matéria, mas não deixamos, também, de perceber o actual momento que levou o Conselho de Administração a tomar esta iniciativa, e, como tal, a sugestão de que no futuro fossem seguidas essas recomendações, fica para uma maior clarificação do nosso sentido de voto e para que, também, fosse finalmente adoptado o sistema do referencial dos aumentos da função pública para futuras actualizações de preços. Concluindo o nosso voto foi globalmente favorável."-----

7º PONTO

QUADRO NORMATIVO DAS PISCINAS MUNICIPAIS DE ODIVELAS - ODIVELGEST - GESTÃO DE EQUIPAMENTOS, E.M. (PRES)

Presente, para deliberação, o ofício da Odivelgest, Gestão de Equipamentos E.M. com registo de entrada no Município 027173, de 29.05.03, que se encontra junto por fotocópia na pasta dos documentos da



Município de Odivelas

Câmara Municipal

1208

presente Acta pelo que se dá por reproduzido, bem como a proposta do Senhor Presidente, que seguidamente se transcreve: -----

PROPOSTA

“Com o objectivo de habilitar a Câmara Municipal com o necessário ao exercício dos seus poderes de superintendência sobre a empresa municipal Odivelgest – Gestão de Equipamentos, E.M., estabelecidos nas alíneas c), e) e j) do artigo 16.º da Lei das Empresas Municipais, Intermunicipais e Regionais (Lei n.º 58/98, de 18 de Agosto), -----

PROPONHO que a Câmara Municipal delibere o seguinte:-----

1. **Aprovação do Plano de Actividades das Piscinas Municipais, para a Época de Verão de 2003;**
2. **Aprovação da Tabela de Preços das Piscinas Municipais, para a Época de Verão de 2003;-----**
3. **Aprovação do Plano de Actividades das Piscinas Municipais, para a Época Lectiva de 2003/2004; -----**
4. **Aprovação da Tabela de Preços das Piscinas Municipais, para a Época Lectiva de 2003/2004;**
5. **Aprovação do Quadro Normativo das Piscinas Municipais de Odivelas.-----**

Para tanto, em anexo, junto os documentos instrutórios, respectivos. -----

À SAOM, para incluir estes assuntos na ordem do dia para a próxima reunião da Câmara Municipal, que se realizará no dia 4 de Junho de 2003.”-----

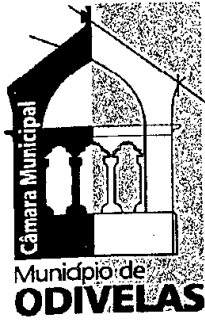
O documento mencionado na proposta acima transcrita encontra-se arquivado por original na pasta dos documentos da presente acta pelo que fará parte integrante da mesma.-----

Aprovado, por unanimidade, o Quadro Normativo de Utilização das Piscinas Municipais de Odivelas, de acordo com a Proposta acima transcrita. -----

O Senhor Vereador Fernando Ferreira, pela bancada do PPD/PSD, proferiu a seguinte declaração de voto:-----

“A bancada do PSD votou favoravelmente os pontos 3 a 7 da Ordem de Trabalhos, relativos à actividade da Odivelgest, com base nos documentos que nos foram apresentados, e também, com base nalgumas correcções que foram por nós sugeridas, e que foram aceites. -----

No entanto, cumpre-nos dizer algo relativamente ao que foi agora votado, e que globalmente mereceu a nossa votação positiva, mas que não podemos deixar de registar como um conjunto de preocupações que passo a explicar. -----



Município de Odivelas

Câmara Municipal

209
[Handwritten signature]

Relativamente à "Ocupação de Verão" sugerimos, e gostaríamos, que em futura oportunidade este tipo de ocupações, quer relativamente à "Ocupação", quer relativamente à Tabela de Preços da Ocupação, nos fossem demonstradas através das formas como chegaram a ambas.-----

Relativamente à "Actividade" gostaríamos de ter mais elementos que nos possibilitassem avaliar a opção "Rentabilização" relativamente à opção "Utilização", nomeadamente, à "Utilização Livre".-----

Relativamente à Tabela de Preços para a mesma Utilização é nos colocada uma Tabela. Mas não nos foram explicados, nos documentos apresentados, as formas de chegar à Tabela, e portanto, não podemos, também, de uma forma muito eficaz dar sugestões ou alterações, porque não conhecemos o raciocínio de base.-----

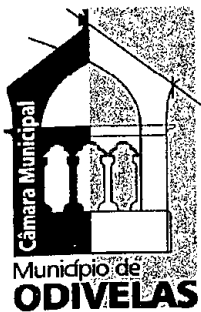
Relativamente ao ponto 5 destes documentos diremos, também, que poderiam ser mais completos. No entanto registamos algo que não compreendemos de todo, e que tem a ver com a abertura que no documento se faz "a outras actividades", nomeadamente "organizar a vida social e cultural". Abrir a actividades culturais, parece-nos excessivo já que há múltiplas entidades a desenvolver Cultura neste Concelho, quer por parte de uma empresa especializada na matéria, quer a própria Câmara Municipal, quer as Freguesias e também a Sociedade Civil. Portanto, não entendemos esta abertura "à organização da vida social e cultural" tal como vem aqui descrito.-----

Relativamente aos aumentos, e aqui merece o nosso maior reparo, registamos que existe um aumento de 3,5%, e tal como tínhamos dito no ano passado em documentos semelhantes, continuamos a defender que o aumento deveria ter como base o referencial dos aumentos salariais na função pública, tendo em conta a actividade social da Empresa e tendo em conta que uma das finalidades é proporcionar ao maior numero de Odivelenses a prática desportiva nesta área da natação. Reiteramos, portanto, as sugestões que fizemos no passado relativamente a esta matéria, mas não deixamos, também, de perceber o actual momento que levou o Conselho de Administração a tomar esta iniciativa, e, como tal, a sugestão de que no futuro fossem seguidas essas recomendações, fica para uma maior clarificação do nosso sentido de voto e para que, também, fosse finalmente adoptado o sistema do referencial dos aumentos da função pública para futuras actualizações de preços. Concluindo o nosso voto foi globalmente favorável."-----

8º PONTO

LEVANTAMENTO DE INCOMPATIBILIDADE DO PRESIDENTE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA ODIVELGEST. (PRES)

Presente, para deliberação, o requerimento do Senhor Presidente do Conselho de Administração da Odivelgest – Gestão de Equipamentos, E.M., com registo de entrada no Município 026983, de 28.05.03, que



Município de Odivelas

Câmara Municipal

210
Mh

se encontra junto por fotocópia na pasta dos documentos da presente acta e que se dá por reproduzido, bem como o proposto na informação n.º 21/ID/03, de 28.05.03, com despacho do Senhor Presidente que seguidamente se transcrevem: -----

INFORMAÇÃO: -----

"Senhor Presidente, -----

Considerando a Lei das Empresas Municipais nº 58/98, de 18 de Agosto e nos termos da Lei nº 64/93, de 26 de Agosto (regime jurídico de incompatibilidades e impedimentos dos titulares de cargos políticos e altos cargos públicos) com as alterações previstas na Lei nº 28/95, de 18 de Agosto, tudo conjugado com o Dec-Lei nº 558/99, de 17 de Dezembro, o presidente de empresa pública (leia-se, também, municipal) é considerado titular de alto cargo público pelo que deverá exercer as suas funções em regime de exclusividade. -----

No entanto, nos termos do nº 3 do artº 7º da Lei nº 64/93, de 26 de Agosto a referida incompatibilidade pode ser levantada pela entidade que designou o titular para o cargo, mediante autorização para o exercício de actividades especificamente discriminadas. -----

O Dr. Hugo Manuel Santos Martins, Presidente do Conselho de Administração da Empresa Municipal Odivelgest vem solicitar, em carta de 28 de Maio p.p., o levantamento desta incompatibilidade. -----

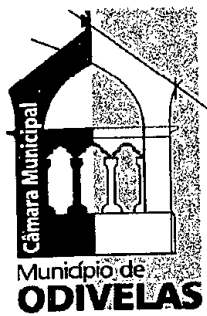
O Dr. Hugo Martins foi nomeado pela Câmara Municipal de Odivelas em reunião de 6 Março de 2002 para exercer o referido cargo e tomou posse do mesmo 11 de Março de 2002. -----

O actual Presidente do Conselho de Administração da Odivelgest, E. M. é licenciado em Matemática e lecciona no ensino secundário pelo que não está abrangido pelo regime excepcional aplicável aos docentes do ensino superior, previsto no nº 2 do artº 7º do citado diploma legal. -----

Atendendo a que: -----

- Enquanto Presidente do Conselho de Administração da Odivelgest, E.M., o Dr. Hugo Martins não tem horário pré-determinado, sendo perfeitamente possível a compatibilização de qualquer horário escolar com as funções inerentes ao cargo que desempenha na Empresa; -----
- O exercício de funções docentes na área da Matemática não se afigura susceptível de gerar conflitos de confidencialidade ou de concorrência que ponham em causa a prossecução do interesse público a que o titular do cargo está vinculado; -----
- Os resultados obtidos através da gestão do Dr. Hugo Martins no desempenho do cargo de Presidente do Conselho de Administração da Odivelgest, E.M., têm-se revelado manifestamente favoráveis ao desenvolvimento da empresa e em consequência aos interesses dos munícipes deste Concelho, como aliás foi recentemente reconhecido em reunião da Câmara Municipal de Odivelas, de 26 de Março de 2003 -----

Propõe-se que: -----



Município de Odivelas

Câmara Municipal

Nos termos do nº 3 do artigo 7º da Lei nº 64/93, de 26 de Agosto a Câmara Municipal de Odivelas delibera o levantamento da incompatibilidade do Dr. Hugo Manuel Santos Martins, relativamente à acumulação de funções docentes no ensino secundário com o exercício do cargo de Presidente do Conselho de Administração da Odivelgest, E. M., dado que o seu desempenho nesta empresa é motivado pelo interesse público." _____

DESPACHO DO SENHOR PRESIDENTE: _____

"À S.A.O.M. _____

Para incluir na O.T. da próxima Reunião de Câmara de 4 Junho." _____

Aprovado, por unanimidade, de acordo com o proposto na informação e despacho acima transcritos, nos termos do n.º 3 do artigo 7º da Lei n.º 64/93, de 26 de Agosto, o levantamento da incompatibilidade do Dr. Hugo Manuel Santos Martins, relativamente à acumulação de funções docentes no ensino secundário com o exercício do cargo de Presidente do Conselho de Administração da Odivelgest, E.M., dado que o seu desempenho nesta empresa é motivado pelo interesse público. _____

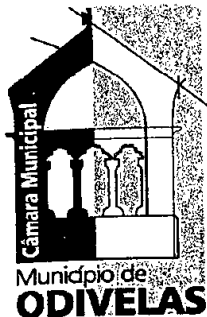
9º PONTO

ACORDO DE DESVINCULAÇÃO POR DE ACORDO DE GESTÃO DO PAVILHÃO GIMNODESPORTIVO DA ESCOLA SECUNDÁRIA DE ODIVELAS. (DSC)

Presente, para deliberação, o ofício da Escola Secundária de Odivelas com registo de entrada no Município 024540, de 13.05.03, que se encontra junto por fotocópia na pasta dos documentos da presente acta pelo que se dá por reproduzido, bem como o proposto na informação n.º 305/DSC/DD/03, de 21.05-03, com despacho do Senhor Vereador Carlos Lourenço e do Senhor Presidente que seguidamente se transcrevem:

INFORMAÇÃO: _____

"A Câmara Municipal de Odivelas celebrou vários acordos de gestão de infra-estruturas desportivas com algumas entidades do concelho, entre eles o "Acordo de Gestão do Pavilhão Gimnodesportivo da



Município de Odivelas

Câmara Municipal

Escola Secundária de Odivelas aprovado na 18ª reunião da Comissão Instaladora do Município de Odivelas, de 4 de Setembro de 2001.-----

No entanto consideramos que o futuro Pavilhão da Escola Secundária da Ramada, vem dar resposta às necessidades do movimento associativo, não se justificando, face à proximidade geográfica, e ao actual quadro de contenção orçamental, a manutenção da gestão em simultâneo destas duas infra-estruturas desportivas.-----

Numa reunião realizada na Divisão de Desporto com a Sra. Presidente do Conselho Executivo da Escola em causa, e depois de terem sido explicados os motivos supramencionados, pela mesma foi dito que concordava e aceitava o presente pedido de desvinculação, o que ficou bem claro na resposta enviada por esta entidade ao ofício do Sr. presidente da Câmara Municipal de Odivelas.-----

Assim, não obstante a relevante importância que o Pavilhão Desportivo da Escola Secundária de Odivelas teve na prossecução dos objectivos anteriormente delineados, considera-se que o futuro Pavilhão Desportivo da Escola Secundária da Ramada reúne, pela sua tipologia, melhores condições para a prática federada da grande maioria dos desportos de Pavilhão, podendo albergar os respectivos quadros competitivos, pelo que não se justifica, a continuidade do referido acordo. -----

Assim, face ao exposto, **propõe-se a desvinculação do mesmo por acordo entre os outorgantes** (que junto se anexa).-----

DESPACHO DO SENHOR VEREADOR: -----

"Concordo; -----

Ao Sr. Presidente, para deliberação em Reunião de Câmara."-----

DESPACHO DO SENHOR PRESIDENTE: -----

"À S.A.O.M. -----

Para incluir na O.T. da próxima Reunião de Câmara."-----

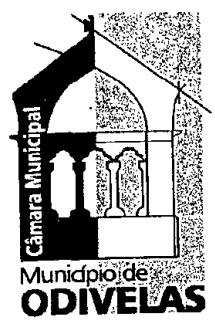
Acordo de Desvinculação do Acordo de Gestão do Pavilhão Gimnodesportivo da Escola Secundária de Odivelas-----

"A Câmara Municipal de Odivelas, pessoa colectiva com o n.º 504 293 125, devidamente representada pelo seu Presidente, Dr. Manuel Porfírio Vargues e Escola Secundária de Odivelas, pessoa colectiva com o n.º 600 013 723, actualmente representada pela Presidente do Conselho Executivo, Dra. Maria Isabel Alves Dias, outorgantes do Acordo de Gestão assinado no dia 17 de Outubro de 2001, vêm por mútuo acordo se desvincular e em consequência fazer cessar todos os efeitos jurídicos inerentes ao mesmo, a partir do dia 01 de Julho de 2003. -----



Município de Odivelas

Câmara Municipal



Feito e assinado em duplicado, em Odivelas aos ____ dias do mês de _____ de 2003."-----

Deliberado, por unanimidade, de acordo com o proposto na informação n.º 305/DSC/DD/03, de 21.05.03, com despacho do Senhor Vereador Carlos Lourenço e do Senhor Presidente, aprovar a Desvinculação, por Mútuo Acordo, de Acordo de Gestão do Pavilhão Gimnodesportivo da Escola Secundária de Odivelas com termo inicial de eficácia a partir de 01 de Julho de 2003. -----

10º PONTO

EXECUÇÃO DO TERMINAL DE CARREIRAS DE TRANSPORTE PÚBLICO RODOVIÁRIO E DOS ACESSOS RODOVIÁRIOS À ESTAÇÃO DO METROPOLITANO DE ODIVELAS - PROTOCOLO DGTT/MI/CMO. - REVOGAÇÃO DA DELIBERAÇÃO TOMADA NA 8ª. REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL. (PRES)

Presente, para deliberação, a proposta do Senhor Presidente, de 28.05.03, que seguidamente se transcreve: -----

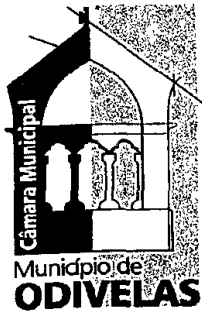
PROPOSTA:

"Na 8.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Odivelas, realizada dia 23 de Abril passado, foi deliberado por unanimidade, aprovar o protocolo de "Execução do Terminal de Carreiras de Transporte Público Rodoviário e dos Acessos Rodoviários à Estação do Metropolitano de Odivelas," a estabelecer entre a: -----

- Direcção Geral de Transportes Terrestres,-----
- Metropolitano de Lisboa, E.P, -----
- Câmara Municipal de Odivelas.-----

Considerando que: -----

- Apesar de se manterem os princípios base do protocolo aprovado, verificou-se posteriormente que as minutas entregues ao Metropolitano de Lisboa e à Câmara Municipal de Odivelas, divergiam em vários pontos, o que vai obrigar a Direcção Geral de Transportes Terrestres a preparar outro texto, para se conseguir um acordo entre as entidades intervenientes, -----
- Este facto, faz com que o novo texto de protocolo, tenha de ser submetido a deliberação da Câmara, -----



Município de Odivelas

Câmara Municipal

- A actual indefinição do loteamento, a levar a efeito pelos promotores, no terreno envolvente à estação do metro, permite, contrariamente ao que estava previsto no estudo inicial, considerar a construção de um arruamento pedonal, com uma largura da ordem dos 15 metros, entre a estação e o futuro empreendimento urbanístico, -----
- O arruamento alem de dar uma maior dignidade à estação do metro de Odivelas, vai facilitar em muito o acesso do público à mesma, -----
- A introdução de um novo arruamento, poderá levar a que o lay-out inicial, sofra algum ajustamento, -----

Proponho que: -----

A Câmara Municipal de Odivelas, delibere revogar a deliberação tomada na reunião atrás referida e aguarde pelos elementos a enviar pela Direcção Geral de Transportes Terrestres , para nova e oportuna deliberação."-----

DESPACHO DO SENHOR PRESIDENTE: -----

"À S.A.O.M. -----

Para incluir na O.T. da próxima Reunião de Câmara de 4 Junho."-----

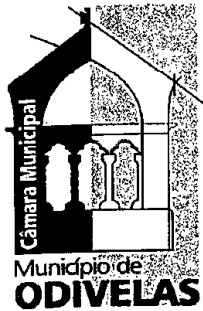
Aprovado, por unanimidade, de acordo com a proposta acima transcrita, revogar a deliberação tomada na 8ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Odivelas, realizada dia 23 de Abril passado, em que se deliberou aprovar o Protocolo de "Execução do Terminal de Carreiras de Transporte Público Rodoviário e dos Acessos Rodoviários à Estação do Metropolitano de Odivelas".-----

O Senhor Vereador José Esteves, pela bancada do PPD/PSD e a Senhora Vereadora Natália Santos, pela bancada da CDU, proferiram declarações de voto que seguidamente se transcrevem: -----

Vereador José Esteves: -----

"Atendendo aquilo que está aqui em questão, e estamos a falar de um Projecto Estruturante do nosso Concelho, a bancada do PSD não poderia deixar de registar hoje aqui alguma estranheza relativamente às circunstâncias que levam ao facto de hoje irmos revogar a deliberação que tomamos há cerca de um mês e meio atrás.-----

Desde logo porque, atendendo aos considerandos que o Sr. Presidente aqui nos coloca, verifica-se que numa fase de decisões, em que, portanto, os contactos prévios relativamente à discussão dos documentos, já deveria estar ultrapassada, parece-nos inaceitável que possa ocorrer uma situação em que os parceiros



Município de Odivelas

Câmara Municipal

de um Protocolo estejam a deliberar sobre protocolos diferentes. Isto é uma coisa que nos parece verdadeiramente absurda. Depois há, de facto, outra questão a que o Sr. Presidente penso que se estaria a referir quando disse "mea culpa", que é quando aqui nos consideramos se fala na actual indefinição do loteamento. Também nos parece um pouco difícil de compreender que há um mês e meio atrás tivéssemos em condições de deliberar aqui esse Protocolo com as garantias que então foram dadas, e um mês e meio depois se fale de indefinição do loteamento. Há aqui qualquer coisa que porventura, há um mês e meio atrás se calhar estava dado como adquirido e que depois se veio a verificar que não era assim. Com tudo isto, e perante os considerandos que aqui são colocados nesta Proposta do Sr. Presidente obviamente que não resta a esta bancada outra alternativa senão votar favoravelmente a revogação da deliberação que tomámos na 8ª. Reunião da Câmara do dia 23 de Abril passado.-----

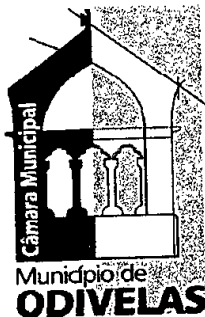
Quero, no entanto, Sr. Presidente, em nome dos Vereadores do PSD aqui deixar uma preocupação e uma apreensão muito grande. No dia 23 de Abril, quando tomámos aqui aquela deliberação, já na altura foi salientado que estávamos pressionados com o tempo, tendo em vista a previsão da chegada do Metropolitano de Lisboa, da Linha Amarela, a Odivelas até Dezembro próximo. Todos nós estamos com esperança que isso efectivamente aconteça, e se o Protocolo era urgente há um mês e meio atrás, a revogação do protocolo um mês e meio depois não deixa de nos provocar grandes preocupações e grandes apreensões, que gostaríamos de deixar hoje aqui registadas. Juntamente com o desejo que rapidamente estas questões, que não são pequenas são grandes questões, sejam ultrapassadas e que todas as partes envolvidas, o mais rapidamente possível, comecem a falar e a decidir sobre o mesmo Protocolo, que as indefinições do loteamento sejam rápida e definitivamente ultrapassadas, de forma a que também nós possamos, então sim, e de forma definitiva, aprovar o Protocolo, por forma a que não seja pela Câmara Municipal de Odivelas que seja posta em causa a actual calendarização, num projecto que tem sido acarinhado e que tem sido desejado, durante algum tempo pela maioria de nós e a partir de determinada altura por todos nós. Portanto, vale a pena que não sejamos nós a ficar com qualquer tipo de ónus relativamente a este Projecto Estruturante para a nossa cidade e para o nosso Concelho."-----

Vereadora Natália Santos: -----

"Nós partilhamos, em muito, o que foi aqui expresso pelo Sr. Vereador José Esteves, e queremos dizer, também relativamente a este ponto o seguinte: -----

Face às circunstâncias e às razões invocadas, constantes neste processo e que levam a que o Sr. Presidente da Câmara proponha a revogação da nossa deliberação, naturalmente, que também não vemos outra alternativa, nem outra saída para esta situação que não a aprovação da revogação que aqui é proposta. -----

Contudo, queremos dizer que já quando aprovámos o Protocolo – e tivemos oportunidade de o deixar expresso na nossa declaração de voto – referimos o nosso entendimento da importância desta Câmara



Município de Odivelas

Câmara Municipal

Municipal tudo fazer para que, em tempo útil, todas as intervenções ao nível do arranjo da área envolvente e dos interfaces e terminais de acesso estivessem concluídas atempadamente, por forma a acautelar inevitáveis prejuízos e incómodos para a população, se assim não fosse. Face à previsibilidade de conclusão das obras do Metro, e a necessidade e urgência de avançar com o Protocolo e com as obras, nas condições nele constantes, tivemos em devida atenção esse facto e por isso essa foi também uma das razões pela qual votamos favoravelmente. -----

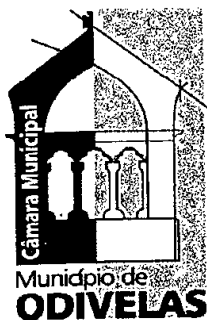
Naturalmente, hoje estamos apreensivos e preocupados com a situação, atendendo a que por força desta revogação, com grande probabilidade não existirão condições para estarem devidamente asseguradas estas obras, concomitantemente com a chegada do Metro. Era importante que também deste ponto de vista fossem tomadas as devidas medidas, nomeadamente com as outras entidades intervenientes, para que fosse possível desenvolver estes trabalhos o mais rapidamente possível. -----

Também na altura, quando votámos este Protocolo, tivemos como pressuposto de que ele seria aceite por todos os intervenientes. Não é compreensível que, num Protocolo em que intervêm três partes, neste caso a DGTT, o Metropolitano de Lisboa e a Câmara Municipal de Odivelas, não houvesse consenso relativamente ao conteúdo do Protocolo e aquilo que iria ser objecto de parceria. Estranhámos também muito que hoje tenhamos conhecimento de que os textos distribuídos às diferentes entidades parceiras neste projecto eram divergentes entre si. É estranho, incompreensível e até inaceitável. Do ponto de vista do Município importa acautelar os interesses municipais, e assim que a Câmara Municipal tenha um cuidado acrescido no sentido de garantir que a informação partilhada pelas entidades intervenientes é a mesma. Naturalmente que esta não é uma responsabilidade que possa ser imputada à Câmara Municipal, mas é um pressuposto a partir do qual se deverão tomar as deliberações. Atendendo à situação com que somos confrontados, convém que, de futuro, ela não se repita. -----

Por outro lado, também na altura em que deliberámos este Protocolo, e isso ficou também expresso, fizemo-lo tendo por base as garantias que aqui foram prestadas de que todas as obrigações da Câmara Municipal, nomeadamente, as decorrentes da cedência de terrenos não significariam encargos financeiros, porquanto esses terrenos seriam assegurados por força da operação de loteamento e que o pagamento das referidas empreitadas seriam também assegurado por verbas resultantes da emissão dos respectivos alvarás. Tivemos por boa esta informação e esta garantia foi para nós, na altura, suficiente e determinante para votarmos favoravelmente. Também é pois com alguma estranheza que hoje vemos ser nesta Proposta referida a existência de uma indefinição quanto ao loteamento, e portanto, haverá, seguramente, necessidade de atempadamente esta questão do loteamento, as correspondentes cedências e dos encargos que decorrerão para Odivelas, ser acautelados por forma a que quando for possível dar início às obras relativas aos acessos, terminais e áreas envolventes, esta componente financeira esteja assegurada sem encargos acrescidos para o Município." -----

Município de Odivelas

Câmara Municipal



11º PONTO

CONTRATO PROMESSA DE CEDÊNCIA EM DIREITO DE SUPERFÍCIE A CELEBRAR COM A CEDEMA. (DJAG)

Presente, para deliberação, a minuta de Contrato-Promessa de Cedência de Direito de Superfície de acordo com o proposto na informação n.º 16/DJAG/LD/03, de 29.05.03, com despacho do Senhor Vereador José Esteves e do Senhor Presidente que seguidamente se transcrevem:

INFORMAÇÃO:

"Tendo em conta o facto de que as alterações propostas mereceram concordância superior, assim como por parte da CEDEMA, e que as mesmas se encontram já inseridas na versão do contrato promessa constante de fls. 156 a 159, propõe-se que o mesmo seja enviado a Reunião de Câmara para efeitos de deliberação."

DESPACHO DO SENHOR VEREADOR:

"Em 2003.05.29

De acordo.

Ao Sr. Presidente, para deliberação em Reunião de Câmara."

DESPACHO DO SENHOR PRESIDENTE:

"À S.A.O.M.

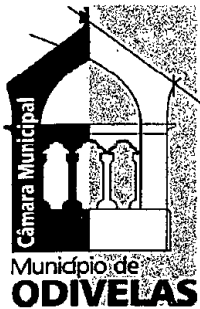
Para incluir na O.T. da próxima Reunião de Câmara de 4 Junho."

CONTRATO-PROMESSA DE CEDÊNCIA DE DIREITO DE SUPERFÍCIE

ENTRE:

Câmara Municipal de Odivelas, com sede na Quinta da Memória, Odivelas, pessoa colectiva com o n.º 504293125, representada pelo Sr. Presidente Manuel Porfírio Varges, licenciado em Finanças, casado, natural da Freguesia de Almendra, Concelho de Vila Nova de Foz Côa, residente na Av. Professor Dr. Augusto Abreu Lopes, n.º 63 – 7º Esq.º, em Odivelas, doravante designada por Promitente-Cedente;

E



Município de Odivelas

Câmara Municipal

: 218

CEDEMA – Associação de Pais e Amigos dos Deficientes Mentais Adultos, com sede na Av. Mouzinho de Albuquerque n.º 48, r/c – A, Freguesia de Penha de França, Concelho de Lisboa, pessoa colectiva n.º 501701885, representada por, natural da Freguesia de, Concelho de, residente em, Concelho de, portador do Bilhete de Identidade n.º, de .../.../..., emitido pelo Arquivo de Identificação de, com poderes para o acto, doravante designada por Promitente-Cessionária;

É ajustado e reduzido a escrito o presente Contrato-Promessa de Cedência de Direito de Superfície, que se rege pelas seguintes cláusulas que as partes aceitam e se obrigam a cumprir:

Primeira

O promitente-Cedente promete ceder a favor da Promitente-Cessionária, a título gratuito, o Direito de Superfície sobre as parcelas número 26 e 92, sitas no Bairro das Fontainhas, Freguesia de Famões, com, respectivamente a área de 2184,20 m², desanexada do prédio descrito na Conservatória do Registo Predial de Odivelas sob a ficha 2546 e matricialmente identificado como tendo feito parte do art.º 102 – secção B e a outra com a área de 1702,58 m², desanexada do prédio descrito na Conservatória do Registo Predial de Odivelas sob o n.º 26094, a folhas 168 do Livro B-73 e inscrito na matriz Predial respectiva sob o artigo 102.

Segunda

1. A cedência de Direito de Superfície, objecto do presente contrato-promessa, visa a construção de equipamento que se destina à prossecução dos fins da Promitente-Cessionária, ficando a cargo desta todas as despesas inerentes e decorrentes da construção do referido equipamento.
2. A Câmara Municipal de Odivelas poderá participar financeiramente para apoio da construção do equipamento referido na parcela 92, tendo em conta o disposto na cláusula 3ª.
3. No caso da Câmara Municipal de Odivelas não disponibilizar qualquer participação financeira relativamente ao equipamento previsto construir na parcela 92, tal não afectará o direito de reversão previsto na cláusula 7ª.

Terceira

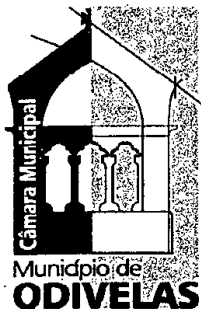
A Promitente-Cessionária obriga-se a abrir ao público a Piscina, o Polidesportivo e as salas de fisioterapia, em condições a definir.

Quarta

A Promitente-Cessionária deverá apresentar ao Município de Odivelas os projectos referentes à construção e respectivas infra-estruturas do equipamento a edificar nas parcelas de terreno objecto da Cedência aqui prometida.

Quinta

Após aprovação desses projectos por parte do Promitente-Cedente poderá a Promitente-Cessionária iniciar de imediato os trabalhos de construção do referido equipamento.



Município de Odivelas

Câmara Municipal

: 219

Sexta

O Contrato de Cedência objecto da presente promessa produzirá os efeitos próprios do Direito de Superfície por um período de setenta anos, prorrogáveis por iguais períodos, a partir da data de deliberação. -----

Sétima

O prazo dentro do qual deve ser iniciada a construção do equipamento será de cinco anos contados a partir da data da deliberação e o prazo de conclusão da mesma será de dez anos, sob pena de o Município considerar a reversão automática do direito concedido. -----

Oitava

Após a competente inscrição matricial e registral das parcelas objecto da cedência a favor do Município de Odivelas, este constituirá, de imediato, a favor da Promitente-Cessionária, o Direito de Superfície objecto do presente contrato-promessa. -----

Por estarem de acordo as partes lêem e assinam "-----

Aprovado, por unanimidade, de acordo com o proposto na informação e despachos acima transcritos, a Minuta de Contrato de Promessa de Cedência de Direito de Superfície a celebrar com a CEDEMA a constituir sobre, sobre as parcelas número 26 e 92, sitas no Bairro das Fontainhas, Freguesia de Famões, com, respectivamente, a área de 2184,20 m², desanexada do prédio descrito na Conservatória do Registo Predial de Odivelas sob a ficha 2546 e matricialmente identificado como tendo feito parte do art.º 102 – secção B e a outra com a área de 1702,58 m², desanexada do prédio descrito na Conservatória do Registo Predial de Odivelas sob o n.º 26064, a folhas 168 do Livro B-73 e inscrito na matriz Predial respectiva sob o artigo 102. -----

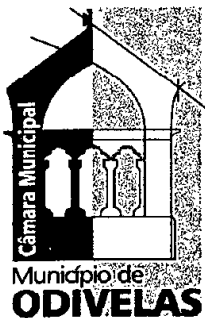
Mais foi deliberado, que ao texto proposto daquela minuta, se deve aditar na Cláusula Terceira "...a constituir na parcela 92...", em ordem a fixar a seguinte redacção definitiva: -----

"A Promitente-Cessionária obriga-se a abrir ao público a Piscina, o Polidesportivo e as salas de fisioterapia, a construir na parcela 92, em condições a definir." -----

A Senhora Vereadora Graça Peixoto, pela bancada do PS, proferiu uma declaração de voto que seguidamente se transcreve: -----

"Quero aproveitar a oportunidade para me congratular por finalmente termos concluído o processo, que se iniciou ainda, na fase da Comissão Instaladora, no GARS, relativo à cedência em Direito de Superfície à CEDEMA. -----

Trata-se de uma cedência que permitirá a construção de equipamentos dirigidos à população Deficiente, e que no momento não existem no nosso Concelho. -----



Município de Odivelas

Câmara Municipal

[Handwritten signature]

Faço votos que após este processo estejam criadas as condições para que a CEDEMA encontre os financiamentos indispensáveis à concretização do projecto. -----

Agradeço ainda a todos os serviços pela celeridade que tiveram para que hoje fosse possível esta deliberação, que me é particularmente grata, porque nos encontramos no Ano Europeu para a Pessoa Deficiência.-----

Bem haja a todos."-----

12º PONTO

ALTERAÇÃO DA DENOMINAÇÃO DA ESCOLA DO 1º CICLO DO ENSINO BÁSICO N.º 3 DE CANEÇAS – CASAL NOVO. (DSC) -----

Presente, para deliberação, o fax da Escola EB1 n.º 3 de Caneças, com registo de entrada no Município 018252, de 10.04.03, que se encontra junto por fotocópia na pasta dos documentos da presente acta pelo que se dá por reproduzido, bem como o proposto na informação n.º 314/DSC/DE/SASERE/03, de 20.05.03, com despacho do Senhor Vereador Carlos Lourenço e do Senhor Presidente que seguidamente se transcrevem: -----

INFORMAÇÃO: -----

"A Escola do 1º Ciclo nº 3 de Caneças, propõe-se alterar a sua denominação para Escola EB1/JI Cesário Verde – Caneças, solicitando para o efeito o parecer da Câmara Municipal, conforme prevê a Legislação aplicável a esta matéria (Decreto-Lei nº 387/90 e Decreto-Lei nº 314/97).-----

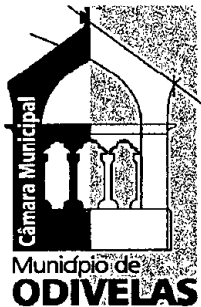
A Escola apresenta como justificação, o facto de Cesário Verde ser um grande escritor e poeta da Língua Portuguesa, e de ter vivido em Caneças, ainda que por um curto período de tempo, tendo-lhe feito referência na sua ultima carta conhecida – " Uma Caneças tipicamente saloia, oficial e consagrada...".-----

Tendo em conta as justificações apresentadas pela Escola e o parecer favorável da Junta de Freguesia de Caneças, propõe-se que a Câmara Municipal delibere no sentido de a Escola do 1º Ciclo do Ensino Básico nº 3 de Caneças passar a denominar-se Escola EB1/JI Cesário Verde – Caneças – Odivelas, permitindo assim, que a Direcção da Escola instrua o processo com a documentação necessária, para enviar aos Serviços competentes do Ministério da Educação para a aprovação final.-----

A Escola passa também de EB1 (Escola do 1º Ciclo) para EB1/JI (Escola do 1º Ciclo com Jardim de Infância), em virtude de ter a funcionar duas salas de Jardim de Infância, desde Janeiro 2003.-----

Anexa-se: -----

- Decreto-Lei 387/90 e Decreto-Lei 314/97; -----
- Pedido da Escola com a respectiva fundamentação; -----



Município de Odivelas

Câmara Municipal

221

Parecer da Junta de Freguesia de Caneças.

DESPACHO DO SENHOR VEREADOR:

"Concordo;

Ao Sr. Presidente, para deliberação em Reunião de Câmara."

DESPACHO DO SENHOR PRESIDENTE:

"À S.A.O.M.

Para incluir na O.T. da próxima Reunião de Câmara."

Os documentos mencionados, como anexos, na informação acima transcrita encontram-se juntos por fotocópia na pasta dos documentos da presente acta pelo que se dão por reproduzidos.

Aprovado, por unanimidade, de acordo com o proposto na informação e despachos acima transcritos, a alteração da denominação da Escola do 1º Ciclo do Ensino Básico n.º 3 de Caneças – Casal Novo, para Escola EB1/JI Cesário Verde.

13º PONTO

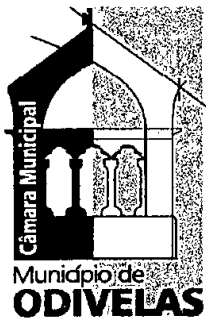
CLUBE MIDAS PRESTIGE – PROPOSTA DE CELEBRAÇÃO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS (ODIVELCULTUR. E.M.) (PRES)

Presente, para deliberação, o ofício com registo de entrada no Município 027466, de 30.05.03, com despacho do Senhor Presidente, bem como a Proposta 017/PCA/03 do Conselho de Administração da Odivelcultur – Gestão, Produção e Divulgação Cultural, E.M., que seguidamente se transcrevem:

OFÍCIO:

"Venho por este meio solicitar a V. Exa. se digne mandar incluir na Ordem de Trabalhos da Reunião de Câmara de dia 04 de Junho de 2003, um ponto com a designação "Clube Midas Prestige – Proposta de celebração de Contrato de Prestação de Serviços", para deliberação.

Junto se envia o respectivo processo, com 5 (cinco) folhas rubricadas por mim e conformes ao original.



Município de Odivelas

Câmara Municipal

: 222

Com os melhores cumprimentos, _____

DESPACHO DO SENHOR PRESIDENTE: _____

“À S.A.O.M. _____

Para incluir na O.T. da próxima Reunião de Câmara.” _____

PROPOSTA 017/PCA/03: _____

“Atendendo a que o Conselho de Administração da Odivelcultur EM deliberou favoravelmente ao interesse de promover a empresa e as suas actividades através de parcerias na área de divulgação cultural; _____

Atendendo a que chegou à Odivelcultur EM uma proposta de parcerias relativa à divulgação e programação da empresa Clube Midas Prestige que se enquadra na deliberação acima referida; _____

Atendendo que outras entidades como por exemplo o Circulo de Leitores deverão ser contactados para processos semelhantes. _____

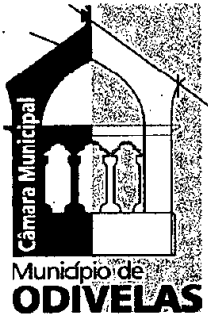
Propõe-se: _____

Solicitar à Câmara Municipal de Odivelas autorização para praticar um desconto de 10% sobre o preço de bilhete nas iniciativas desenvolvidas pela Odivelcultur EM, aos associados desta instituição como contrapartida da divulgação da Odivelcultur EM e das suas actividades nas publicações, sítios informáticos e outras formas de divulgação.” _____

Aprovado, por maioria, com os votos a favor do Senhor Presidente, dos Senhores Vereadores do PS e do PPD/PSD e dos votos contra dos Senhores Vereadores da CDU, de acordo com a Proposta acima transcrita, autorizar o desconto de 10% sobre os preços de bilhetes nas iniciativas desenvolvidas pela Odivelcultur EM aos associados do Clube Midas Prestige como contrapartida da divulgação das actividades da Odivelcultur EM nas publicações, sítios informáticos e outras formas de divulgação.” _____

O Senhor Vereador Alexandrino Saldanha, pela bancada da CDU, proferiu a declaração de voto que seguidamente se transcreve: _____

“O facto da primeira proposta de parceria apresentada a esta Câmara pela Administração da Odivelcultur ser com um Clube de elite (com 3.000 sócios a nível nacional), sobretudo virado para o turismo de luxo, é



Município de Odivelas

Câmara Municipal

: 223 *[Handwritten signature]*

bem significativo do rumo "cultural" que a Administração pretende imprimir à Malaposta. Em especial, quando há instituições tão prestigiadas como a Gulbenkian, o Centro Nacional de Cultura, ou, mesmo o Círculo de Leitores (que se refere como hipótese de contacto), que deveriam ser prioritárias como parceiros culturais. Aliás, não se pode entender esta parceria como de divulgação cultural, pois este aspecto é perfeitamente secundário, face ao objecto da actividade principal da empresa: venda de cartões com descontos no ramo do turismo, comércio, serviços e saúde. -----

Mas, além e independentemente dos objectivos do Clube Midas, o chamado contrato de prestação de serviços aqui apresentado não é equitativo. De facto, não se limita a trocar um desconto de 10% sobre o preço de bilhete na Odivelcultur pela divulgação deste desconto por parte do Clube, o que já seria vantajoso para este – note-se que o Clube apenas divulgará o desconto e não a programação da Odivelcultur. -----

Todavia, o contrato de prestação de serviços prevê ainda que a Odivelcultur coloque nas suas instalações, em lugar visível, "dícticos autocolantes e brochuras" que o Clube Midas lhe fornecerá. Quer dizer, a Odivelcultur, que já está embrulhada em publicidade comercial, paga, vai agora forrar-se, também com publicidade comercial, mas gratuita. -----

Os vereadores da CDU não podem concordar com esta situação, que, aliás, não dignifica uma estrutura que teve um papel importantíssimo no panorama cultural nacional. -----

Por isso, votámos contra esta proposta. "-----

14º PONTO

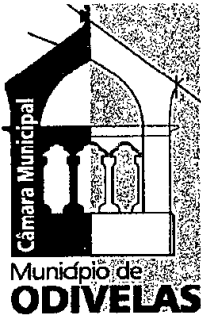
REVOGAÇÃO DA DELIBERAÇÃO DA CIMO DE 2 DE OUTUBRO DE 2001 – PROTOCOLO COM A EMPRESA LUZ & ALVES, DE PROMOÇÃO DE HABITAÇÃO A CUSTOS CONTROLADOS NO ÂMBITO DO PER. (DMH)

Presente, para deliberação, o ofício da ANMP – Associação Nacional de Municípios Portugueses com registo de entrada no Município de Odivelas 024447, de 13.05.03, que se encontra junto por fotocópia na pasta dos documentos da presente acta, pelo que se dá por reproduzido, bem como o proposto na informação n.º 23/VNS/NS/03, de 02.06.03, com despacho do Senhor Presidente que seguidamente se transcrevem: -----

INFORMAÇÃO: -----

"À Consideração do Sr. Presidente da Câmara, -----

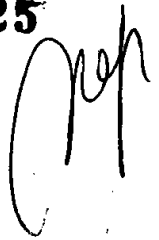
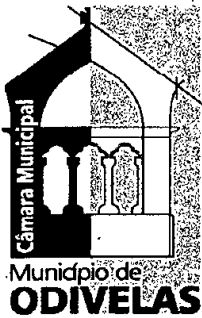
1. Por deliberação da Comissão Instaladora do Município de Odivelas (CIMO), de 2 de Outubro de 2001, foi aprovada, por unanimidade, a celebração de um Protocolo entre este



Município de Odivelas

Câmara Municipal

- Município e a sociedade Edificadora Luz & Alves, Lda., com vista à promoção de 108 fogos de custos controlados nos Lotes 1 a 11 do terreno municipal localizado no Casal do Marco, Odivelas, no contexto do Programa Especial de Realojamento (PER). -----
2. Posteriormente, foi aprovada por deliberação da CIMO, de 27 de Novembro de 2001, a alteração do Protocolo supra referido, por forma a permitir a intervenção de uma terceira entidade, a Sociedade Imobiliária Sotaitur, com a qual a sociedade Edificadora Luz & Alves prosseguiria o objecto do presente protocolo, em regime de consórcio. -----
 3. Em 7 de Dezembro de 2001 foi assinado o referido Protocolo, no qual se prevê a celebração de contrato de permuta, ou seja, o Município transmitiria à Edificadora o direito de superfície sobre os Lotes 1 a 11 (nos termos da Lei dos Solos, regulada pelo Decreto-Lei nº 794/76, de 5 de Novembro) por permuta de bens futuros a construir nesses lotes. -----
No âmbito do referido protocolo (cláusula. 3ª), a Edificadora comprometia-se ainda a construir, nos referidos lotes, 108 fogos de habitação em regime de custos controlados, espaços comerciais/serviços e equipamento social de apoio. -----
Por seu lado, o Município comprometia-se a adquirir os fogos construídos a custos controlados, aquisição essa precedida de contrato-promessa de aquisição a sujeitar a visto do Tribunal de Contas. -----
 4. Importa referir que as propostas objecto de deliberação foram precedidas de múltiplas reuniões com a Direcção de Crédito Sul e o Departamento Jurídico do INH e que o modelo proposto e deliberado corresponde ao utilizado por inúmeros municípios do país, através do qual foram construídos cerca de 20.000 fogos no âmbito do PER, entre 1994 e 2000, sempre com a aprovação e correspondente visto, de forma tácita ou expressa, por parte do Tribunal de Contas. -----
 5. Contudo, a partir do final do ano transacto, contrariando a prática que até aí vinha sendo seguida, o Tribunal de contas passou a recusar o visto aos municípios, com fundamento na inexistência de concurso público, inviabilizando assim o cumprimento de obrigações assumidas perante terceiros. Encontram-se nesta situação, entre outras, as Câmaras de Loures, Marinha Grande, Peso de Régua, Maia, Tavira, Gondomar, Matosinhos e Oeiras. ---
Relativamente a esta questão e sem querer aqui formular qualquer juízo de valor quanto à recente jurisprudência do Tribunal de Contas, releva referir as posições assumidas, quer pela ANMP, sintetizadas no ofício que nos foi remetido e de que se junta cópia (anexo-1), quer pelo próprio INH, entidade financiadora e, nessa medida, entidade fiscalizadora, conforme parecer produzido e de cujas conclusões se junta cópia (anexo-2), onde, claramente tal entendimento não é perfilhado. -----

Município de Odivelas

Câmara Municipal

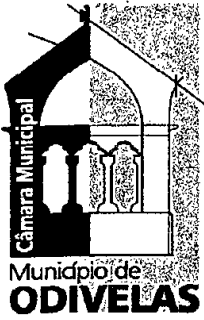
6. Perante a previsibilidade de vir a ser inviabilizado a conclusão do procedimento tendente à aquisição de uma centena de fogos em regime de custos controlados, em curso nos termos do protocolo celebrado e por forma a obviar futuras dificuldades e constrangimentos para o Município de Odivelas e acautelar o correcto desenvolvimento do processo face ao novo quadro, foi proposto ao Sr. Presidente da Câmara a constituição de um grupo de trabalho para estudo desta problemática à luz da conjuntura actual, por forma a serem ponderadas as possíveis soluções, conforme inf. 21/DMH/ASS/03 de 10.03.2003 (anexo- 3).-----
7. De igual modo, foi promovida uma reunião com a empresa Luz & Alves, Lda., tendo esta expressado o seu desinteresse em avançar com o empreendimento da Arroja com base no protocolo celebrado com a Câmara Municipal de Odivelas, dada a inexistência de quaisquer garantias da futura possibilidade da Câmara vir a ter financiamento para a aquisição de fogos ao abrigo do PER, situação aliás com que se depara já em relação a protocolos que estabeleceu com outras Câmaras, como acontece no Município de Loures, cujos fogos estão já construídos e prontos a habitar, sem que a Câmara os possa adquirir à empresa.
8. Face à factualidade descrita e sem prejuízo da apreciação que tem vindo a ser feita pelo grupo de trabalho constituído para o efeito, atentas as razões invocadas nos recentes acordãos do Tribunal de Contas, mormente a necessidade de concurso público nos termos e ao abrigo do Decreto-Lei n.º 59/99, entende-se mais prudente, desde já, revogar o protocolo celebrado entre o Município de Odivelas e a Sociedade Edificadora Luz & Alves, Lda., aprovado pela C.I.M.O. em 2 de Outubro de 2001, com as alterações aprovadas em 27 de Novembro de 2001. -----
Assim, propõe-se que a Câmara Municipal delibere a referida revogação. -----
Junta-se documento escrito assinado pelos representantes do Consórcio demonstrando conhecimento do teor desta proposta de revogação e manifestando o seu apoio (anexo- 4)."

DESPACHO DO SENHOR PRESIDENTE: -----

"À S.A.O.M. -----

Para incluir na O.T. da próxima Reunião de Câmara de 4 Junho."-----

Os documentos mencionados, como anexos, na informação acima transcrita encontram-se juntos por fotocópia na pasta dos documentos da presente acta pelo que se dão por reproduzidos.-----



Município de Odivelas

Câmara Municipal

Aprovado, por unanimidade, de acordo com o proposto na informação e despacho acima transcritos, revogar o Protocolo celebrado entre o Município de Odivelas e a Sociedade Edificadora Luz & Alves, Lda., aprovado pela C.I.M.O. em Outubro de 2001, com as alterações aprovadas em 27 de Novembro de 2001.

15º PONTO

ODIVELGEST – TRANSFERÊNCIA PARA REPOSIÇÃO DOS RESULTADOS NEGATIVOS DE 2002.

(PRES)

Presente, para deliberação, o proposto na informação n.º 73/DJAG/03, de 30.05.03, com despacho do Senhor Vereador José Esteves e do Senhor Presidente que seguidamente se transcrevem:

INFORMAÇÃO:

"O Relatório e Contas relativo ao exercício de 2002 da Empresa Municipal OdivelGest foi aprovado por unanimidade na 6ª reunião ordinária da Câmara Municipal, realizada no dia 26 de Março de 2003.

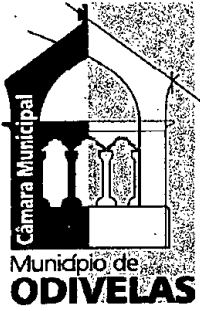
Deste relatório fazia parte integrante uma proposta de aplicação dos resultados, designadamente do resultado líquido negativo no montante de € 243.481,09 (duzentos e quarenta e três mil, quatrocentos e oitenta e um euros e nove cêntimos), que sugeria que o mesmo fosse transferido para a conta dos resultados transitados.

Sendo este resultado negativo superior ao capital social da empresa, apresenta-se como necessário, para evitar a falência técnica da empresa, que a Câmara Municipal proceda à cobertura dos prejuízos verificados, mediante a transferência do valor em causa para a OdivelGest, E.M.

O art. 16º da Lei 58/98 de 18/08 (Lei das Empresas Municipais, Intermunicipais e Regionais), que procede à enumeração dos poderes de superintendência da Câmara Municipal neste âmbito, refere na alínea d) o poder de "aprovar o relatório do conselho de administração, as contas do exercício e a proposta de aplicação de resultados (...)", nesta se incluindo de forma implícita o tratamento dos prejuízos.

Por seu turno o art. 246º al. e), do Código das Sociedades Comerciais, aplicável "ex vi" do art. 3º da Lei 58/98 de 18/08 (Lei das Empresas Municipais, Intermunicipais e Regionais), que consagra a aplicação subsidiária das "normas aplicáveis às sociedades comerciais", estabelece expressamente como competência dos sócios, na presente situação da Câmara Municipal na qualidade de sócio único, "o tratamento dos prejuízos".

Considerando que os resultados transitados abatem no capital social da empresa, e que os resultados negativos ora em causa são superiores ao próprio capital social, importa mencionar o disposto no art. 35º do



Município de Odivelas

Câmara Municipal

Cód. das Sociedades Comerciais, pese embora o facto deste entrar em vigor apenas em 2005, que estabelece as consequências que se poderão vir a verificar quando ocorre a perda de metade do capital. ---

A principal consequência traduz-se na dissolução da própria sociedade "a não ser que os sócios se comprometam a efectuar e efectuem, nos 60 dias seguintes à deliberação que da proposta resultar, entradas que mantenham pelo menos em 2/3 a cobertura do capital social". -----

Pelo exposto, somos de parecer que a Câmara Municipal, na qualidade de sócio único, deverá deliberar no sentido proceder ao tratamento dos prejuízos, através da transferência da verba em causa para a OdivelGest, E.M. -----

Tendo em consideração que na rubrica 04.03/08.01.01.01 - Empresas Públicas Municipais e Intermunicipais, não existe verba disponível para proceder à cabimentação, deverá solicitar-se à Divisão de Planeamento que, no âmbito da Alteração Orçamental que vai ser levada a efeito na próxima reunião de Câmara do dia 4 de Junho, seja afectada verba a esta rubrica de modo a permitir cobrir este encargo."-----

DESPACHO DO SENHOR VEREADOR: -----

"Em 2003.05.30 -----

À atenção do Sr. Presidente da Câmara a presente Informação e a proposta dela constante. -----

Atendendo à determinação do Despacho n.º 24/PRES/2003."-----

DESPACHO DO SENHOR PRESIDENTE: -----

"1. À Reunião de Câmara para deliberação, após cabimentação prévia pelo DFA/DP."-----

INFORMAÇÃO DA DP: -----

"A proposta de despesa n.º 2217 no valor de € 243.481,09 tem cabimento na seguinte rubrica: -----

C.F.: 3.5.1/010102 -----

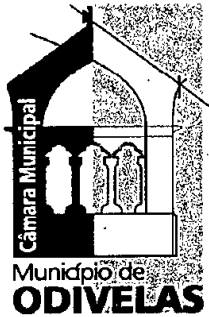
C.O.E.: 0403/08010102..."-----

Aprovado, por unanimidade, de acordo com o proposto na informação e despachos acima transcritos, que a Câmara Municipal, na qualidade de sócio único, transfira para a Odivelgest, EM, a verba de € 243.481,09 (duzentos e quarenta e três mil, quatrocentos e oitenta e um euros e nove cêntimos) com o objectivo da reposição do capital social.-----



Município de Odivelas

Câmara Municipal



16º PONTO

**GINÁSIO CLUBE DE ODIVELAS – CEDÊNCIA DE TRANSPORTE PARA DESLOCAÇÕES –
RATIFICAÇÃO DO DESPACHO DO SENHOR PRESIDENTE.(DSC)**

Presente, para deliberação, o despacho do Senhor Presidente, de 28 de Maio de 2003, que seguidamente se transcreve:-----

DESPACHO: -----

"Considerando a urgência na concessão de apoio, sobre a forma de transporte, solicitado, no âmbito do Programa de Apoio ao Rendimento Desportivo de Odivelas (P.A.R.D.O.), solicitado pelo Ginásio Clube de Odivelas, pois que será realizado hoje, dia 28 de Maio; -----

Considerando que a próxima reunião de câmara realizar-se-á no próximo dia 4 de Junho, e tendo em conta o disposto no n.º 3 do Artigo 68.º da Lei n.º 169/99, determino o seguinte: -----

1. Autorizar a concessão do subsídio ao Ginásio Clube de Odivelas, sob a forma de transporte, a ser realizado em autocarro municipal, nos termos da Informação n.º 318/DSC/DD/03, de 27 de Maio de 2003, com Despacho do Senhor Vereador Carlos Lourenço; -----
2. Solicitar à Câmara Municipal a ratificação do presente Despacho; -----
3. **À SAOM para inclusão na Ordem do Dia da próxima reunião de Câmara.**"-----

DESPACHO DO SENHOR PRESIDENTE: -----

"À S.A.O.M. -----

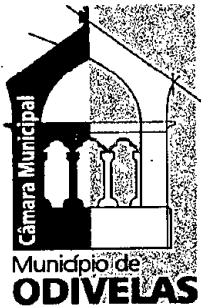
Para incluir na O.T. da próxima Reunião de Câmara de 4 de Junho."-----

INFORMAÇÃO 318/DSC/DD/03: -----

"Em virtude de se encontrar em Portugal uma delegação de um Clube Desportivo Sueco, o qual tem duas equipas de Andebol de Iniciados, o Ginásio Clube de Odivelas, por sugestão Federação de Andebol de Portugal, pretende fazer vários jogos entre os atletas de Odivelas e os atletas suecos.-----

Neste sentido, solicitou o Clube acima referido o apoio da Câmara Municipal por forma a viabilizar a realização desta troca de vivências desportivas entre dois países, possibilitando o enriquecimento técnico-desportivo da modalidade no concelho. -----

Para o efeito é solicitado a cedência de transporte da equipa da suécia do Parque de Campismo de Monsanto para o Pavilhão Municipal de Odivelas e vice-versa. -----



Município de Odivelas

Câmara Municipal

Face ao exposto, por estarmos perante uma situação especial propõe-se que seja efectuada a cedência do seguinte transporte com motorista: -----

REQUERENTE	DIA	PERCURSO	PARTIDA		CHEGADA		Nº PESSOAS
			HORA	LOCAL	HORA	LOCAL	
Ginásio Clube Odivelas	28 Maio	Parque Monsanto GCO Parque Monsanto	18H30	Parque Campismo Monsanto	23H30	Parque Campismo Monsanto	30

Mais se informa que foi contactada a unidade orgânica com competências nesta área (Departamento de Transportes e Oficinas), no sentido de informar da disponibilidade de cedência de transporte, a qual informou ter viatura municipal para a data solicitada." -----

Aprovado, por unanimidade, ratificar o despacho do Senhor Presidente, de 28 de Maio de 2003, de atribuição de um Subsídio, sob a Forma de Transporte, solicitado no âmbito do PARDO – Programa de Apoio ao Rendimento Desportivo de Odivelas, ao Ginásio Clube de Odivelas, a ser realizado em Veículos Automóveis Municipais. -----

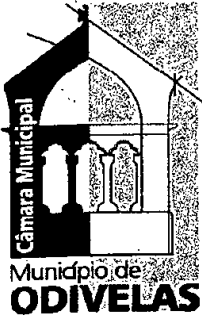
17º PONTO

JUNTA DE FREGUESIA DE ODIVELAS – CEDÊNCIA DE TRANSPORTE NO ÂMBITO DAS COMEMORAÇÕES DO 13º ANIVERSÁRIO DA CIDADE. (PRES) -----

Presente, para deliberação, o ofício da Junta de Freguesia de Odivelas com registo de entrada no Município 025682, de 21.05.03, que se encontra junto por fotocópia na pasta dos documentos da presente acta pelo que se dá por reproduzido, bem como a proposta do Senhor Presidente, de 28.05.03, que seguidamente se transcreve: -----

PROPOSTA

"Considerando que a Junta de Freguesia de Odivelas solicitou um apoio na forma de cedência de transporte em dois autocarros municipais, um de 45 e outro de 37 lugares, com o objectivo de transportar



Município de Odivelas

Câmara Municipal

230

os trabalhadores desta autarquia a um convívio que irá ser realizado no complexo D. Nuno, em Boleiros-Fátima, no próximo dia 2 de Julho, no âmbito das comemorações do 13.º aniversário da cidade. -----

Considerando que o DTO tem 2 autocarros disponíveis para aquela data, -----

PROponho que a Câmara Municipal delibere a atribuição do apoio, sob a forma de transporte, à Junta de Freguesia de Odivelas, a ser realizado em dois autocarros municipais no próximo dia 2 de Julho, por força do estabelecido na alínea a) do n.º 4 do Art. 64.º da Lei, de 18 de Setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro."-----

DESPACHO DO SENHOR PRESIDENTE: -----

"À SAOM -----

Para incluir na O.T. da próxima Reunião de Câmara de 4 de Junho."-----

Aprovado, por unanimidade, de acordo com a proposta do Senhor Presidente datada, de 28 de Maio de 2003, atribuir um Subsídio, sob a forma de transporte, à Junta de Freguesia de Odivelas, a ser realizado em Veículos Automóveis Municipais no próximo dia 2 de Julho. -----

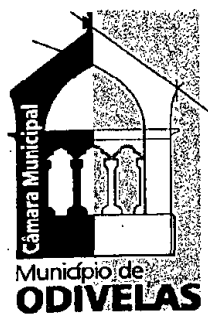
18º PONTO-----

PARÓQUIA DO SANTÍSSIMO NOME DE JESUS – DEPARTAMENTO DA CATEQUESE – CEDÊNCIA DE TRANSPORTE PARA PEREGRINAÇÃO DE CRIANÇAS A FÁTIMA. (DASJ) -----

Presente, para deliberação, o fax da Paróquia do Santíssimo Nome de Jesus, Departamento de Catequese, com registo de entrada no Município 017297, de 09.10.03, que se encontra junto por fotocópia na pasta dos documentos da presente acta, pelo que se dá por reproduzido, bem como o proposto na informação n.º 43/DASJ/DAS/MR/03, de 21.04.03, com despacho da Senhora Vereadora Graça Peixoto e do Senhor Presidente, que seguidamente se transcrevem: -----

INFORMAÇÃO: -----

"A 10 de Junho comemora-se o Dia da Criança em Fátima, onde se desenvolvem diversas actividades especialmente dirigidas àquele grupo etário. Esta é uma iniciativa que tem sido muito bem recebida por



Município de Odivelas

Câmara Municipal

aqueles a que se destina, tendo sempre uma grande adesão, deslocam-se ao Santuário de Fátima, naquela data, milhares de crianças de todo o país. -----

Neste sentido, e como vem sucedendo há três anos consecutivos, a Paróquia do Santíssimo Nome de Jesus de Odivelas pretende promover esta peregrinação com as crianças da catequese adstritos àquela paróquia. Todavia, e atendendo às dificuldades com que se debate aquela Entidade, e em particular o Departamento da Catequese (responsável pela promoção desta iniciativa na Paróquia) não dispõe de capacidade financeira para fazer face à totalidade da despesa do aluguer dos autocarros. Deste modo, vêm solicitar através por fax (N/ Ref. n.º 017297, de 09/04/2003) a disponibilização de alguns autocarros da frota municipal para efectuar a deslocação ao Santuário de Fátima. Recorda-se ainda que, aquele Departamento apenas subsiste das inscrições das crianças e jovens da catequese. -----

Contactada telefonicamente, a Entidade informou que no ano transacto a Paróquia de Odivelas fez-se transportar em 21 autocarros, sendo que, destes três pertenciam à frota municipal e os restantes foram alugados e pagos pelo requerente. Para o presente ano, o Departamento da Catequese prevê sensivelmente o mesmo número de pessoas a transportar. Informaram ainda que as crianças inscritas na peregrinação não pagam, e os adultos que pretendam acompanhá-las (por norma os pais) fazem o pagamento de um valor simbólico, o qual apenas permite participar uma parte da despesa com os autocarros alugados. Assim, esta iniciativa permite às crianças com poucos recursos económicos de participar numa peregrinação a um dos maiores Santuários Marianos de todo o mundo, e conviver com outras crianças de todo o país. -----

Atendendo ao exposto anteriormente e considerando que esta é uma iniciativa que permite o convívio e a troca de experiências de crianças de todo o país, as quais partilham a mesma confissão religiosa, e sendo uma iniciativa que atinge uma grande magnitude tanto em termos de número de participantes, como de visibilidade, **propõe-se que sejam disponibilizados os 3 autocarros da frota municipal, a saber, de 51, 45 e 37 lugares, perfazendo um total de 133 lugares, em consonância com a req. n.º 10947, que junto se anexa.** -----

Não se propõe o aluguer de viaturas para assegurar este serviço." -----

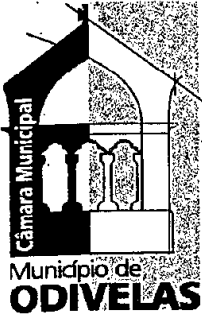
DESPACHO DA SENHORA VEREADORA: -----

"Urgente -----

Ao Senhor Vereador António Antunes, solicito informação quanto à disponibilidade de transporte municipal na data solicitada, bem como respectiva estimativa de custo." -----

DESPACHO DO SENHOR PRESIDENTE: -----

*À SAOM -----



Município de Odivelas

Câmara Municipal

Para incluir na O.T. da próxima Reunião de Câmara.-----

Aprovado, por unanimidade, de acordo com o proposto na informação e despachos acima transcritos, atribuir um subsídio, sob a Forma de Transporte, à Paróquia do Santíssimo Nome de Jesus – Departamento de Catequese, a ser realizado em Veículos Automóveis Municipais, no próximo dia 10 de Junho.-----

19º PONTO-----

GRUPO DE DANÇAS E CANTARES DA PARÓQUIA DA N.ª SENHORA DO ROSÁRIO – PACO – PROGRAMA DE APOIO AO ASSOCIATIVISMO CULTURAL DE ODIVELAS – CEDÊNCIA DE TRANSPORTE AO ABRIGO DO PROGRAMA C. (DSC)-----

Presente, para deliberação, o fax do Grupo de Danças e Cantares da Paróquia de Nossa Senhora do Rosário com registo de entrada no Município 023418, de 06.05.03, que se encontra junto por fotocópia na pasta dos documentos da presente acta pelo que se dá por reproduzido, bem como o proposto na informação n.º 96/DSC/DCPC/SDAC, de 21.05.03, com despacho do Senhor Vereador Carlos Lourenço e do Senhor Presidente que seguidamente se transcrevem:-----

INFORMAÇÃO:-----

"O grupo de Danças e Cantares da Paróquia de N.ª Senhora do Rosário encontra-se registado no Município desde 23 de Fevereiro, e abrangido pelo PACO - Programa de Apoio aos Agentes Culturais de Odivelas - aprovado na 27ª reunião ordinária, do dia 18 de Novembro de 1999.-----

No seguimento do pedido efectuado por este grupo, e tendo em conta que a DTO nos informa que existe disponibilidade de transporte para os dias 8, 28 de Junho e 12 de Julho de 2003, propõe-se à consideração superior a autorização para disponibilizar o transporte solicitado.-----

Sublinha-se que o programa C do PACO, define no seu regulamento, apoio sem limite às deslocações dentro do concelho, cinco candidaturas anuais às deslocações fora do concelho, e apoio financeiro a uma deslocação anual ao estrangeiro para as associações registadas no Programa de Apoio às Associações.-----

No que concerne à data, ao horário, ao itinerário e ao destino da viagem, encontram-se no quadro abaixo discriminado.-----



Município de Odivelas

Câmara Municipal

Requerente	Dia	Saída		Chegada		Destino Local	Nº pessoas
		Hora	Local	Hora	Local		
Grupo Danças e Cantares da Paróquia N.º Sr.ª do Rosário	08/06/03	08h30	Igreja de Famões	23h30	Igreja de Famões	Ansião	56
Grupo Danças e Cantares da Paróquia N.º Sr.ª do Rosário	28/06/03	15h00	Igreja de Famões	18h00	Igreja de Famões	Caneças	45
Grupo Danças e Cantares da Paróquia N.º Sr.ª do Rosário	12/07/03	08h00	Igreja de Famões	24h00	Igreja de Famões	Ferreira do Zêzere	63

À Consideração Superior, _____

DESPACHO DO SENHOR VEREADOR: _____

"Concordo; _____

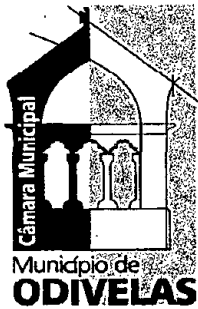
Ao Sr. Presidente, para deliberação em Reunião de Câmara." _____

DESPACHO DO SENHOR PRESIDENTE: _____

"À S.A.O.M. _____

Para incluir na O.T. da próxima Reunião de Câmara." _____

Aprovado, por unanimidade, de acordo com o proposto na informação e despachos acima transcritos, atribuir um Subsídio, sob a Forma de Transporte, ao Grupo de Danças e Cantares da Paróquia de N.ª Senhora do Rosário, solicitado no âmbito do PACO – Programa de Apoio ao Associativismo Cultural de Odivelas, a ser realizado em Veículos Automóveis Municipais, nos próximos dias 8 e 28 de Junho e 12 de Julho. _____



Município de Odivelas

Câmara Municipal

234

20º PONTO

RECTIFICAÇÃO DA DELIBERAÇÃO DA 5ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ODIVELAS DE 12 DE MARÇO DE 2003 – REVISÃO DEFINITIVA DE PREÇOS - SOENVIL - SOCIEDADE DE EMPREITADAS VILARINHOS, LDA. (PRES)

Presente, para deliberação, a proposta do Senhor Presidente datada, de 29 de Maio de 2003, que seguidamente se transcreve:

PROPOSTA DE RECTIFICAÇÃO

"Na 5.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal, realizada no pretérito dia 12 de Março, foi deliberado aprovar a Revisão Definitiva de Preços da Empreitada realizada pela Soenvil – Sociedade de Empreitadas Vilarinhos, Lda., na Escola EB 1/JI n.º 2 da Pontinha, no valor de € 61 240,57, quantia esta que inclui o IVA. No entanto, a referida deliberação deverá ser rectificada, pois que a informação de suporte, a Informação n.º 978/DEC/VA, de 16 de Dezembro de 2002, refere a quantia acima referida, mas à qual deve acrescer o IVA à taxa legal.

Desta forma, **PROPONHO** que a Câmara Municipal delibere rectificar a deliberação de 12 de Março, em ordem a que o valor da revisão de preços seja € 61 240,57 (sessenta e um mil duzentos e quarenta euros e cinquenta e sete cêntimos), quantia esta a que deve acrescer IVA à taxa legal. **À SAOM, para ser presente à reunião de Câmara como Ponto a Incluir.**"

INFORMAÇÃO 978/DEC/VA:

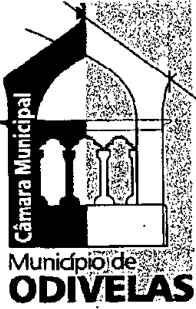
"Por Ofício refº 209/02/CE de 24.07.2002, que se anexa, vem a firma SOENVIL Sociedade de Empreitadas Vilarinhos apresentar o cálculo definitivo da revisão de preços da empreitada em epígrafe no valor de 57.743,70 €.

Posteriormente apresenta nova revisão de preços no valor total de 66.398,71 € por Ofício refº 304/02/CE de 12.11.2002 e que igualmente se anexa à presente Informação.

Relativamente a este assunto temos a informar o seguinte:

Pela análise dos elementos enviados verifica-se que o empreiteiro não procedeu ao cálculo correcto da revisão de preços dado que:

- não considerou o cronograma financeiro para efeitos do cálculo da revisão de preços dos Autos de Medição apresentados, Autos de Medição nº 1 a 8.
- não apurou devidamente, nos trabalhos a mais, o valor relativo aos preços contratuais e aos preços novos das suas propostas.



Município de Odivelas

Câmara Municipal

Os contratos celebrados no âmbito da presente empreitada foram os seguintes:-----

1. Contrato inicial com data de 08-02-2000 no valor de 1.080.618,93 €, que já teve uma revisão provisória no valor de 46.725,96 €.
2. Contrato adicional com data de 15.12.2000 de erros e omissões no valor de 107.224,07, a que corresponde 28.719,04 € de erros de medição e 78.505,04 de omissões ao projecto.
3. Contrato adicional com data de 31.08.2000 de trabalhos a mais no valor de 128.263,06 €, e referente aos seguintes trabalhos:-----
 - formação de pegões em fundações;
 - alteração de implantação do edifício;
 - colocação de placas de identificação de obra;
 - drenagem da estrada de acesso à Escola;
 - drenagem do muro de suporte do campo de jogos;
 - execução de muro de suporte do arruamento e respectiva vedação;
 - reforço da estrutura na zona das rampas do edifício escolar / Bloco B.

Da proposta apresentada 16.844,75 € correspondiam a trabalhos com preços de contrato e 111.418,3 € a trabalhos com preços novos.

4. Contrato adicional com data de 15.12.2000 de trabalhos a mais no valor de 56.743,01 € e referente à execução da galeria de acesso à Escola / telheiro a que corresponde 13.062,36 € de trabalhos com preços de contrato e 43.680,65 € de trabalhos com preços novos.
5. Contrato adicional com data de 07.02.2001 de trabalhos a mais no valor de 6.274,96 € e e referente aos seguintes trabalhos:-----
 - execução do ramal de telefones;
 - colocação de portão de acesso no alçado norte do muro de vedação exterior;
 - colocação ventilador e chaminé de aço na cobertura sobre a cozinha.

Os trabalhos constantes na proposta correspondiam todos a preços novos.

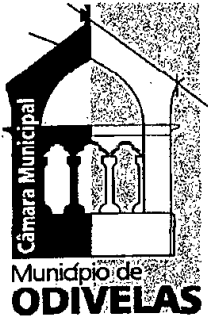
6. Contrato adicional com data de 27.04.2001 de trabalhos a mais no valor de 3.605,41 € e referente aos trabalhos de protecção no arruamento de acesso à Escola / zona do pontão-----

Os trabalhos constantes na proposta correspondiam todos a preços novos.

7. Contrato adicional com data de 24.10.2001 de trabalhos a mais no valor de 11.356,88 €, e referente aos trabalhos executados em obra e decorrentes duma vistoria por técnicos do C.A.E. – Ministério da Educação.

Da proposta apresentada 2.428,2 € correspondiam a trabalhos com preços de contrato e 8.928,48 € a trabalhos com preços novos.

O cálculo apresentado, conforme mapas que se anexam, teve em consideração a legislação aplicável a esta matéria, ou seja o Decreto Lei nº 348-A/86 de 16 de Outubro, no que respeita:-----



Município de Odivelas

Câmara Municipal

236

- ao controlo do cálculo da revisão tomando como referência o cronograma financeiro, artº 3º
- de admitir a revisão de preços desde o mês anterior ao da data limite fixada para a entrega das propostas até ao termo do prazo de execução contratualmente estabelecido acrescido das prorrogações legais, artº 1º, 4º e 5º
- considerar o limite mínimo do coeficiente de actualização, artº 14º

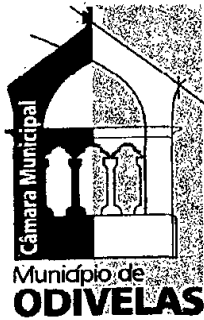
O valor total da revisão calculada é de 61.240,57 € conforme se discrimina:

Dos trabalhos contratuais	45.848,50 €
Dos Erros de Medição	2.670,87 €
Das Omissões ao Projecto	6.123,39 €
Dos trabalhos a mais (Contrato de 31.08.00)	4.976,49 €
Dos trabalhos a mais (Contrato de 15.12.00)	1.332,36 €
Dos trabalhos a mais (Contrato de 24.10.01)	288,96 €
	61.240,57 €

Face ao acima exposto propõe-se a aprovação superior da revisão definitiva de preços da empreitada designada por " Escola EB1 / JI nº 2 da Paiã – Pontinha" no valor de 61.240,57 € (Sessenta e um mil duzentos e quarenta euros e cinquenta e sete cêntimos), a acrescer o I.V.A. à taxa legal em vigor. Submete-se o assunto à consideração superior."

Os documentos mencionados, como anexos, na informação acima transcrita encontram-se juntos por fotocópia na pasta dos documentos da presente acta pelo que se dão por reproduzidos.

Aprovado, por unanimidade, de acordo com a proposta do Senhor Presidente datada, de 29 de Maio de 2003, rectificar a deliberação da 5ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal, de 12.03.03, em que foi deliberado aprovar a Revisão Definitiva de Preços da Empreitada realizada pela Soenvil – Sociedade de Empreitadas Vilarinhos, Lda, na Escola EB 1/JI n.º 2 da Pontinha "no valor de € 61.240,57(sessenta e um mil, duzentos e quarenta euros e cinquenta e sete cêntimos), quantia esta que inclui o IVA", em ordem a que o valor da revisão de preços seja € 61.240,57 (sessenta e um mil, duzentos e quarenta euros e cinquenta e sete cêntimos), quantia esta a que deve acrescer IVA à taxa legal.



Câmara Municipal

21º PONTO

UNIÃO DESPORTIVA E RECREATIVA SANTA MARIA - CEDÊNCIA DE TRANSPORTE PARA DESLOCAÇÕES - RATIFICAÇÃO DO DESPACHO DO SENHOR. PRESIDENTE.(DSC)

Presente, para deliberação, o despacho do Senhor Presidente, de 30 de Maio de 2003, que seguidamente se transcreve:

DESPACHO:

"Considerando a urgência na concessão de apoio, sobre a forma de cedência de transporte, à União Desportiva e Recreativa Santa da Maria para deslocação à final de apuramento do campeão distrital da 1ª Divisão da AFL que se realizará no próximo dia 1 de Junho, conforme melhor consta da Informação n.º 315/DSC/DD/03;

Considerando que a próxima reunião de câmara realizar-se-á no próximo dia 4 de Junho, e tendo em conta o disposto no n.º 3 do Artigo 68.º da Lei n.º 169/99, determino o seguinte:

1. Autorizar a concessão do subsídio à União Desportiva e Recreativa Santa da Maria, sob a forma de transporte, a ser realizado em autocarro municipal, nos termos da Informação da Divisão de Desporto n.º 315/DSC/DD/03;
2. Solicitar à Câmara Municipal a ratificação do presente Despacho."

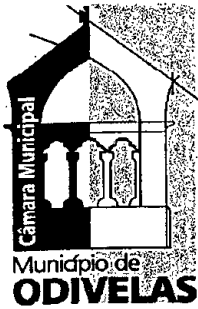
DESPACHO DO SENHOR PRESIDENTE:

À SAOM

Para integrar como "Ponto a Incluir na O.T. da próxima Reunião de Câmara de 4 de Junho."

INFORMAÇÃO 315/DSC/DD/03:

"Em virtude da União Desportiva e Recreativa Santa Maria se ter consagrado campeã de série da sua zona na modalidade de Futebol, ascendendo à Divisão de honra da Associação de Futebol de Lisboa (AFL), irá, no próximo dia 31 de Maio, disputar a final para apuramento do campeão distrital da 1ª Divisão da AFL. ----- Neste contexto, apesar desta colectividade já ter beneficiado das quatro deslocações permitidas pelo subprograma A4 do PADO - *Cedência de Transportes para Deslocações*, em virtude de se tratar de uma situação especial de representação do Município de Odivelas numa final do campeonato distrital da 1ª Divisão da Associação de Futebol de Lisboa, propõe-se que seja efectuada a cedência do seguinte transporte com motorista:



Município de Odivelas

Câmara Municipal

:238

REQUERENTE	PROGRAMA	DIA	PERCURSO	PARTIDA		CHEGADA		Nº PESSOAS
				HORA	LOCAL	HORA	LOCAL	
União Desportiva e Recreativa Santa Maria	A 4	01 Junho	Pontinha Estoril Pontinha	14H30	Campo jogos da União Desp. Rec. Santa Maria	19H30	Campo jogos da União Desp. Rec. Santa Maria	37

Mais se informa que foi contactada a unidade orgânica com competências nesta área (Departamento de Transportes e Oficinas), no sentido de informar da disponibilidade de cedência de transporte, a qual informou ter viatura municipal para a data solicitada.

À consideração superior,"

DESPACHO DO SENHOR VEREADOR:

"Concordo;

Ao Sr. Presidente, para deliberação em Reunião de Câmara."

Aprovado, por unanimidade, ratificar o despacho do Senhor Presidente datado, de 30 de Maio de 2003, de atribuição de um Subsídio, sob a Forma de Transporte, à União Desportiva e Recreativa Santa Maria, a ser realizado em Veículos Automóveis Municipais.

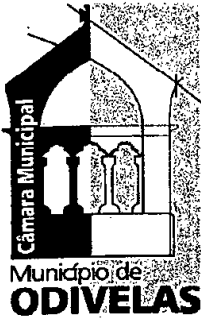
22º PONTO

RECURSO HIERÁRQUICO - PROC. N.º 0197/03 DFA/DA - CONCURSO INTERNACIONAL DESTINADO À PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES INCLUINDO A AQUISIÇÃO DE PRODUTOS E CONFECÇÃO NOS REFEITÓRIOS DAS ESCOLAS DA ÁREA DO MUNICÍPIO DE ODIVELAS. (PRES)

Presente, para deliberação, a reclamação da Solnutri – Restaurantes e Alimentação com registo de entrada no município 025485, de 20.05.03, que se encontra junto por fotocópia na pasta dos documentos da presente acta pelo que se dá por reproduzida, bem como o proposto na informação n.º 22/VJ/GRC/03, de 30.05.03, com despacho do Senhor Presidente que seguidamente se transcrevem:

INFORMAÇÃO:

"Senhor Presidente,



Município de Odivelas

Câmara Municipal

: 239

Ainda dentro do prazo para apresentação de candidaturas ao concurso identificado em epígrafe, veio a empresa Solnutri – Restaurantes e Alimentação, Lda., com sede na Av. Afonso III, n.º 71-B, em Lisboa, reclamar nos seguintes termos: _____

“ASSUNTO: (RECLAMAÇÃO) _____

Exmos. Senhores, _____

Ao abrigo do n.º 2 do art. 11.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, vimos desta forma após consulta do vosso caderno de encargos questionar o documento exigido na alínea f) do n.º 3 do artigo 10.º do vosso caderno de encargos (PROC. 0197/03 DFA/DA) sendo que na análise das propostas não se pode em qualquer circunstância quer directamente ou indirectamente ter factores relacionados com a certificação ou não dos concorrentes.” _____

Compulsando o Programa de Concurso verifica-se que o Art. 10.º tem a epígrafe “Documentos que acompanham a proposta”, estabelecendo o seu n.º 3 e a alínea f) o seguinte: _____

“3. Para avaliação da capacidade técnica do concorrente, a proposta deve ser acompanhada dos seguintes documentos: _____

f) Certificados emitidos por organismos independentes para a certificação da conformidade da prestação de serviço com as normas de garantia da qualidade. Os certificados devem fazer referência a sistemas de garantia de qualidade baseados no conjunto de normas de série NP EN 1509000, certificados por organismo conforme ao conjunto de normas de série NP EN 45000. Estes certificados devem estar dentro da validade à data de apresentação da proposta;” _____

No mesmo Programa de Concurso, na SECÇÃO III, sob a epígrafe Acto público do concurso, o Artigo 14.º estabelece o seguinte: _____

“2. São admitidos condicionalmente os concorrentes que: _____

a) Não entreguem a totalidade dos documentos exigidos nos termos do artigo 10.º; _____

b) (...) _____

4. São excluídos os concorrentes admitidos condicionalmente quando: _____

a) Não entreguem os documentos em falta no prazo fixado; _____

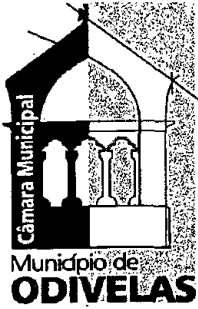
b) (...) _____

c) (...) _____

Na SECÇÃO VI, sob a epígrafe Avaliação dos concorrentes e das propostas e decisão final, o n.º 1 do Artigo 105.º estabelece o seguinte: _____

“1 – Num primeiro momento, o júri deve apreciar as habilitações profissionais e a capacidade técnica e financeira dos concorrentes.” _____

Num segundo momento, subentende-se, estabelece o Artigo 106.º, sob a epígrafe Avaliação das propostas, o seguinte: _____



Município de Odivelas

Câmara Municipal

240

1 - Não devem ser objecto de apreciação as propostas apresentadas pelos concorrentes cuja exclusão seja proposta pelo júri (...).

2 - O júri procede à apreciação do mérito das restantes propostas e ordena-as para efeitos de adjudicação, de acordo com o critério de adjudicação fixado.

3 - (...)

Verifica-se, assim, pela análise das normas transcritas, que a empresa reclamante não tem razão, pois que, quando o júri proceder à análise das propostas já terá emitido um juízo declarativo sobre a capacidade técnica dos concorrentes, capacidade esta que se certifica através do referido certificado de garantia de qualidade da prestação de serviço, nos termos da invocada alínea f) do n.º 3 do Art- 10.º do Programa de Concurso.

A alegação do n.º 2 do Artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 197/99 não colhe, pois o Programa de Concurso não estabelece nenhuma cláusula destinada a favorecer qualquer dos concorrentes, que aliás, ainda se não conhecem, pretendendo o Município de Odivelas garantir a qualidade das refeições que serão fornecidas aos alunos das escolas da sua área geográfica e que estão sob a sua responsabilidade.

Por isso, concordamos inteiramente com o parecer jurídico dos Técnicos do DFA/DA, que consta do documento intitulado MEMORANDO, cujo conteúdo se dá aqui por reproduzido, para todos os efeitos legais.

CONCLUSÃO

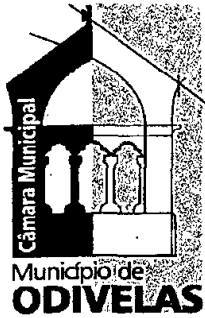
Submetemos à consideração de V.Exa., Senhor Presidente, a necessidade de o presente parecer ser submetido à consideração da Câmara Municipal, entidade com competência para a adjudicação, em atenção ao valor do procedimento concursal, com a proposta de que a reclamação apresentada pela empresa Solnutri - Restaurantes e Alimentação, Lda., recebida no pretérito dia 16 de Maio, deve ser indeferida."

DESPACHO DO SENHOR PRESIDENTE:

"À SAOM

Face à Urgência dos prazos de Recursos submeto a presente proposta de Indeferimento à Reunião de Câmara."

Aprovado, por unanimidade, de acordo com o proposto na informação e despachos acima transcritos, indeferir a reclamação apresentada pela empresa Solnutri - Restaurantes e Alimentação, Lda., recebida no pretérito dia 16 de Maio, relativa ao Proc. n.º 0197/03 DFA/DA - Programa de Concurso e Caderno de Encargos do Concurso Público destinado a Prestação de



Município de Odivelas

Câmara Municipal

Serviço de Fornecimento de Refeições, incluindo aquisição de produtos e confecção, em escolas da área do Município de Odivelas.

23º PONTO

SOCIEDADE MUSICAL E DESPORTIVA DE CANEÇAS – PACO – PROGRAMA DE APOIO AO ASSOCIATIVISMO CULTURAL DE ODIVELAS – CEDÊNCIA DE TRANSPORTE AO ABRIGO DO PROGRAMA C. (DSC)

Presente, para deliberação, o fax da Sociedade Musical e Desportiva de Caneças, que se encontra junto por fotocópia na pasta dos documentos da presente acta pelo que se dá por reproduzido, bem como o proposto na informação n.º 100/DSC/DCPC/SDAC, de 29.05.03, com despacho do Senhor Vereador Carlos Lourenço e do Senhor Presidente que seguidamente se transcrevem:

INFORMAÇÃO:

"A Sociedade Musical e Desportiva de Caneças encontra-se registado no Município desde 12 de Janeiro, e abrangido pelo PACO - Programa de Apoio aos Agentes Culturais de Odivelas - aprovado na 27ª reunião ordinária, do dia 16 de Novembro de 1999.

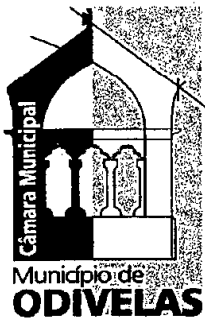
No seguimento do pedido efectuado por este grupo, e tendo em conta que a DTO nos informa que existe disponibilidade do autocarro para o dia 15 de Junho de 2003, propõe-se à consideração superior a autorização para disponibilizar o transporte solicitado.

Sublinha-se que o programa C do PACO, define no seu regulamento, apoio sem limite às deslocações dentro do concelho, cinco candidaturas anuais às deslocações fora do concelho, e apoio financeiro a uma deslocação anual ao estrangeiro para as associações registadas no Programa de Apoio às Associações.

No que concerne à data, ao horário, ao itinerário e ao destino da viagem, encontram-se no quadro abaixo discriminado.

Requerente	Dia	Saída		Chegada		Destino Local	Nº pessoas
		Hora	Local	Hora	Local		
Sociedade Musical Desportiva de Caneças	15/06/03	10h30	Caneças	20h00	Caneças	Arruda dos Vinhos	50

À Consideração Superior,



Município de Odivelas

Câmara Municipal

242

DESPACHO DO SENHOR VEREADOR: _____

"Concordo; _____

Ao Sr. Presidente, para deliberação em Reunião de Câmara." _____

DESPACHO DO SENHOR PRESIDENTE: _____

"À S.A.O.M. _____

Como "Ponto a Incluir" na O.T. da próxima Reunião de Câmara de 4 de Junho." _____

Aprovado, por unanimidade, de acordo com o proposto na informação e despachos acima transcritos, atribuir um Subsídio, sob a Forma de Transporte, à Sociedade Musical e Desportiva de Caneças, solicitado no âmbito do PACO – Programa de Apoio ao Associativismo Cultural de Odivelas – Programa C, a ser realizado em Veículos Automóveis Municipais. _____

24º PONTO

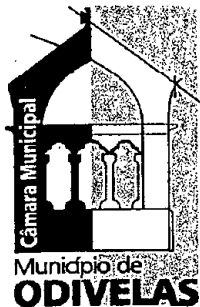
GRUPO RECREATIVO E CULTURAL PRESA - CASAL DO RATO – PADO – PROGRAMA DE APOIO AO ASSOCIATIVISMO DESPORTIVO DE ODIVELAS – CEDÊNCIA DE TRANSPORTE AO ABRIGO DO SUB - PROGRAMA A4. (DSC) _____

Presente, para deliberação, o fax do Grupo Recreativo e Cultural Presa – Casal do Rato com registo de entrada no Município 026572, de 26.05.03, que se encontra junto por fotocópia na pasta dos documentos da presente acta pelo que se dá por reproduzido, bem como o proposto na informação n.º 333/DSC/DD/03, de 02.06.03, com despacho do Senhor Vereador Carlos Lourenço e do Senhor Presidente que seguidamente se transcrevem: _____

INFORMAÇÃO: _____

"O Município de Odivelas reconheceu, com a aprovação do Programa de Apoio ao Associativismo desportivo de Odivelas na 24ª Reunião Ordinária da Comissão Instaladora do Município de Odivelas de 1999, alterada na 20ª Reunião Ordinária da Comissão Instaladora do Município de Odivelas de 2000, o relevante papel do associativismo desportivo no fomento e na generalização do acesso dos munícipes a uma prática desportiva regular. _____

Este Sub-programa tem como objectivo atenuar as carências pontuais do Associativismo Desportivo, em termos de transportes, sobretudo quando se encontram em fase de competição nacional. _____



Município de Odivelas

Câmara Municipal

243

Uma Associação Desportiva não pode efectuar mais do que quatro candidaturas por ano a este sub-programa. -----

O pedido de transporte tem de ser efectuado no máximo até 15 dias antes da realização da data da deslocação -----

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DAS CANDIDATURAS -----

1. Relevância da competição em que a Associação Desportiva vai participar; -----
2. Cedências, pelo Município, de transportes anteriores ao pedido; -----
3. Apoio a iniciativas de relevância, organizadas pelas Associações desportivas sediadas no Concelho, que se realizem fora da área territorial do Município. -----

Após análise desta Divisão do processo de candidatura, e de acordo com os critérios de avaliação definidos, propõe-se que seja efectuada a cedência do seguinte transporte com motorista: -----

REQUERENTE	PROGRAMA	DIA	PERCURSO	PARTIDA		CHEGADA		Nº PESSOAS
				HORA	LOCAL	HORA	LOCAL	
Grupo Recreativo e Cultural Presa Casal do Rato	A 4	14 Jun.	Pontinha Torre da Marinha Pontinha	13H00	Rua Vale Stº Antº L-325 Antigas Instalações da Escola Primária	19H30	Rua Vale Stº Antº L-325 Antigas Instalações da Escola Primária	09

Mais se informa que foi contactada a unidade orgânica com competências nesta área (Departamento de Transportes e Oficinas), no sentido de informar da disponibilidade de cedência de transporte, a qual informou ter viatura municipal para a data solicitada. -----

À consideração superior, -----

DESPACHO DO SENHOR VEREADOR: -----

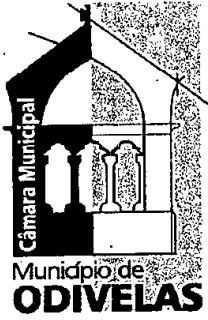
"Concordo; -----

Ao Sr. Presidente, para deliberação em Reunião de Câmara." -----

DESPACHO DO SENHOR PRESIDENTE: -----

"A.S.A.O.M. -----

Como "Ponto a Incluir" na O.T. da próxima Reunião de Câmara de 4 de Junho." -----



Município de Odivelas

Câmara Municipal

.244

Aprovado, por unanimidade, de acordo com o proposto na informação e despachos acima transcritos, atribuir um Subsídio, sob a Forma de Transporte, ao Grupo Recreativo e Cultural Presa – Casal do Rato, solicitado no âmbito do PACO – Programa de Apoio ao Associativismo Cultural de Odivelas, a ser realizado em Veículos Automóveis Municipais, para o próximo dia 14 de Junho.

25º PONTO

IAC - INSTITUTO DE APOIO À CRIANÇA – CEDÊNCIA DE TRANSPORTE PARA DESLOCAÇÕES – RATIFICAÇÃO DO DESPACHO DO SENHOR PRESIDENTE.(DMH)

Presente, para deliberação, o despacho do Senhor Presidente, de 30 de Maio de 2003, que seguidamente se transcreve:

DESPACHO:

“Considerando a urgência na concessão de apoio, sobre a forma de transporte, solicitado, no âmbito do Protocolo celebrado com o Instituto de Apoio à Criança, aprovado na 6.ª Reunião da Câmara Municipal, realizada em 20 de Março de 2001, pois que será realizado hoje, dia 1 de Junho;

Considerando que a próxima reunião de câmara realizar-se-á no próximo dia 4 de Junho, e tendo em conta o disposto no n.º 3 do Artigo 68.º da Lei n.º 169/99, determino o seguinte:

1. Autorizar a concessão do subsídio ao Instituto de Apoio à Criança, sob a forma de transporte, a ser realizado em autocarro municipal, nos termos da Informação n.º 16/DMH-DGS/CB, de 30 de Maio de 2003, com Despacho da Senhora Vereadora Natália Santos;
2. Solicitar à Câmara Municipal a ratificação do presente Despacho;
3. À SAOM para inclusão na Ordem do Dia da próxima reunião de Câmara.”

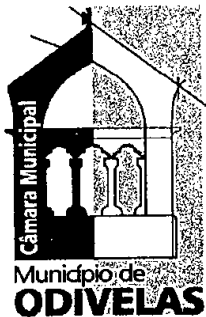
DESPACHO DO SENHOR PRESIDENTE:

“À SAOM

Como “Ponto a Incluir” na O.T. da próxima Reunião de Câmara de 4 de Junho.”

INFORMAÇÃO 16/DMH-DGS/CB:

“Tendo por referência o ofício emanado do IAC, com ref.º 026308, de 23 de Maio de 2003 (cópia em anexo), a solicitar transporte de 40 lugares para o dia 1 de Junho, no âmbito de uma iniciativa promovida por aquela



Câmara Municipal

entidade com crianças do Bairro Olival do Pancas, Pontinha, para comemoração do Dia Mundial da Criança, propôs-se a cedência do transporte solicitado, a qual seguiu para o DTO no dia 28 de Maio p.p.. Todavia, por lapso, não foi mencionado no despacho exarado que esta cedência se realizaria ao abrigo do Protocolo estabelecido entre o Município de Odivelas e o IAC, deliberado na 6ª Reunião Ordinária de CIMO, realizada no dia 20 de Março de 2001 (cópia da deliberação em anexo)."

DESPACHO DA SENHORA VEREADORA:

"TC. De acordo. URGENTE

À Atenção do Sr. Presidente de Câmara,

Face à data prevista para a iniciativa (Dia 01 de Junho), propõe-se que V.Exª autorize o referido apoio em Transporte, pelo DTO em viatura municipal, e posterior envio a reunião de Câmara, para ratificação, nos termos do n.º 3 do artigo 68º do DL 169/99. "

Os documentos mencionados na informação acima transcrita, como anexos, encontram-se junto por fotocópia na pasta dos documentos da presente acta pelo que se dão por reproduzidos.

Aprovado, por unanimidade, ratificar o despacho do Senhor Presidente datado, de 30 de Maio de 2003, de atribuição de um Subsídio, sob a Forma de Transporte, ao IAC – Instituto de Apoio à Criança, a ser realizado em Veículos Automóveis Municipais.

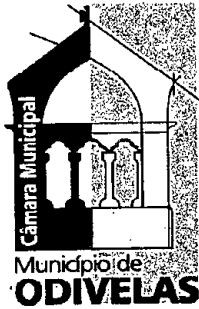
26º PONTO

GRUPO RECREATIVO E CULTURAL DOS TRABALHADORES DA JUNTA DE FREGUESIA DE ODIVELAS – CEDÊNCIA DE TRANSPORTE NO ÂMBITO DAS COMEMORAÇÕES DO 13º ANIVERSÁRIO DA CIDADE. (PRÉS)

Presente, para deliberação, a proposta do Senhor Presidente datada, de 02 de Junho de 2003, que seguidamente se transcreve:

PROPOSTA

"Considerando que o Grupo Recreativo e Cultural dos Trabalhadores da Junta da Freguesia de Odivelas solicitou um apoio na forma de cedência de transporte em autocarro municipal de 50 lugares, com o



Município de Odivelas

Câmara Municipal

objectivo de os transportar, no próximo dia 8 de Junho, à localidade do Sardoal (Abrantes), com a finalidade de aí assistirem às Festas, e tendo em conta as comemorações do 13.º aniversário da cidade de Odivelas.

Considerando que o apoio aos trabalhadores da Junta da Freguesia deverá ser considerado de interesse municipal, com cariz social e recreativo, tendo em conta que o acervo de competências municipais delegadas nas Juntas das Freguesias é bastante impressionante e que implica um esforço continuado sobre aqueles trabalhadores, na consecução das inúmeras competências municipais;

Considerando que o DTO tem um autocarro, com aquelas características, disponível para aquela data,-----
PROPONHO que a Câmara Municipal delibere aprovar a atribuição do apoio, sob a forma de transporte, aos Trabalhadores da Junta da Freguesia de Odivelas, a ser realizado em autocarro municipal, no próximo dia 8 de Junho, por força do estabelecido na alínea b) do n.º 4 do Art. 64.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro.”-----

 DESPACHO DO SENHOR PRESIDENTE: -----

“**À SAOM**-----

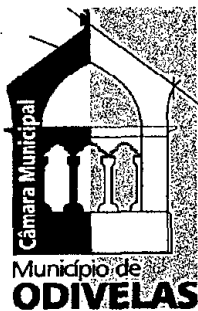
Como “Ponto a Incluir” na O.T. da próxima Reunião de Câmara de 4 de Junho.”-----

Aprovado, por unanimidade, de acordo com a proposta do Senhor Presidente datada, de 02 de Junho de 2003, atribuir um Subsídio, sob a forma de transporte, ao Grupo Recreativo e Cultural dos Trabalhadores da Junta de Freguesia de Odivelas, a ser realizado em Veículos Automóveis Municipais no próximo dia 8 de Junho.-----

 Nada mais havendo a tratar o Senhor Presidente deu por encerrada a ordem de trabalhos. -----

 Eram 11H55 quando o Senhor Presidente declarou encerrada a Reunião, dela tendo sido lavrada a minuta da acta que, depois de lida e aprovada, foi assinada por todos. -----

 Nada mais havendo a tratar o Senhor Presidente deu por encerrada a ordem de trabalhos. -----



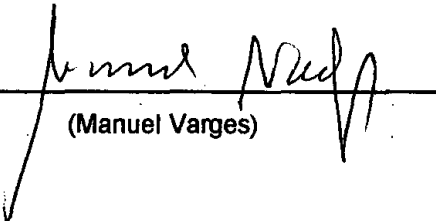
Município de Odivelas

Câmara Municipal

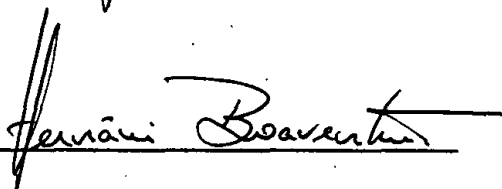
A reunião foi presidida pelo Presidente da Câmara Municipal Senhor Manuel Porfírio Vargues e secretariada por Hernâni Boaventura, Director do Departamento Jurídico e Administração Geral, coadjuvado por Ana Maria Pires, Chefe de Secção.

Com base na acima referida Minuta, foi lavrada a presente Acta que, depois de lida e aprovada pela Câmara Municipal, vai ser assinada pelo Senhor Presidente Manuel Porfírio Vargues e pelo Director do Departamento Jurídico e Administração Geral, Hernâni Boaventura.

O Presidente da Câmara


(Manuel Vargues)

O Director de Departamento:



Handwritten signatures and initials at the top of the page.

CLASSIFICAÇÃO ORGÂNICA ECONÔMICA	DESCRIÇÃO	DOTAÇÃO ANTERIOR	MODIFICAÇÕES ORÇAMENTAIS		REPOSIÇÕES ABATIDAS AOS PAGAMENTOS	DOTAÇÃO SEQUINTE
			INSCRIÇÕES / REFORÇOS	DIMINUIÇÕES / ANULAÇÕES		
01 0101	ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL ASSEMBLEIA MUNICIPAL AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS AQUISIÇÃO DE BENS Prêmios, Condecorações e Ofertas AQUISIÇÃO DE BENS DE CAPITAL INVESTIMENTOS Equipamento Administrativo CÂMARA MUNICIPAL TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL ADMINISTRAÇÃO LOCAL CONTINENTE FREGUESIAS Outras Intervenções Caneças - Prot. Adicional Outras Intervenções Famões - Prot. Adicional Outras Intervenções Odivelas - Prot. Adicional Outras Intervenções Olivais - Prot. Adicional Outras Intervenções Pontinha - Prot. Adicional Outras Intervenções Póvoa Sto Adrião - Prot. Adic. Outras Intervenções Ramada - Prot. Adicional APOIO TÉCNICO E ADMINISTRATIVO DESPESAS COM O PESSOAL REMUNERAÇÕES CERTAS E PERMANENTES Personal dos Quadros - Regime de Função Pública Personal Contratado a termo Subsídio de Refeição SUBSÍDIOS DE FÉRIAS E NATAL Personal dos Quadros - Regime de Função Pública Personal Contratado a termo SEGURANÇA SOCIAL CONTRIBUIÇÕES PARA A SEGURANÇA SOCIAL Segurança Social dos Func. Públicos Segurança Social - Regime Geral AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS AQUISIÇÃO DE BENS Outros Bens GABINETE DE APOIO ÀS ACTIVIDADES ECONÓMICAS DESPESAS COM O PESSOAL REMUNERAÇÕES CERTAS E PERMANENTES Personal dos Quadros - Regime de Função Pública Subsídio de Refeição SUBSÍDIOS DE FÉRIAS E NATAL Personal dos Quadros - Regime de Função Pública SEGURANÇA SOCIAL CONTRIBUIÇÕES PARA A SEGURANÇA SOCIAL Segurança Social dos Func. Públicos AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS Material de Educação, Cultura e Recreio Outros Bens AQUISIÇÃO DE BENS DE CAPITAL INVESTIMENTOS EQUIPAMENTO BÁSICO Outros Investimentos GABINETE DE COMUNICAÇÃO, REL. PÚBLICAS E PROTOCOLO DESPESAS COM O PESSOAL REMUNERAÇÕES CERTAS E PERMANENTES Personal dos Quadros - Regime de Função Pública	7.500,00	200,00	200,00		7.300,00
0102			200,00			200,00
0104		54.727,22 38.085,03 155.101,00 30.412,76 67.734,44 61.079,15 48.660,04		9.274,77 12.098,62 11.621,90 10.082,18 22.454,75 20.248,44 13.401,77		45.452,45 25.986,41 143.479,10 20.330,58 45.279,69 40.830,71 35.258,27
0107		360.294,87 56.118,32 57.565,79 76.992,83 10.744,58 60.035,67 86.020,07 14.000,00	3.519,18 2.715,37 1.380,00 791,35 387,91 431,05 639,28 500,00			363.804,05 58.833,69 58.945,79 77.784,18 11.132,49 60.466,72 86.659,35 14.500,00
0108		193.122,47 26.282,94 50.518,09 40.096,36 500,00 44.075,00 85.835,16 20.000,00 141.806,72		14.228,62 1.100,00 4.065,32 1.829,40 200,00 200,00 15.498,34 9.970,87		178.893,85 25.182,94 46.452,77 38.266,96 300,00 44.275,00 70.336,82 35.498,34 151.777,59

Handwritten signatures and initials at the top of the page.

CLASSIFICAÇÃO ECONÓMICA		IDENTIFICAÇÃO DAS RUBRICAS	DOTAÇÃO ANTERIOR	MODIFICAÇÕES ORÇAMENTAIS		REPOSIÇÕES ABATIDAS AOS PAGAMENTOS*	DOTAÇÃO SEGUINTE
ORGÂNICA	ECONÓMICA			INSCRIÇÕES / REFORÇOS	DIMINUIÇÕES / ANULAÇÕES		
010106		Pessoal Contratado a Termo	70.000,00	9.100,00			79.100,00
010107		Pessoal em regime de Tarefa ou Avença	22.500,00	21.850,00			44.350,00
010113		Subsídio de Refeição	27.149,84	2.300,00			29.449,84
010114		SUBSÍDIOS DE FÉRIAS E NATAL					
01011403		Pessoal dos Quadros - Regime de Função Pública	32.326,68	2.848,82			35.175,50
01011404		Pessoal Contratado a Termo	19.500,00	1.400,00			20.900,00
0103		SEGURANÇA SOCIAL					
010305		CONTRIBUIÇÕES PARA A SEGURANÇA SOCIAL					
01030502		Segurança Social dos Func. Públicos	31.063,34	1.281,97			32.345,31
01030503		Segurança Social - Regime Geral	30.000,00	2.200,00			32.200,00
02		AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS					
0201		AQUISIÇÃO DE BENS					
020107		Vestuário e Artigos Pessoais	1.750,00	1.000,00			2.750,00
020121		Outros Bens	50.964,80		22.050,00		28.914,80
0202		AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS					
020203		Conservação de Bens	500,00		350,00		150,00
020208		Locação de Outros Bens	1.200,00		350,00		850,00
020213		Deslocações e Estadas	1.000,00		500,00		500,00
020217		Publicidade	350.966,11		13.600,00		337.366,11
020219		Assistência Técnica	2.500,00		2.200,00		300,00
020220		Outros Trabalhos Especializados	10.500,00	4.000,00			14.500,00
020225		Outros Serviços	106.172,97		1.700,00		104.472,97
0110		GABINETE DE SAÚDE					
01		DESPESAS COM O PESSOAL					
0101		REMUNERAÇÕES CERTAS E PERMANENTES					
010103		Pessoal dos Quadros - Regime de Função Pública	70.981,94	3.519,18			74.501,12
010113		Subsídio de Refeição	12.500,00	690,00			13.190,00
010114		SUBSÍDIOS DE FÉRIAS E NATAL					
01011403		Pessoal dos Quadros - Regime de Função Pública	18.300,00	791,35			19.091,35
0103		SEGURANÇA SOCIAL					
010305		CONTRIBUIÇÕES PARA A SEGURANÇA SOCIAL					
01030502		Segurança Social dos Func. Públicos	13.600,00	431,05			14.031,05
02		AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS					
0202		AQUISIÇÃO DE BENS					
020202		Outros Serviços	243.724,00		500,00		243.224,00
0111		GABINETE DE TURISMO					
02		AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS					
0201		AQUISIÇÃO DE BENS					
020121		Outros Bens	22.581,80	154,70			22.736,50
0202		AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS					
020225		Outros Serviços	190.953,20		154,70		190.798,50
0112		GABINETE DE INFORMÁTICA E SISTEMAS DE COMUNICAÇÃO					
07		AQUISIÇÃO DE BENS DE CAPITAL					
0701		INVESTIMENTOS					
070107		Equipamento de Informática	1.158.373,02	1.250,00			1.159.623,02
02		DEPARTAMENTO FINANCEIRO E DE APROVISIONAMENTO					
0201		DIRECÇÃO, APOIO TÉCNICO E ADMINISTRATIVO					
01		DESPESAS COM O PESSOAL					
0101		REMUNERAÇÕES CERTAS E PERMANENTES					
010103		Pessoal dos Quadros - Regime de Função Pública	108.990,60		1.303,40		107.687,20
010114		SUBSÍDIOS DE FÉRIAS E NATAL					
01011403		Pessoal dos Quadros - Regime de Função Pública	24.000,00		372,40		23.627,60
0102		ABONOS VARIÁVEIS OU EVENTUAIS					
010205		Abono para Falhas					
0103		SEGURANÇA SOCIAL					
010305		CONTRIBUIÇÕES PARA A SEGURANÇA SOCIAL					
01030502		Segurança Social dos Func. Públicos	17.786,00		167,57		17.618,43
0202		DIVISÃO FINANCEIRA					
01		DESPESAS COM O PESSOAL					

Handwritten signatures and initials at the top of the page.

CLASSIFICAÇÃO ORÇÂNICA	IDENTIFICAÇÃO DAS RUBRICAS	DOTAÇÃO ANTERIOR	MODIFICAÇÕES ORÇAMENTAIS		REPOSIÇÕES ABATIDAS AOS PAGAMENTOS	DOTAÇÃO SEGUINTE	O B S
			INSCRIÇÕES / REFORÇOS	DIMINUIÇÕES / ANULAÇÕES			
0101	REMUNERAÇÕES CERTAS E PERMANENTES	203.071,94		22.554,77		180.517,17	
010103	Pessoal dos Quadros - Regime de Função Pública	32.000,00		1.650,00		30.350,00	
010113	Subsídio de Refeição						
010114	SUBSÍDIOS DE FÉRIAS E NATAL						
01011403	Pessoal dos Quadros - Regime de Função Pública	56.000,00		6.464,17		49.535,83	
0102	ABONOS VARIÁVEIS OU EVENTUAIS						
010205	Abono para férias	1.000,00		660,00		340,00	
0103	SEGURANÇA SOCIAL						
010305	CONTRIBUIÇÕES PARA A SEGURANÇA SOCIAL	47.400,00		2.901,89		44.498,11	
01030502	Segurança Social dos Func. Públicos						
07	DIVISÃO DE PROJECTOS COMPARTICIPADOS						
0701	INVESTIMENTOS						
070107	Equipamento de Informática	104.550,00		75.500,00		29.050,00	
070110	EQUIPAMENTO BÁSICO						
07011002	Outro	152.635,00	75.500,00			228.135,00	
0204	DIVISÃO DE APROVISIONAMENTO						
01	DESPESAS COM O PESSOAL						
0101	REMUNERAÇÕES CERTAS E PERMANENTES	100.900,00	7.689,24			108.589,24	
010103	Pessoal dos Quadros - Regime de Função Pública	15.200,00	550,00			15.750,00	
010113	Subsídio de Refeição						
010114	SUBSÍDIOS DE FÉRIAS E NATAL						
01011403	Pessoal dos Quadros - Regime de Função Pública	23.900,00	2.482,64			26.382,64	
010115	Remun. por Doença e Maternidade/Paternidade	1.900,00	1.000,00			2.900,00	
0103	SEGURANÇA SOCIAL						
010305	CONTRIBUIÇÕES PARA A SEGURANÇA SOCIAL	18.100,00	1.117,19			19.217,19	
01030502	Segurança Social dos Func. Públicos						
0205	DIVISÃO DE PLANEJAMENTO						
01	DESPESAS COM O PESSOAL						
0101	REMUNERAÇÕES CERTAS E PERMANENTES	100.380,00		2.500,00		97.880,00	
010103	Pessoal dos Quadros - Regime de Função Pública	1.320,00				3.820,00	
010115	Remun. por Doença e Maternidade/Paternidade						
03	DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO						
0301	DIRECÇÃO, APOIO TÉCNICO E ADMINISTRATIVO						
02	AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS						
0202	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS						
020214	Estudos, Pareceres, Projectos e Consultadoria	5.000,00		3.500,00		1.500,00	
02	AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS						
0202	Estudos, Pareceres, Projectos e Consultadoria	64.000,00	15.000,00			79.000,00	
020217	Publicidade	24.500,00	1.000,00			1.500,00	
020220	Outros Trabalhos Especializados	86.440,00				19.735,00	
020225	Outros Serviços						
04	DEPARTAMENTO JURÍDICO E ADMINISTRAÇÃO GERAL						
0401	DIRECÇÃO, APOIO TÉCNICO E ADMINISTRATIVO						
070109	INVESTIMENTOS	20.000,00		1.250,00		18.750,00	
07	Equipamento Administrativo						
070109	DIVISÃO DO PATRIMÓNIO						
01	DESPESAS COM O PESSOAL						
0101	REMUNERAÇÕES CERTAS E PERMANENTES	104.696,89	9.434,04			114.130,93	
010103	Pessoal dos Quadros - Regime de Função Pública	14.301,86	550,00			14.851,86	
010113	Subsídio de Refeição						
010114	SUBSÍDIOS DE FÉRIAS E NATAL						
01011403	Pessoal dos Quadros - Regime de Função Pública	24.207,90	2.715,39			26.923,29	
0103	SEGURANÇA SOCIAL						
010305	CONTRIBUIÇÕES PARA A SEGURANÇA SOCIAL						
01030502	Segurança Social dos Func. Públicos	20.453,58	1.214,94			21.668,52	

[Handwritten signatures and initials]

CÂMARA MUNICIPAL DE ODIVELAS
 MODIFICAÇÃO Nº 7 DO ANO CONTABILÍSTICO DE 2003
 Nº 7 DO ANO CONTABILÍSTICO DE 2003
 DATA DE APROVAÇÃO

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTAL	IDENTIFICAÇÃO DAS RUBRICAS	DOTAÇÃO ANTERIOR	DESPESA			REPOSIÇÕES ABATIDAS AOS PAGAMENTOS	DOTAÇÃO SEQUINTE
			MODIFICAÇÕES / INSCRIÇÕES / REFORÇOS	DIMINUIÇÕES / ANULAÇÕES			
02	0202	860.000,00	59.000,00	30.000,00		919.000,00	
	020201	740.000,00				710.000,00	
	020202	110.000,00	22.000,00	4.817,57		132.000,00	
	020212	675.000,00	3.000,00			678.000,00	
	020218	2.000,00				2.000,00	
	020220						
08	0801	200.000,00	50.000,00			250.000,00	
	080101						
	08010102						
0404	01	486.390,72		28.274,23		514.664,95	
	0101	110.772,56		2.715,37		113.487,93	
	010103	127.189,86		5.100,00		132.289,86	
	010113	115.348,77		7.205,90		122.554,67	
	010114	21.793,14		387,91		22.181,05	
	01011403						
	01011404						
	0103	95.443,95	3.548,01			98.991,96	
	010305	47.768,53	639,28			48.407,81	
	01030502						
	01030503						
0405	01	111.878,67	5.734,89			117.613,56	
	010103	15.013,16	550,00			15.563,16	
	010113	23.077,94	1.638,54			24.716,48	
	010114						
	01011403						
	0103	17.473,47	737,34			18.210,81	
	010305						
	01030502						
05	02	1.000,00	400,00			1.400,00	
	0201	3.088,00		400,00		3.488,00	
	0202						
	020225						
0501	01	150.000,00		35.660,00		185.660,00	
	0101	73.722,31		1.620,31		75.342,62	
	010109						
	01010904						
0502	01	128.070,60		4.235,98		132.306,58	
	0101	12.200,00		550,00		12.750,00	
	010103	30.000,00		605,14		30.605,14	
	010113						
	010114						
	01011403						
	0103						

[Handwritten signatures and marks at the top of the page]

CÂMARA MUNICIPAL DE ODIVELAS		MODIFICAÇÃO NÚMERO 7 ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO DA DESPESA		MODIFICAÇÕES AO ORÇAMENTO DA DESPESA		NÚMERO 7 DO ANO CONTABILÍSTICO DE 2003		DATA DE APROVAÇÃO		PÁGINA: 5	
CLASSIFICAÇÃO ORGÂNICA	ECONÔMICA	IDENTIFICAÇÃO DAS RUBRICAS	DESCRIÇÃO	DOTAÇÃO ANTERIOR	DESPESA		REPOSIÇÕES ABATIDAS AOS PAGAMENTOS	DOTAÇÃO SEGUINTE	O B S		
					MODIFICAÇÕES / REFORÇOS	DIMINUIÇÕES / ANULAÇÕES					
0602	010305		CONTRIBUIÇÕES PARA A SEGURANÇA SOCIAL	22.000,00	484,11			21.515,89			
	01030502		Segurança Social dos Func. Públicos								
	01		DIVISÃO DE TRANSPORTES E OFICINAS								
	0101		DESPESAS COM O PESSOAL								
	010103		REMUNERAÇÕES CERTAS E PERMANENTES	329.373,68	4.235,98			333.609,66			
	010113		Pessoal dos Quadros - Regime de Função Pública	83.018,01	550,00			83.568,01			
	010114		Subsídio de Refeição								
	01011403		SUBSÍDIOS DE FÉRIAS E NATAL	83.646,57	605,14			84.251,71			
	0103		Pessoal dos Quadros - Regime de Função Pública								
	010303		SEGURANÇA SOCIAL								
	010305		Subsídio Familiar a Crianças e Jovens	13.983,11	621,92			14.605,03			
	01030502		CONTRIBUIÇÕES PARA A SEGURANÇA SOCIAL								
	02		Segurança Social dos Func. Públicos	77.233,73	484,11			77.777,84			
	0202		AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS								
	020210		TRANSPORTES	265.033,45	170,00			265.203,45			
	06		OUTRAS DESPESAS CORRENTES								
	0602		DIVERSAS								
	060203		OUTRAS	10,00	500,00			510,00			
	06020305		Diversas								
	07		AQUISIÇÃO DE BENS DE CAPITAL								
	0702		LOCAÇÃO FINANCEIRA	180.000,00	500,00			179.500,00			
	070205		MATERIAL DE TRANSPORTE - LOCAÇÃO FINANCEIRA								
	07020502		Outro - Locação Financeira								
07			DEPARTAMENTO DE GESTÃO URBANÍSTICA								
0701			DIREÇÃO, APOIO TÉCNICO E ADMINISTRATIVO								
	01		DESPESAS COM O PESSOAL								
	0101		REMUNERAÇÕES CERTAS E PERMANENTES								
	010103		Pessoal dos Quadros - Regime de Função Pública	307.225,60	6.206,60			301.019,00			
	010106		Pessoal Contratado a Termo	31.200,00				37.406,60			
	010114		SUBSÍDIOS DE FÉRIAS E NATAL								
	01011403		Pessoal dos Quadros - Regime de Função Pública	69.700,00	1.000,00			68.700,00			
	01011404		Pessoal Contratado a Termo	5.500,00				6.500,00			
	0103		SEGURANÇA SOCIAL								
	010305		CONTRIBUIÇÕES PARA A SEGURANÇA SOCIAL								
	01030502		Segurança Social dos Func. Públicos	52.110,00	1.500,00			50.610,00			
	01030503		Segurança Social - Regime Geral	10.100,00	1.500,00			11.600,00			
	08		TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL								
	0805		ADMINISTRAÇÃO LOCAL								
	080501		CONTINENTE								
	08050103		FREGUESIAS								
	0805010302		Freguesias - Outras	119.260,43	2.500,00			116.760,43			
0702			DIVISÃO DE PLANEAMENTO URBANÍSTICO								
	01		DESPESAS COM O PESSOAL								
	0101		REMUNERAÇÕES CERTAS E PERMANENTES								
	010103		Pessoal dos Quadros - Regime de Função Pública	132.481,94	5.734,89			138.216,83			
	010113		Subsídio de Refeição	18.500,00	550,00			19.050,00			
	010114		SUBSÍDIOS DE FÉRIAS E NATAL								
	01011403		Pessoal dos Quadros - Regime de Função Pública	35.700,00	1.638,54			37.338,54			
	0103		SEGURANÇA SOCIAL								
	010305		CONTRIBUIÇÕES PARA A SEGURANÇA SOCIAL								
	01030502		Segurança Social dos Func. Públicos	27.000,00	737,34			27.737,34			
	02		AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS								
	0201		AQUISIÇÃO DE BENS	750,00	1.500,00			2.250,00			
	020108		Material de Escritório								
	01		DIVISÃO DE LICENCIAMENTO DE OBRAS								
	0101		DESPESAS COM O PESSOAL								
	010103		REMUNERAÇÕES CERTAS E PERMANENTES	256.481,94	3.519,18			260.001,12			

[Handwritten signatures and initials at the top of the page]

CÂMARA MUNICIPAL DE ODIVELAS		MODIFICAÇÃO NÚMERO: 7		NÚMERO 7		DO ANO CONTABILÍSTICO DE 2003		DATA DE APROVAÇÃO		
ENTIDADE		ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO DA DESPESA		DESPESA						
IDENTIFICAÇÃO DAS RUBRICAS		DESCRICÃO		DOTAÇÃO ANTERIOR		MODIFICAÇÕES ORÇAMENTAIS		REPOSIÇÕES ABATIDAS AOS PAGAMENTOS		
CLASSIFICAÇÃO ECONÓMICA						INSCRIÇÕES / REFORÇOS		DIMINUIÇÕES / ANULAÇÕES		
								DOTAÇÃO SEGUINTE		
								O B S		
0904	080701 08070105	INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS Outras		22.016,87	52.000,00				74.016,87	
	02	DIVISÃO DE EDUCAÇÃO								
	0201	AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS								
	020121	Outros Bens		111.580,00	34.000,00				145.580,00	
	0202	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS								
	020225	Outros Serviços		790.100,28	4.000,00				786.100,28	
	07	AQUISIÇÃO DE BENS DE CAPITAL								
	0701	INVESTIMENTOS								
	070110	EQUIPAMENTO BÁSICO								
	07011002	Outro		218.738,86	30.000,00				188.738,86	
10	02	DEPARTAMENTO DE AMBIENTE								
1001	0201	DIRECÇÃO, APOIO TÉCNICO E ADMINISTRATIVO								
	020121	AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS		5.550,00	170,00				5.380,00	
1002	01	DIVISÃO VETERINÁRIA MUNICIPAL								
	0101	DESPESAS COM O PESSOAL								
	010103	REMUNERAÇÕES CERTAS E PERMANENTES		88.201,94	897,00				87.304,94	
	0103	Pessoal dos Quadros - Regime de Função Pública								
	010303	SEGURANÇA SOCIAL		37,51	731,39				768,90	
	01	Subsídio Familiar a Crianças e Jovens								
1003	010103	DIVISÃO DE QUALIFICAÇÃO AMBIENTAL								
	0103	DESPESAS COM O PESSOAL		210.831,94	897,00				211.728,94	
	010303	REMUNERAÇÕES CERTAS E PERMANENTES		4.360,00	267,00				4.627,00	
	01	Pessoal dos Quadros - Regime de Função Pública								
	010103	SEGURANÇA SOCIAL								
11	01	Subsídio Familiar a Crianças e Jovens								
1101	010103	DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS SOCIAIS E JUVENTUDE								
	0103	DIRECÇÃO, APOIO TÉCNICO E ADMINISTRATIVO								
	010303	DESPESAS COM O PESSOAL		56.342,24	20.000,00				76.342,24	
1102	01	REMUNERAÇÕES CERTAS E PERMANENTES								
	010103	Pessoal dos Quadros - Regime de Função Pública								
	02	DIVISÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS								
	0201	AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS		48.056,00	597,38				47.458,62	
	0202	Outros Bens		194.175,00					194.772,38	
	020225	Outros Serviços								
1103	01	DIVISÃO DE APOIO À JUVENTUDE								
	0101	DESPESAS COM O PESSOAL								
	010103	REMUNERAÇÕES CERTAS E PERMANENTES		126.366,14	15.000,00				141.366,14	
	02	Pessoal dos Quadros - Regime de Função Pública								
12	02	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO								
1201	0202	DIRECÇÃO, APOIO TÉCNICO E ADMINISTRATIVO								
	020225	AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS		211.520,00	3.300,00				208.220,00	
	07	Outros Serviços								
	0701	AQUISIÇÃO DE BENS DE CAPITAL		8.896,30	7.300,00				1.596,30	
	070109	INVESTIMENTOS								
	01	Equipamento Administrativo								
1203	010103	DIVISÃO DE GESTÃO SOCIAL								
	0101	DESPESAS COM O PESSOAL		169.612,76	12.748,40				182.361,16	
	010103	REMUNERAÇÕES CERTAS E PERMANENTES		13.820,00	1.100,00				14.920,00	
	010113	Pessoal dos Quadros - Regime de Função Pública								
	010114	Subsídio de Refeição								
	01011403	SUBSÍDIOS DE FÉRIAS E NATAL		33.442,88	3.646,39				37.089,27	
		Pessoal dos Quadros - Regime de Função Pública								

IDENTIFICAÇÃO DAS RUBRICAS		DESPESA				REPOSIÇÕES ABATIDAS AOS PAGAMENTOS	DOTAÇÃO SEGUINTE	O B S
CLASSIFICAÇÃO ORGÂNICA	CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA	DESCRIÇÃO	DOTAÇÃO ANTERIOR	MODIFICAÇÕES ORÇAMENTAIS	INSCRIÇÕES / REFORÇOS			
0103	010305	SEGURANÇA SOCIAL						
	01030502	CONTRIBUIÇÕES PARA A SEGURANÇA SOCIAL	25.021,93		1.639,48			26.661,31
	04	Segurança Social dos Func. Públicos						
	0408	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES						
	040802	FAMILIAS	32.260,00		10.600,00			42.860,00
		Outras						
TOTAL ...			22.275.724,60		649.947,80	649.947,80		22.275.724,60
TOTAL DE DESPESAS CORRENTES					350.799,46	313.517,03		
TOTAL DE DESPESAS DE CAPITAL ...					299.148,34	336.430,77		

Em _____ de _____ de _____

O Presidente da Câmara, Carlos Jansen

Os Vereadores: Francisco de S. F. Antônio de S. R. S.

Adelmar Luiz E. B.

ABATTEN Francisco de S. F.

Aprovada em reunião de _____

Handwritten signatures and initials at the top of the page.

DATA DE APROVAÇÃO

NUMERO 4 DO ANO CONTABILISTICO 2003

MODIFICACAO NUMERO 7 ALTERACAO AO PLANO

CANAL MUNICIPAL DE OBRAS

OBJETIVO / PROGRAMA / PROJECTO / ACÇÃO	IDENTIF. DO PROJ. ACÇÃO	DESCRICAO	RESPONSÁVEL	DATAS		VALOR REALIZADO	CÓDIGO ORÇAMENTAL	DOTACAO ANTERIOR			MODIFICACOES ORÇAMENTAIS		VARIACAO PARA ANOS SEQUENTES				
				INICIO	FIM			TOTAL	DEBITO	NÃO DEFINIDO	INSCRIÇÕES / REFORÇOS	DILUIÇÕES / ANULAÇÕES	DOTACAO SEGUINTE	2004	2005	2006	SEQUENTES
3.3.1.2.		Prever a sinalização adequada						5.561.444,79	4.462.244,79	1.499.200,00	311.589,31	344.559,31	260.000,00	970.000,00	950.000,00	690.000,00	
3.3.1.2. 01	2002 I 103	Obras por empreitada						88.000,00	53.000,00	35.000,00	2.100,00			100.000,00	100.000,00	100.000,00	
3.3.1.2. 0101		Instalação de Novos Sinalizadores em Vias Locais no Concelho			2002/01/01	2006/12/31	0804 0701049										
3.3.1.4.		Estudos e Projectos															
3.3.1.4. 01		Estudo s/ Infra-estruturas de Parques e Jardins															
3.3.1.4. 0102	2002 A 426	Outros			2002/01/01	2006/12/31	0303 020225	5.000,00	5.000,00		4.600,00		400,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	
3.3.1.4. 02		Estudo sobre Transportes Públicos no Município															
3.3.1.4. 0202	2002 A 430	Outros			2002/01/01	2006/12/31	0303 020225	5.000,00	5.000,00		400,00		4.600,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	
3.3.1.4. 03		Estudo de Tráfego e Circulação da Freg. da Rova de Sto Adriaõ															
3.3.1.4. 0301	2002 A 431	Outros			2002/01/01	2006/12/31	0303 020214	5.000,00	5.000,00		5.000,00		5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	
3.3.1.4. 0302	2002 A 432	Estudo de Tráfego e Circulação da Freg. de Caneças															
3.3.1.4. 0303	2003 A 732	Outras actividades			2003/06/01	2003/12/31	0303 020214				20.000,00		20.000,00				
3.3.1.7.		Aquisição de Serviços															
3.3.3.1.7. 01	2002 A 444	Comércio e turismo			2002/01/01	2006/12/31	0303 020220	10.750,00	10.750,00		5.000,00		5.750,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	
3.4.		Turismo															
3.4.2.		Outras funções económicas															
3.4.2. 48	2003 A 80	Potenciar e desenvolvimento económico			2003/04/01	2003/11/30	0111 020225	13.870,00	6.870,00	7.000,00		154,70	6.715,30				
3.5.		Equipamento															
3.5.1.		Outras funções															
3.5.1. 01	2003 I 214	Transferências entre administrações															
3.5.1. 0101	2002 A 694	Administrações Públicas			2003/01/01	2003/12/31	0107 070115	45.000,00	20.000,00	25.000,00	15.498,34		29.498,34	550.000,00	570.000,00	570.000,00	
3.5.1. 010102	2003 A 370	Administração Autárquica			2003/01/01	2006/12/31	0403 080102	250.000,00	200.000,00	50.000,00	50.000,00		250.000,00	430.000,00	430.000,00	430.000,00	
3.5.1. 06	2003 I 255	Equipamento															
3.5.1. 0603		Outras funções															
3.5.1. 0603		Transferências entre administrações															
4.		Administração Autárquica															
4.2.		Freguesias															
4.2.1.		Caneças															
4.2.1. 02	2002 A 692	Outras funções			2002/01/01	2002/12/31	0102 0805010303	54.727,22	54.727,22		9.274,77		45.452,45				
4.2.1. 020201	2002 A 694	Outras funções			2002/01/01	2003/12/31	0102 0805010304	38.085,03	38.085,03		12.091,62		25.993,41				
4.2.1. 020202	2002 A 694	Outras funções			2002/01/01	2003/12/31	0102 0805010305	355.101,00	355.101,00		155.101,00		143.479,10				
4.2.1. 020203	2002 A 695	Outras funções			2002/01/01	2003/12/31	0102 0805010306	30.412,76	30.412,76		10.082,18		20.330,58				
4.2.1. 020204	2002 A 696	Outras funções			2002/01/01	2003/12/31	0102 0805010307	67.734,44	67.734,44		22.454,75		45.279,69				
4.2.1. 020205	2002 A 629	Outras funções			2002/01/01	2003/12/31	0102 0805010308	61.079,15	61.079,15		20.248,44		40.830,71				
4.2.1. 020206	2002 A 312	Outras funções			2002/01/01	2003/12/31	0102 0805010309	48.660,04	48.660,04		13.401,77		35.258,27				
4.2.1. 020207	2002 A 314	Outras funções			2002/01/01	2003/12/31											
TOTAL ...								6.522.949,59	5.306.749,59	1.216.200,00	399.187,65	479.394,78	690.000,00	1.645.000,00	1.615.000,00	815.000,00	

O Presidente da Câmara,

Cauly Jomemp
Jair
Nestor

Junior

Guacá Luisol

Os Vereadores :

[Handwritten signatures]

Aprovada em reunião de

[Handwritten signature]
7-1-16

ODIVEL Gest

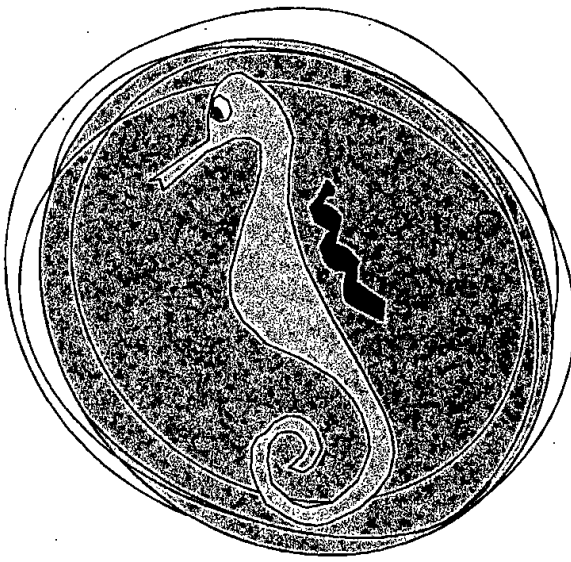


GESTÃO DE EQUIPAMENTOS, E.M.



Handwritten notes and signatures on the right margin, including the number '53' and various illegible scribbles.

Hip.
262
Dr.
GP
7/5



Escola de Natação

Piscina Municipal de Odivelas

PLANO DE ACTIVIDADES
de Verão de 2003
(PROPOSTA)

Nos termos do Artigo 10.º dos Estatutos da Odivelgest – Gestão de Equipamentos, E.M., vem o seu Conselho de Administração submeter à apreciação e deliberação da Câmara Municipal de Odivelas, a proposta de Plano de Actividades de Verão de 2003 das Piscinas Municipais de Odivelas, aprovada, por unanimidade, em reunião deste Conselho no dia 20 de Maio de 2003.

A proposta é a constante do documento que se segue.

Odivelas, 28 de Maio de 2003.

O Presidente do Conselho de Administração



(Hugo Martins)

Handwritten notes and signatures on the right margin, including the number 263 and various initials and marks.



escola de natação
piscina municipal de odivelas

Boito 3

1264

11/11
2003
P
gp

B
B
H
25
H
P
C
N
A

PROPOSTA DE PLANO DE ACTIVIDADES
CURSOS DE VERÃO DE 2003
(TANQUE DE APRENDIZAGEM)

Actividades:

Cursos de Verão, com orientação pedagógica, no tanque de aprendizagem, nas modalidades de:

Natação Pura e Hidroginastica: 2x por semana - 3ª e 5ª Feira;
3x por semana - 2ª, 4ª e 6ª Feira.

Inscrições:

A partir de 01 de Julho de 2003.

Horário:

Cursos com duração quinzenal, entre as 9:30 e as 17:15h:

- 1.º Curso – de 04 de Agosto a 15 de Agosto;
- 2.º Curso – de 18 de Agosto a 29 de Agosto

Objectivos:

- Promover a prática de exercício físico, em período de férias;
- Possibilitar a ocupação dos tempos livres;
- Proporcionar a aprendizagem das técnicas de nadar;
- Contribuir para a melhoria da qualidade de vida;
- Promover o relacionamento interpessoal, etc.

Pré-Requisitos: É obrigatória, a todos os alunos, a realização de um teste diagnóstico para prescrição de nível, excepto para aqueles que já sejam Utentes da Escola de Natação das Piscinas Municipais de Odivelas.

Número mínimo de alunos por aula: 5 alunos.



Tabela de preços: em proposta anexa.

Quadro Normativo: À utilização das Piscinas Municipais na modalidade de Cursos de Verão de 2003, são aplicáveis as disposições constantes no Regulamento Interno para Utente Individual das Piscinas Municipais de Odivelas para a época lectiva 2002/2003.

**MAPA DE OCUPAÇÃO DO TANQUE DE APRENDIZAGEM
CURSOS DE VERÃO DE 2003 (2ª a 6ª Feira)**

Handwritten notes and signatures on the right margin, including the number '25' and various initials.

	PISTA 1	PISTA 2	PISTA 3	PISTA 4
09:30 - 10:15	Master Hidro Sénior	Master Hidro Sénior	Master Hidro Sénior	Master Hidro Sénior
10:15 - 11:00	Master Hidro Sénior	Master Hidro Sénior	Master Hidro Sénior	Master Hidro Sénior
11:00 - 11:45	Ama 1	Ama 2	Ama 3	Níveis 7
11:45 - 12:30	Ama 1	Ama 2	Ama 3	Níveis 7
12:30 - 13:15	N0 +15	N1 +15		
13:15 - 14:00	Hidro	Hidro	Níveis 15	Níveis 15
14:00 - 15:00	Interrupção das Actividades			
15:00 - 15:45	Ama 1	Ama 2	Ama 3	Níveis 7
15:45 - 16:30	Ama 1	Ama 2	Ama 3	Níveis 7
16:30 - 17:15	Ama 1	Ama 2	Ama 3	Níveis 7

Odivelas, 28 de Maio de 2003.

O Presidente do Conselho de Administração

Hugo Martins
(Hugo Martins)



escola de natação
piscina municipal de odivelas

1266

PROPOSTA DE PLANO DE ACTIVIDADES
UTILIZAÇÃO LIVRE DE VERÃO DE 2003
(PISCINA DESPORTIVA)

Actividades:

Frequência das Piscinas Municipais em regime recreativo, sem orientação pedagógica, no período de Verão de 2003.

Horário:

De 06 de Agosto a 04 de Setembro, de Terça-Feira a Domingo (incluindo Feriados), entre as 10:00 e as 18:00h.

Objectivos:

- Possibilitar a ocupação dos tempos livres e períodos de lazer;
- Promover a prática de exercício físico em período de férias;
- Proporcionar o contacto com o meio aquático;
- Contribuir para a melhoria da qualidade de vida;
- Promover o relacionamento interpessoal, etc.

Tabela de preços: em proposta anexa.

Quadro Normativo: em proposta anexa.

Odivelas, 28 de Maio de 2003.

O Presidente do Conselho de Administração

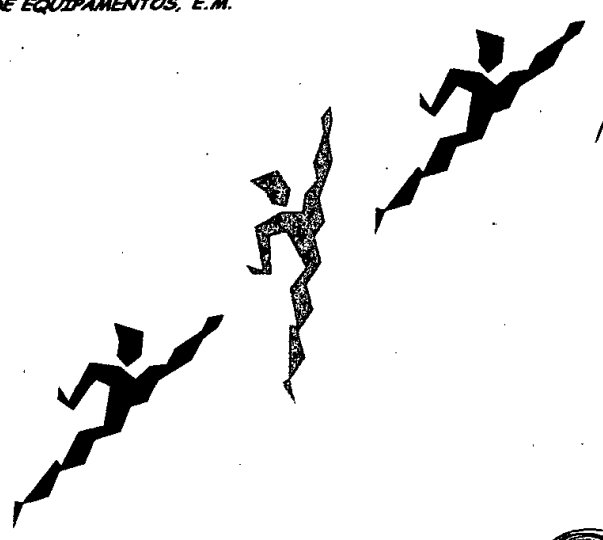
(Hugo Martins)

Handwritten notes and signatures on the right margin, including the number 1266 and various initials and marks.

10000 4
267 Hgf
de.
gr

Proposta de Tabela de Preços

ODIVELGest
GESTÃO DE EQUIPAMENTOS, E.M.



Handwritten signatures and initials on the right side of the page, including a large signature at the top and several initials below it.

TABELA DE PREÇOS
de Verão de 2003
(PROPOSTA)

Nos termos do Artigo 10.º dos Estatutos da Odivelgest – Gestão de Equipamentos, E.M., vem o seu Conselho de Administração submeter à apreciação e deliberação da Câmara Municipal de Odivelas, a proposta de Tabela de Preços de Verão de 2003 das Piscinas Municipais de Odivelas, aprovada, por unanimidade, em reunião deste Conselho no dia 20 de Maio de 2003.

A proposta é a constante do documento que se segue.

Odivelas, 28 de Maio de 2003.

O Presidente do Conselho de Administração



(Hugo Martins)

[Vertical list of handwritten signatures and initials on the right margin]

**PROPOSTA DE TABELA DE PREÇOS
DE CURSOS DE VERÃO DE 2003**

Piscinas Municipais de Odivelas

(04 de Agosto a 29 de Agosto)

INSCRIÇÃO: 5 € (cinco euros).

ACTIVIDADES/ NÍVEIS	TABELA DE PREÇOS
Master Hidro Sénior (2ª, 4ª e 6ª Feira)	10 €
Master Hidro Sénior (3ª e 5ª Feira)	7,50 €
Ama 1, 2, e 3+ 7 anos (2ª, 4ª e 6ª Feira)	15 €
Ama 1, 2, e 3+ 7 anos (3ª e 5ª Feira)	10 €
Hidro e Níveis 0, 1, 2 e 3+ 15 anos (2ª, 4ª e 6ª Feira)	15 €
Hidro e Níveis 0, 1, 2 e 3+ 15 anos (3ª e 5ª Feira)	12,50 €

Odivelas, 28 de Maio de 2003.

O Presidente do Conselho de Administração



(Hugo Martins)

Handwritten notes and signatures on the right margin, including the number 76 and several illegible signatures.

[Handwritten signatures and initials on the right margin]

**PROPOSTA DE TABELA DE PREÇOS
DE UTILIZAÇÃO LIVRE DE VERÃO DE 2003**
Piscinas Municipais de Odivelas
(06 de Agosto a 04 de Setembro)

HORÁRIO:

De Terça - Feira a Domingo entre as 10h e as 18h (incluindo Feriados).

IDADES	TABELA DE PREÇOS	
	Todo o dia	A partir das 14h
Até aos 4 anos	Isento	Isento
Dos 5 aos 12 anos	2€	1,50€
Dos 13 aos 62 anos	4€	3€
Mais de 62 anos e Deficientes	2€	1,50€
Instituições:		
Até 25 elementos	1,50€	1,50€
De 25 a 50 elementos	1€	1€

Odivelas, 28 de Maio de 2003.

O Presidente do Conselho de Administração

[Handwritten signature of Hugo Martins]
(Hugo Martins)

H.F.
B.
G.P.
P.
K.
A.
T.
H.
A.

Proposta de Plano de Actividades

ODIVELGest



GESTÃO DE EQUIPAMENTOS, E.M.



PLANO DE ACTIVIDADES (PROPOSTA)

Nos termos do Artigo 10.º dos Estatutos da Odivelgest – Gestão de Equipamentos, E.M., vem o seu Conselho de Administração submeter à apreciação e deliberação da Câmara Municipal de Odivelas, a proposta de Plano de Actividades das Piscinas Municipais de Odivelas, para o ano lectivo 2003/2004, aprovada, por unanimidade, em reunião deste Conselho no dia 27 de Maio de 2003.

A proposta é a constante do documento que se segue.

Odivelas, 28 de Maio de 2003.

O Presidente do Conselho de Administração



(Hugo Martins)

Handwritten notes and signatures on the right margin, including the number 15 and various initials.

PREÂMBULO

Humanizar a sociedade e tudo aquilo que, em matéria de desporto, lhe está associado pressupõe a necessidade primordial de perceber as motivações e as necessidades das populações, isto é, em termos operacionais, conhecer a procura e a prática desportiva. Tais argumentos constituem um desafio importante para quem tem a responsabilidade de organizar e planear a oferta desportiva, neste caso na vertente de Natação.

O exercício é um factor de equilíbrio psíquico e social, permitindo contrariar os efeitos do tempo no organismo e ao mesmo tempo combater a solidão. De certa forma, é uma fonte de juventude e ainda que não devolva os anos passados, permite viver os anos futuros com mais qualidade.

Ao longo dos tempos, constata-se que nadar faz bem à saúde e em todas as idades. Dos bebés à terceira idade, a todos proporciona acima de tudo, bem estar. Para as crianças, a água é um meio natural, a outra face do líquido amniótico em que permanecem envolvidas durante a gestação. O meio aquático é-lhes, pois, familiar, pelo que na piscina o que importa é que não percam os reflexos que transportam do útero materno, aprendendo a movimentar-se em segurança, adaptando-se, aprendendo as técnicas de nadar.

Nos idosos acontece que, com o avançar da idade, surge uma redução no número e no tamanho das fibras musculares de contracção rápida, assim como nos neurónios. Os movimentos passam a ser mais lentos e menos precisos, os tendões, cartilagens e ligamentos tornam-se mais espessos e rígidos e os sistemas cardiovascular e respiratório demoram mais tempo a responder aos exercícios, tornando a natação numa prática atraente por proporcionar maior protecção contra as lesões; otimizar a acção dos músculos respiratórios; ampliar o consumo máximo de oxigénio; diminuir a frequência cardíaca de repouso; auxiliar a queima de calorías em excesso; prevenir a obesidade na terceira idade; melhorar a postura corporal; auxiliar o combate ao stress e fomentar a socialização. O lema é pois: "nade, é bom para a saúde".

A prática desportiva é, neste sentido, importante para o nosso bem estar físico e psíquico. Quase todos os livros apontam a natação como um desporto completo, com poucas contra-indicações e que pode ser praticado desde a mais tenra idade.

A procura da prática da actividade física tem vindo a ganhar cada vez mais expressão na sociedade contemporânea, assumindo na actualidade um papel determinante como elemento balanceador dos défices a que a vida social moderna induz, pelo próprio biorritmo que solicita.

Proporcionar ao homem todas as possibilidades quer do desenvolvimento da sua personalidade quer do alicerce perceptivo-motor, através da utilização de actividades físicas e desportivas, assim como a importância de organizar a Vida Social e Cultural durante o tempo livre constituem as principais finalidades na estrutura e organização da actual Escola de Natação das Piscinas Municipais de Odivelas.

Na elaboração de um Plano de Actividades, deve sempre coexistir uma selecção coerente de actividades, as quais se encontram directamente dependentes dos meios que as viabilizam, com base na coordenação dos recursos existentes para o efeito. Neste sentido, a selecção propriamente dita das actividades a implementar, deve estar de acordo com as motivações e necessidades individuais e colectivas dos alunos, e deve constituir um elemento estimulante à integração, promovendo hábitos, atitudes e conhecimentos relativos à interpretação e participação nas estruturas e práticas sociais, no seio das quais se desenvolve e dinamiza a cultura física, a ética, a responsabilidade e o espírito desportivo.

As piscinas devem estar dirigidas para a organização do tempo livre do cidadão, pelo que os seus horários de funcionamento devem estar em consonância com as expectativas e necessidades dos seus utentes, sendo que a sua organização deverá ser acima de tudo activa e extensiva, capaz de reagir rápida e equilibradamente à variação da procura dos utentes.

Handwritten notes and signatures on the right margin, including the number 1274 and various initials and marks.

A diversidade de modalidades proporcionada aos utentes da Escola de Natação da Piscina Municipal pretende-se que constitua um processo facilitador ao acesso a uma prática regular de actividade física destinada à saúde, ao lazer e ao bem-estar dos cidadãos, direito indissociável da equidade social e da melhoria da qualidade de vida.

Desta forma, a Escola de Natação das Piscinas Municipais de Odivelas, procuram abranger todas as idades tendo em conta os seus tempos livres e disponibilidades.

Assim, são propostas actividades que vão ao encontro das necessidades da população mais idosa, orientadas por profissionais especializados, no sentido de aligeirar o envelhecimento e combater o sedentarismo .

Outra das vertentes da nossa actividade consiste na atenção cuidada para com populações especiais, tantas vezes esquecidas ou ignoradas, nomeadamente disponibilizando actividades como a reabilitação, permitindo a recuperação/regeneração de lesões; as aulas de correcção postural, dirigidas para aqueles que padeçam de incorrecções posturais e que por indicação médica necessitem de uma intervenção terapêutica adequada.

Procuramos, ainda, atender a população gestante, com aulas de natação pré-parto, que em determinada altura da sua gravidez sente necessidade de realizar actividade física específica.

Neste ano de 2003, em que celebramos o Ano Europeu das Pessoas com Deficiência, encontra-se, também, prevista na proposta de Plano de Actividades que aqui se apresenta, a garantia da prática desportiva aos Cidadãos portadores de deficiência, não só porque se trata de garantir a estas pessoas o cumprimento de um direito fundamental de acesso a uma vida digna nos seus mais diversos aspectos, como também prevenir a exclusão social. Impõe-se um plano de acção para a participação efectiva das pessoas com deficiência na sociedade.

Hil
HA
20.
9P
F
R
A
25
PP
P
C
M
A

Depois de realizada uma avaliação das actividades dinamizadas ano lectivo de 2002/2003, considerámos importante a apresentação de uma nova proposta para a época 2003/2004 com vista à promoção, melhoria e rentabilização das actividades futuras a desenvolver, de acordo com as necessidades expressas pelos utentes.

Calendário das Actividades

O ano lectivo terá início no dia **15 de Setembro de 2003** e terminará no dia **31 de Julho de 2004**.

Horário das Actividades

As aulas de natação decorrerão, nas Piscinas Municipais de Odivelas, nos períodos seguintes:

Segundas, Quartas e Sextas	Entre as 7h45m e as 21h45m
Terças e Quintas	Entre as 7h45m e as 22h30m
Sábado	Entre as 8h30m e as 19h30m
Domingo	Entre as 8h30m e as 12h30m

Os serviços prestados pela Escola de Natação das Piscinas Municipais de Odivelas enquadram-se num Quadro Normativo, e no ano lectivo de 2003/2004, serão os a seguir propostos.

Estrutura dos Serviços a prestar:

1. Aulas anuais de Inscrição Individual;
2. Utilização Livre (natação) de Inverno;
3. Aulas anuais de Inscrição em Grupo;
4. Cursos de Verão;
5. Utilização Livre de Verão;
6. Aluguer de Piscinas;
7. Actividades extracurriculares.

1. Aulas anuais de Inscrição Individual

As aulas de inscrição individual vão encontrar-se organizadas segundo a seguinte estrutura pedagógica:

1.1. Natação pura em diferentes níveis de aprendizagem

- 1.1.1 Adaptação ao meio aquático (crianças);
- 1.1.2 Níveis +7 anos de idade;
- 1.1.3 Níveis + 15 anos de idade;
- 1.1.4 Natação Sénior;
- 1.1.5 Manutenção;
- 1.1.6 Lazer;
- 1.1.7 Aulas de aperfeiçoamento.

1.2. Hidroginástica

- 1.2.1 Níveis de Hidroginástica.

1.3. Hidroterapia

- 1.3.1 Correção Postural;
- 1.3.2 Reabilitação

1.4. Actividades Aquáticas Adaptadas

- 1.4.1 Bebés;
- 1.4.2 Natação Adaptada;
- 1.4.3 Pré-parto/ Pós-parto.

1.1. Natação Pura

1.1.1 Adaptação ao meio aquático (AMA)

O enriquecimento e desenvolvimento do comportamento motor deve ter lugar na infância e na puberdade pois são nestes períodos que se formam as conexões nervosas dos diversos hábitos motores. Uma gama variada de experiências motoras e corporais, em toda a infância e puberdade, são bases fundamentais para o sucesso na posterior aprendizagem de habilidades desportivas complexas.

O trabalho a realizar com as idades baixas passa pela aprendizagem das componentes básicas da natação – respiração, equilíbrio, imersão e propulsão, tendo em conta a especificidade das idades destas crianças e as suas motivações, desenvolvendo-se um trabalho com exigências técnicas aliadas ao aspecto lúdico.

A Adaptação ao Meio Aquático encontrar-se-á enquadrada no seguinte modelo:

<p>AMA I</p> <p>A – Iniciação</p> <p>B – Consolidação de aprendizagens já realizadas</p>	<p>Alunos a partir dos 4 e até aos 7 anos, sem quaisquer aprendizagens específicas ou provenientes das aulas de natação adaptada – Bebés.</p>
<p>AMA II</p>	<p>Alunos com 5-6 anos, ou eventualmente alunos mais novos, que tenham o domínio da respiração, equilíbrio, imersão e uma propulsão rudimentar.</p>
<p>AMA III</p> <p>A – Iniciação</p> <p>B – Consolidação de aprendizagens já realizadas</p>	<p>Alunos entre os 7 e os 14 anos, sem quaisquer aprendizagens e que necessitem de um processo de adaptação ao meio aquático.</p>

LOCAL: Estas aulas decorrerão no tanque de aprendizagem.

HORÁRIOS:

1x Semana		2x Semana			3x Semana
Sábado	Domingo	2ª e 6ª Feira	3ª e 5ª Feira	4ª e Sábado	2ª, 4ª e 6ª Feira
10:30, 11:15, 12:00, 12:45, 15:45, 16:30, 18:00	10:00, 10:45, 11:45	17:15, 18:45 Ama 3 A/B	09:00; 10:00, 10:45 } A 1/3 17:15, 18:00, 18:45, 19:30	17:15, 18:45 Ama 3 A/B	09:00; 10:00, 10:45 } A 1/3 18:00 (Ama 3 A/B), 19:30 (excepto Ama 2)

1.1.2. Níveis + 7 anos

As aulas, para este grupo etário, têm como objectivo principal o desenvolvimento de um trabalho de componente técnica das aprendizagens da natação, de modo a que o aluno adquira um controlo motor que lhe permita executar correctamente as acções técnicas da natação (crol, costas, bruços,

mariposa, saltos e viragens). O aluno não deve ter apenas a noção de que sabe nadar devendo, também, ter a percepção de o saber fazer bem. Nesse facto, o professor tem um papel importante aumentando a variabilidade de situações e feed-backs, por parte do aluno, e maximizando a motivação.

Os níveis + 7 anos encontrar-se-ão estruturados no seguinte modelo:

N1	Alunos adaptados ao meio aquático e com o domínio do batimento de pernas, rotação de braços em posição dorsal e ventral e respiração (não necessita de coordenar os três elementos)
N2	Alunos que dominam as técnicas de crol e costas.
N3	Alunos que dominam as técnicas de crol, costas e bruços.

Handwritten notes and signatures on the right margin, including the name 'Hél.' at the top and various initials and marks.

LOCAL:

As aulas podem decorrer no tanque ou na piscina desportiva.

HORÁRIOS:

1x Semana		2x Semana			3x Semana
Sábado	Domingo	2ª e 6ª Feira	3ª e 5ª Feira	4ª e Sábado	2ª, 4ª e 6ª Feira
10:30, 11:15, 12:00, 12:45, 15:45, 16:30, 18:00	10:00, 10:45, 11:45	17:15, 18:45	17:15, 18:00, 18:45, 19:30	17:15, 18:45 (excepto N3+7)	18:00, 19:30

1.1.3 Níveis + 15 anos

As aulas para adultos exigem um trabalho diferente onde o objectivo é o ensino das quatro técnicas de nado, onde é preferencialmente corrigido os alinhamentos corporais de modo a otimizar os movimentos, a coordenação e a sincronização, explicando com uma linguagem mais técnica aquilo que o aluno está a efectuar. Consideramos importante a inclusão nas nossas aulas de actividades lúdicas como o pólo aquático e as estafetas de modo a aumentar a motivação dos nossos alunos.

Os níveis + 15 anos estarão estruturados do seguinte modo:

N0 N0 T (Tanque): iniciação: alunos com fobias ou com problemas osteoarticulares. N0 D (Piscina Desportiva): Consolidação de aprendizagens já realizadas.	Alunos sem quaisquer tipo de aprendizagens ou sem domínio das diferentes componentes da adaptação ao meio aquático
N1	Alunos que dominam de duas técnicas standard (crol e costas) e bruços.
N2	Alunos que dominam três técnicas (crol, costas e bruços).
N3	Alunos que dominam das quatro técnicas (crol, costas e bruços).

LOCAL: As aulas podem decorrer no tanque ou na piscina desportiva.

HORÁRIOS:

1 x Semana		2x Semana			3x Semana 45 m	3x Semana 30 m
Sábado	Domingo	4ª e Sábado	2ª e 6ª Feira	3ª e 5ª Feira	2ª, 4ª e 6ª Feira	2ª, 4ª e 6ª Feira
09:00, 09:45, 10:30, 11:15, 12:00, 12:45, 15:45, 16:30, 18:00	09:15, 10:00, 10:45, 11:45	17:15, 18:45 (excepto N23)	17:15, 18:45	07:45, 08:30, 11:30 (excepto N0) 13:00, 13:45, 17:15, 18:00, 18:45, 19:30, 20:15, 21:00, 21:45	07:45, 10:45 (excepto N0) 13:45, 18:00, 19:30, 20:15	08:30 (excepto N23) 13:15, 21:00

1.1.4 Natação Sénior

A promoção de actividades para a população idosa é de extrema importância. A redução do sedentarismo e a prevenção de doenças cardiovasculares e respiratórias é um objectivo a perseguir. Assim, as classes de Natação Sénior destinam-se a indivíduos com idades superiores a 62 anos e têm como objectivo proporcionar a estes utentes uma aprendizagem de acordo com o seu ritmo individual, aumentando os níveis de motivação e auto-estima, através da prescrição do exercício físico num meio tão benéfico como é a água.

LOCAL: As aulas decorrem no tanque de aprendizagem.

HORÁRIOS:

2x Semana
3ª e 5ª Feira
11:30, 12:15,

1.1.5 Manutenção

Destinada a utentes que saibam nadar e que não tenham interesse em correcções técnicas, procurando apenas a prática da actividade. A prática da natação de manutenção vem ao encontro das necessidades de toda a população, com baixo nível de contra-indicações e que procura atender às pretensões dos indivíduos que não têm grande ambição no rigor técnico da prática da natação. Esta actividade obedece aos objectivos da prática do exercício físico ao trabalhar conjuntamente os domínios afectivo, cognitivo e psicomotor, promovendo desta forma a manutenção do indivíduo saudável.

LOCAL: As aulas decorrem no tanque de aprendizagem.

HORÁRIOS:

2x Semana	3x Semana (30min)
3ª e 5ª Feira	2ª, 4ª e 6ª Feira
13:00, 13:45	13:15

1.1.6 Lazer

Concordamos com Meunier (1977), quando defende que, se a pedagogia evolui em função do trabalho, também deverá adaptar-se à sua vertente antagónica e complementar, o lazer. Verificámos que não fazia sentido manter algumas aulas de manutenção devido ao número reduzido de alunos e aos seus objectivos. Assim, consideramos importante o desenvolvimento de actividades físicas de cariz informal (lazer) que têm vindo a ganhar cada vez mais expressão na sociedade contemporânea, de modo a proporcionar aos seus intervenientes o desenvolvimento da percepção de liberdade, a intrínseca satisfação pela actividade e, ao mesmo tempo, enquadrar perspectivas que

H.P.
 G.P.
 F.
 R.
 S.
 T.
 H.
 P.
 C.
 Y.
 A.

satisfaçam as suas necessidades e motivações individuais, não esquecendo a importância do relacionamento entre os praticantes. Esta actividade destina-se a indivíduos que saibam nadar e que não tenham interesse em ter um professor a corrigi-los, ou seja, à prática de natação sem orientação técnico-pedagógica, sendo no entanto supervisionada por um nadador salvador.

LOCAL: As aulas decorrem no tanque de aprendizagem.

HORÁRIOS:

2x Semana	3x Semana (45 min)
3ª e 5ª Feira	2ª, 4ª e 6ª Feira
20:15, 21:45	13:45, 20:15

1.1.7 Aulas de aperfeiçoamento

Na prática desportiva a vitória e as suas sensações, são importantes, em todas as modalidades e em todos os níveis. No desporto, a unidade final de medida é constituída pelo recorde, pela vitória, pelas medalhas. O sucesso pressupõe a atribuição de um valor (reforço) positivo ao resultado de uma actividade sendo este sinónimo de êxito, bom resultado, tarefa bem desempenhada. O sucesso é essencial à motivação, à manutenção do empenhamento e ao progresso.

Consideramos importante a existência de algumas classes de aperfeiçoamento, com vista à participação de alguns alunos em torneios de cariz recreativo.

LOCAL: As aulas decorrem na piscina desportiva.

HORÁRIOS:

3x Semana (45min) para Nível 3 + 7 anos
2ª, 4ª e 6ª Feira
19:30

3x Semana (45min) para Nível 3 + 15 anos
2ª, 4ª e 6ª Feira
20:15

HA.
 @
 da.
 JP
 JP
 25
 JP
 P
 4
 7
 A

1.2. Hidroginástica

Podemos designar a hidroginástica como uma actividade de futuro que minimiza o stress e os problemas do dia à dia. É considerada, também, uma actividade de lazer que proporciona descontração, diversão, formação. Pode ser praticada por toda uma população de diferentes escalões etários e também por pessoas que por motivos de saúde, se encontram limitados de praticar outro tipo de actividades.

Devido à resistência da água, os resultados são rápidos e evidentes a nível cardiovascular, a nível da força muscular e do emagrecimento. O "estar dentro de água" é, por si só, um meio de relaxação. O ambiente aquático introduz uma vertente lúdica, assegurando também menores as possibilidades de contrair lesões derivado ao baixo fluxo sanguíneo quando são realizados os exercícios.

As aulas de hidroginástica na Piscina Municipal de Odivelas encontram-se divididas em dois níveis, de forma a homogeneizar todo o trabalho a desenvolver, satisfazendo as exigências e ritmos individuais. Para tal é necessário que, antes de o aluno se inscrever, realize um teste junto dos professores desta actividade específica e que prescreva o seu nível de execução.

Os níveis de Hidroginástica estarão estruturados do seguinte modo:

N1	Alunos sem qualquer prática anterior, sem limitações de idade e com algumas deficiências em termos de mobilidade.
N2	Alunos com poucas vivências ao nível do exercício físico, fraco nível de resistência e coordenação, mas sem limitações ao nível da mobilidade geral.
N3	Alunos com experiências anteriores em hidroginástica, com bom nível de coordenação, resistência e flexibilidade.

LOCAL: As aulas decorrem na piscina desportiva.

HORÁRIOS:

1x Semana		2x Semana			3x Semana
Sábado	Domingo	2ª e 4ª Feira	3ª e 5ª Feira	4ª e Sábado	2ª, 4ª e 6ª Feira
13:30, 14:15 18:00	10:00, 10:45 11:45	11:30, 12:15	07:45, 08:30, 09:15, 10:00, 13:00, 13:45, 21:00, 21:45	17:15, 18:45	07:45, 08:30, 09:15, 10:00, 13:00, 13:45, 21:00

1.3. Hidroterapia

Sabendo da diversidade das técnicas terapêuticas que hoje em dia estão disponíveis no mercado, a Escola de Natação das Piscinas Municipais de Odivelas decidiu continuar a investir nas áreas da hidroterapia, valorizando os benefícios da água no tratamento e prevenção de determinadas lesões relacionadas sobretudo com o aparelho locomotor, cardiovascular e cardio-respiratório. Para a frequência destas aulas, o utente deverá preencher o impresso existente na piscina, declarando a sua intenção, devendo ainda fazer-se acompanhar de declaração médica onde se encontre prescrito o tipo de actividade a desenvolver, especificando a natureza da lesão, assim como as eventuais contra-indicações. De seguida, ser-lhe-á marcada uma entrevista com uma especialista na área na qual serão esclarecidas todas as questões relevantes, assim como o encaminhamento para a aula que melhor se adequa à especificidade da sua patologia.

1.3.1 Correção Postural

Cientes de que as lesões musculó-esqueléticas crónicas quando não sendo objecto de um programa terapêutico podem agravar as limitações delas decorrentes, pretende-se através da correção postural oferecer uma actividade específica a determinada faixa da população. Estas aulas destinam-se a indivíduos adultos que apresentem patologias de foro articular e ou muscular, que determinem um empenhamento dos movimentos, grave ou muito grave, e que impossibilite a prática da natação regular. A actividade pressupõe uma melhoria das amplitudes articulares, da tonicidade muscular e da coordenação geral, através de exercícios específicos favorecidos pelas propriedades do meio, possibilitam uma melhoria geral do bem estar.

Nestas sessões, os bebés serão divididos em três grupos, de acordo com a sua idade:

B1	Crianças entre os 6 e os 17 meses.
B2	Crianças entre os 18 e os 29 meses.
B3	Crianças com mais de 30 meses até aos 48 meses.

Nos grupos *B1* e *B2* as crianças são acompanhadas por um dos pais, cuja presença é de extrema importância na transmissão da confiança necessária ao sucesso da sua aprendizagem.

No grupo *B3* o trabalho desenvolvido é diferente, uma vez que a criança já ultrapassou os primeiros estádios do processo de adaptação, frequentando a aula sem a companhia dos pais. Nesta fase procura-se que a criança ganhe confiança em si própria, caminhando para a sua autonomia.

LOCAL: Estas aulas decorrem no tanque de aprendizagem

HORÁRIO:

1x Semana	
Sábado	Domingo
08:30, 09:00, 09:30, 10:00	09:00, 09:30

1.4.2. Natação Adaptada

Estas classes abrangem, salvo algumas exceções, indivíduos com idades superiores a 5 anos, portadores de qualquer tipo de deficiência e cujo potencial de aprendizagem possibilite a introdução de metodologias concretas do ensino da natação. Existem duas fases progressivas importantes, uma primeira de adaptação ao meio aquático e uma segunda de estrutura propulsiva, ou seja, de assimilação das técnicas standard em conjugação com as possibilidades individuais.

Uma vertente que se destaca na metodologia a desenvolver é a de uma intervenção individualizada com suporte de um grupo de trabalho, existindo,

assim, um acompanhamento individual (familiar com o utente) que permite descodificar e implementar as directrizes do monitor.

LOCAL: Estas aulas decorrem no tanque de aprendizagem

HORÁRIOS:

1x Semana	2x Semana
Sábado	3ª e 5ª Feira
13:30, 14:15	20:15

1.4.3 Pré-Parto

Com a criação das classes de pré-parto prevê-se uma estruturação da actividade física de acordo com as condicionantes decorrentes das transformações sentidas no período de gestação. Pretende-se com estas aulas a diminuição progressiva das capacidades de movimento da gestante, minimizando os níveis de fadiga, prescrevendo um tipo de esforço que, de forma alguma, ponha em risco o desenvolvimento saudável do bebé.

Estas classes são destinadas a gestantes a partir do quarto mês, pelo que consideramos importante proporcionar a realização de uma actividade motivante e relaxante, que facilite à mulher um bem estar físico e psicológico, essencial para o momento do parto.

LOCAL: Estas aulas decorrem no tanque de aprendizagem

HORÁRIOS:

3x Semana (30 min)
2ª, 4ª e 6ª Feira
18:45

1.4.4 Pós-Parto

Actividade recomendada, subsequente às transformações verificadas no período da gestação. Traz vantagens como a queima de gorduras, utilizando-as como fonte energética e auxiliando a reposição do equilíbrio muscular.

LOCAL: Estas aulas decorrem no tanque de aprendizagem.

HORÁRIOS:

3x Semana (30 min)
2ª, 4ª e 6ª Feira
19:30

2. Utilização Livre (natação) de Inverno

É preocupação fundamental da Odivelgest, E.M., adequar os serviços prestados nas Piscinas Municipais às necessidades da população do Concelho de Odivelas.

LOCAL: Estas aulas decorrem na piscina desportiva.

HORÁRIOS:

Semana	Sábado	Domingo
7:45 - 9:00, 13:00 - 14:30, 20:15 - 21:45	8:30 - 10:30, 12:45 - 17:15	8:30 - 12:30

3. Aulas anuais de Inscrição em Grupo

Prevê-se que a Escola de Natação das Piscinas Municipais de Odivelas sejam regularmente frequentadas por Instituições de natureza diversa, incluindo Sindicatos, Associações e Colégios. Realça-se o Programa de Adaptação ao Meio Aquático (PAMA), promovido pela Câmara Municipal de Odivelas que proporciona aos alunos do 1º Ciclo uma prática de actividade física em meio aquático no período escolar.

LOCAL: As aulas decorrem na piscina desportiva e tanque de aprendizagem.

HORÁRIOS:

Dias	Horas
Segunda a Sexta	09:15, 10:00, 10:45, 11:30, 12:15, 14:45, 15:30, 16:15

4. Cursos de Verão

Os cursos de Verão decorrerão no mês de Agosto, constituindo uma forma de frequência de aulas durante a época de férias. Estes cursos permitem a possibilidade de os alunos inscritos durante a época de Inverno possam, se interessados, continuar a sua actividade, possibilitando também a alguns utentes que não têm disponibilidade para frequentar a piscina, serem integrados nestas aulas.

A variedade de actividades depende dos níveis de procura dos utentes, sendo exequível existir todas as actividades, embora em número e com horários diminutos.

LOCAL: Estas aulas decorrem no tanque de aprendizagem.

HORÁRIOS: Definidos em Plano de Actividades específico para o efeito.

5. Utilização Livre de Verão

Corresponde a uma utilização com carácter recreativo e de lazer que decorrerá no mês de Agosto, sem orientação pedagógica, mas com a vigilância de nadadores-salvadores e outros funcionários. São também relevantes, a dinamização e a promoção de actividades recreativas de outra natureza, nomeadamente, torneios de pólo aquático, hidroginástica, teatro, capoeira, etc.

LOCAL: As actividades serão desenvolvidas na piscina desportiva.

HORÁRIOS:

Dias	Horas
Terça a Domingo	Entre as 10:00 e as 18:00

6. Aluquer de Pistas

Prevê-se que algumas Entidades e Instituições continuem a utilizar esta modalidade, nomeadamente, o Clube Barcelona 92, a Escola Secundária de Odivelas, o Instituto Superior de Ciências Educativas, etc., assim como

constitui um objectivo primordial a captação de novos utilizadores nesta vertente junto do tecido empresarial, desportivo e social do Concelho. 290

LOCAL: Estas aulas decorrem na piscina desportiva

HORÁRIOS:

2x Semana	3x Semana
3ª e 5ª Feira	2ª, 4ª e 6ª Feira
07:45 - 13:00, 14:45 - 17:00	09:15 - 12:15, 12:15 - 17:00

7. Actividades Extracurriculares

A Escola de Natação das Piscinas Municipais de Odivelas, encontra-se sempre receptiva a outras actividades extracurriculares, como forma de complemento do trabalho desenvolvido. Prevê-se a continuidade do trabalho planeado na área da Saúde Mental, respectivamente com a Unidade Comunitária de Cuidados de Psiquiatria de Odivelas e a Associação Comunitária de Saúde Mental.

Odivelas, 28 de Junho de 2003.

O Presidente do Conselho de Administração



(Hugo Martins)

Handwritten notes and signatures on the right margin, including the number 290 and several illegible signatures.

1291

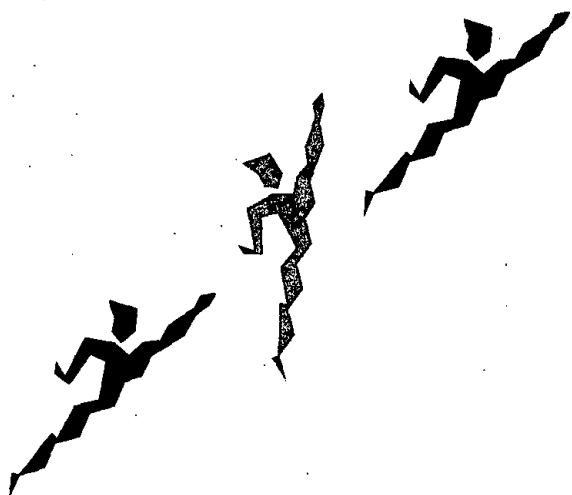
Handwritten notes and signatures on the right margin, including the number 1291 and various initials.

Proposta de Tabela de Preços

ODIVELGest



GESTÃO DE EQUIPAMENTOS, E.M.



PREÂMBULO

A proposta de Tabela de Preços das Piscinas Municipais de Odivelas para a época lectiva 2003/2004 que aqui se apresenta, aprovada, por unanimidade, em Reunião de Administração da Odivelgest – Gestão de Equipamentos, E.M. de 27 de Maio de 2003, prevê um aumento aproximado de 3,5% no valor das tarifas a aplicar, relativamente ao ano lectivo anterior.

Atendendo à inflação verificada no ano de 2002 e ao conseqüente aumento da estrutura envolvente de custos da Empresa, e considerando a actual conjuntura económica circundante, torna-se fundamental a reposição do equilíbrio no binómio custos/proveitos, não relegando a missão humana e social subjacente aos propósitos de uma Empresa Municipal.

Salienta-se, ainda, o facto de os aumentos previstos se encontrarem em consonância com outras realidades verificadas, nomeadamente em matéria de preços a levar a efeito, em equipamentos similares próximos da área de actuação da Odivelgest, E.M..

Pelos factos aqui apontados, consideramos a proposta de Tabela de Preços apresentada adequada à promoção, incentivo e desenvolvimento da prática desportiva junto dos Municípes do Concelho de Odivelas.

Odivelas, 28 de Maio de 2003.

O Presidente do Conselho de Administração



(Hugo Martins)

Handwritten notes and signatures on the right margin, including a circled '11', '12', '13', '14', '15', '16', '17', '18', '19', '20', '21', '22', '23', '24', '25', '26', '27', '28', '29', '30', '31', '32', '33', '34', '35', '36', '37', '38', '39', '40', '41', '42', '43', '44', '45', '46', '47', '48', '49', '50', '51', '52', '53', '54', '55', '56', '57', '58', '59', '60', '61', '62', '63', '64', '65', '66', '67', '68', '69', '70', '71', '72', '73', '74', '75', '76', '77', '78', '79', '80', '81', '82', '83', '84', '85', '86', '87', '88', '89', '90', '91', '92', '93', '94', '95', '96', '97', '98', '99', '100'.

TABELA DE PREÇOS
(PROPOSTA)

Nos termos do Artigo 10.º dos Estatutos da Odivelgest – Gestão de Equipamentos, E.M., vem o seu Conselho de Administração submeter à apreciação e deliberação da Câmara Municipal de Odivelas, a proposta de Tabela de Preços das Piscinas Municipais de Odivelas, para o ano lectivo 2003/2004, aprovada, por unanimidade, em reunião deste Conselho no dia 27 de Maio de 2003.

A proposta é a constante do documento que se segue.

Odivelas, 28 de Maio de 2003.

O Presidente do Conselho de Administração



(Hugo Martins)

Handwritten notes and signatures on the right margin, including the number 293 and various initials.

Handwritten notes and signatures on the right margin, including the number 20 and various initials.

PROPOSTA TABELA DE PREÇOS 2003/2004

INSCRIÇÃO / RENOVAÇÃO

Inscrição	24,00 €
Renovação	14,00 €

O terceiro membro e seguintes beneficiam de isenção.

NATAÇÃO PURA

	Pagamento mensal			Pagamento trimestral		
	1x Semana	2x Semana	3x Semana	1x Semana	2x Semana	3x Semana
Crianças (dos 4 aos 14 anos)	21,75 €	29,00 €	36,20 €	62,25 €	81,00 €	101,60 €
Adultos (a partir dos 15 anos)	25,00 €	32,75 €	41,50 €	71,00 €	91,25 €	117,50 €
Adultos (a partir dos 62 anos) / Deficientes	17,50 €	23,00 €	29,00 €	48,60 €	63,00 €	80,00 €

Os valores para Adultos com mais de 62 anos/Deficientes incluem um desconto de 30%.

HIDROGINÁSTICA

	Pagamento mensal			Pagamento trimestral		
	1x Semana	2x Semana	3x Semana	1x Semana	2x Semana	3x Semana
Adultos (a partir dos 15 anos)	25,00 €	32,75 €	41,50 €	71,00 €	91,25 €	117,50 €
Adultos (a partir dos 62 anos) / Deficientes	17,50 €	23,00 €	29,00 €	48,60 €	63,00 €	80,00 €

Os valores para Adultos com mais de 62 anos/Deficientes incluem um desconto de 30%.

Hij
 20
 99
 H
 NS
 H
 H
 4
 3
 9

HIDROTERAPIA

Pagamento mensal

1x	2x	3x
Semana	Semana	Semana

Pagamento trimestral

1x	2x	3x
Semana	Semana	Semana

Reabilitação
Correcção Postural

26,00 €	33,00 €	39,40 €
26,00 €	33,00 €	39,40 €

73,00 €	93,20 €	112,20 €
73,00 €	93,20 €	112,20 €

Os adultos com mais de 62 anos beneficiam de um desconto de 30%.

ACTIVIDADES AQUÁTICAS ADAPTADAS

Pagamento mensal

1x	2x	3x
Semana	Semana	Semana

Pagamento trimestral

1x	2x	3x
Semana	Semana	Semana

Bebés (dos 6 meses aos 3 anos)
Natação Adaptada
Natação Pré-Parto/Pós-Parto

32,50 €	41,50 €	
26,00 €	33,00 €	39,40 €
26,00 €	33,00 €	39,40 €

91,50 €	117,50 €	
73,00 €	93,20 €	112,20 €
73,00 €	93,20 €	112,20 €

Os adultos com mais de 62 anos beneficiam de um desconto de 30%.

UTILIZAÇÃO LIVRE (VERTENTE NATAÇÃO)

Utilização de 30 minutos

2,10 €

[Handwritten notes and signatures on the right margin]

INSCRIÇÕES EM GRUPO - INSTITUIÇÕES

1x Semana	2x Semana	3x Semana
--------------	--------------	--------------

Até 15 utentes
De 16 a 40 utentes
Mais de 40 utentes

15,50 €	23,30 €	29,00 €
14,50 €	21,30 €	27,00 €
14,00 €	20,70 €	25,40 €

ALUGUER DE PISTAS

Até 150 horas	Mais de 150 horas
------------------	----------------------

Piscina de 25 metros
Piscina de 16 metros

29,00 €	21,75 €
20,80 €	16,00 €

Tarifa de perda/extravio da identificação do cabide do vestiário

2,50 €

Tarifa de emissão de 2ª via do cartão de utente

8,00 €

Tarifa mínima de carregamento do cartão de utente para Utilização Livre

18,00 €

IVA incluído à taxa em vigor.

Odivelas, 28 de Maio de 2003.

O Presidente do Conselho de Administração

[Handwritten signature]

(Hugo Martins)

H. J.

60.

99

F
h
A
B
C
D
E
F
G
H
I
J
K
L
M
N
O
P
Q
R
S
T
U
V
W
X
Y
Z

Proposta de Quadro Normativo

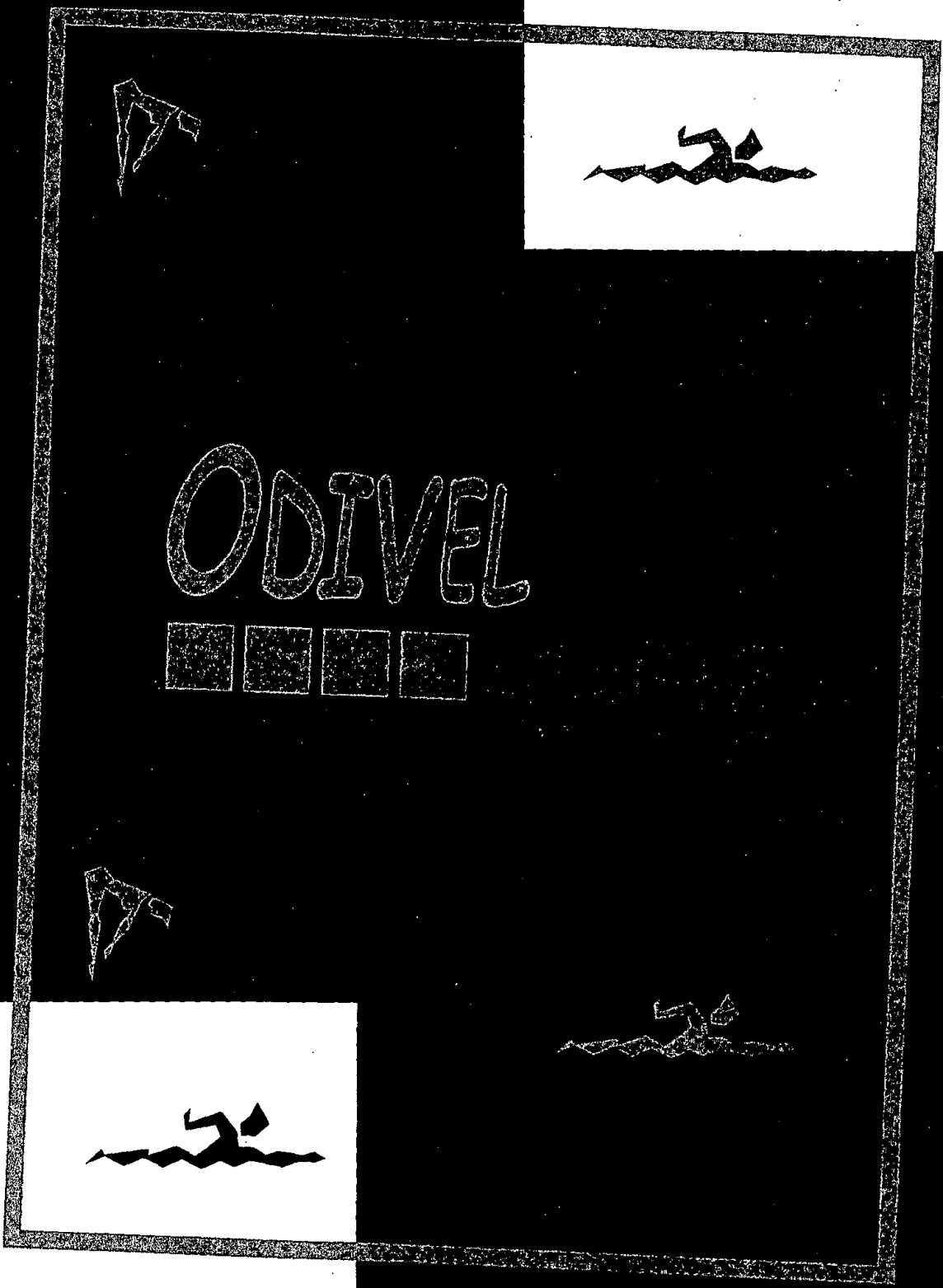
ODIVELGest



GESTÃO DE EQUIPAMENTOS, E.M.



Hel.
W.
A.
A.
A.
A.
A.
A.
A.



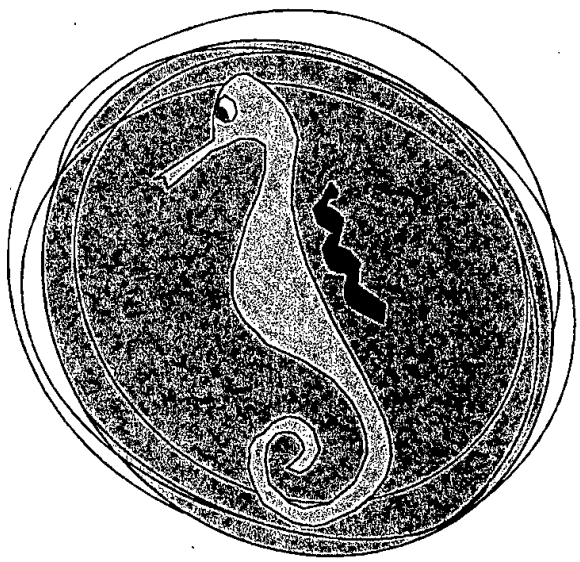
H.P.
D.P.
G.P.

[Signature]

[Signature]

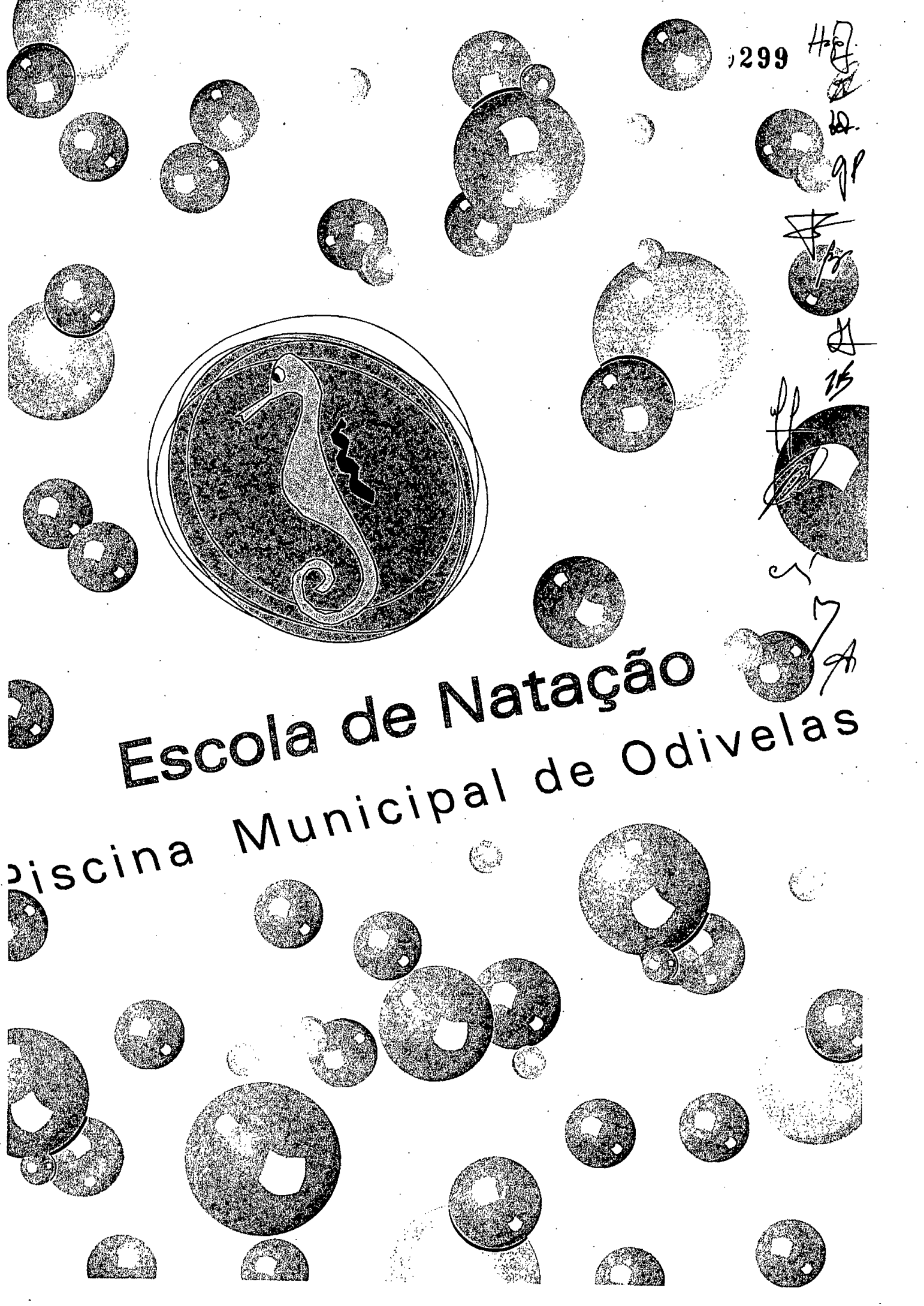
[Signature]

[Signature]



Escola de Natação

Piscina Municipal de Odivelas



**QUADRO NORMATIVO DE
UTILIZAÇÃO
(PROPOSTA)**

Nos termos do Artigo 10.º dos Estatutos da Odivelgest – Gestão de Equipamentos, E.M., vem o seu Conselho de Administração submeter à apreciação e deliberação da Câmara Municipal de Odivelas, a proposta de Quadro Normativo de Utilização das Piscinas Municipais de Odivelas, aprovada, por unanimidade, em reunião deste Conselho no dia 27 de Maio de 2003.

A proposta é a constante do documento que se segue.

Odivelas, 28 de Maio de 2003.

O Presidente do Conselho de Administração



(Hugo Martins)

[Handwritten notes and signatures on the right margin]



escola de nataçao
piscina municipal de odivelas

302
Polo 7
Hij
Z
R
gp
F
R
H
B
H
P
u
7
A

Artigo 4º

Direito de Admissao

1. A Odivelgest, E.M. procura preservar as condições de segurança dos utentes e o respeito pela sua liberdade individual, reservando-se o direito de não admissao de todos aqueles que não cumpram o presente quadro normativo.
2. A assistencia às actividades é permitida, desde que não perturbe o normal funcionamento das mesmas, salvaguardando-se o direito de interdição no recinto de assistencia.
3. Só será permitida aos utentes a frequencia das actividades que impliquem a apresentacao de atestado médico, após a entrega do mesmo.
4. A recolha de imagens no complexo das Piscinas Municipais de Odivelas, através de fotografia e/ou vídeo, só será permitida mediante autorizacao do Conselho de Administracao da Odivelgest, E. M. e desde que nenhum utente manifeste oposicao ao autorizado.

Artigo 5º

Condições de Utilizacao

1. Para aceder à frequencia das Piscinas Municipais de Odivelas, o utente deverá ser portador dos seguintes elementos:
 - a) Ficha de inscricao fornecida pela Odivelgest, E.M. devidamente preenchida;
 - b) Uma Foto tipo passe;
 - c) Declaracao médica em como não possui doenca que constitua perigo para a saude pública e em como está apto à pratica das actividades em que se vai inscrever;



escola de natação
piscina municipal de odivelas

1303

Handwritten initials: H.P.

Handwritten initials: Ed.

Handwritten initials: AP

Handwritten initials: H

Handwritten initials: H

Handwritten initials: H

Handwritten initials: H

Handwritten initials: H

Handwritten initials: H

Handwritten initials: H

Handwritten initials: H

Handwritten initials: H

- d) Fotocópia do Bilhete de Identidade ou Cédula Pessoal (Boletim ou Assento de Nascimento).
2. No acto de inscrição/renovação de inscrição é paga uma tarifa de acordo com a Tabela de Preços em vigor.
3. As inscrições para as Actividades em funcionamento serão efectuadas na secretaria das Piscinas Municipais.

Artigo 6º

Deveres e Obrigações Gerais dos Utilizadores

1. É obrigatório o uso do chuveiro e o atravessamento dos lava-pés, sempre que se pretenda entrar na zona das Piscinas.
2. É obrigatório o uso de touca, de borracha ou silicone, na zona das Piscinas.
3. É obrigatório o uso de chinelos nos balneários e recinto das Piscinas.
4. O acesso à zona envolvente dos tanques e balneários é vedado a todas as pessoas cujo destino imediato não seja a normal utilização do equipamento.
5. Não é permitido o acesso a pessoas doentes e/ou com problemas de pele, ou com menores condições de higiene, de acordo com a lei vigente para os recintos públicos.
6. Os utentes são responsáveis pelos prejuízos que cometam tanto a nível pessoal como nos equipamentos ou instalações.
7. É proibido aos utentes das Piscinas:
 - a) Faltar ao respeito ao pessoal de serviço;
 - b) Provocar ou participar em desordens ou alterações;
 - c) Correr em todo o complexo da Piscina;
 - d) Danificar a relva ou qualquer arbusto;
 - e) Escrever nas paredes, bancos e outros móveis;
 - f) Cuspir no chão ou para a Piscina;
 - g) Lançar para o chão ou para a Piscina papéis ou outros objectos;
 - h) Fazer-se acompanhar de animais;
 - i) Circular nos balneários e/ou vestiários do sexo oposto;



escola de natação
piscina municipal de odivelas

1304

H. H. H.

200.

GP

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

15

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

- j) Mergulhar ou permanecer nas cubas sem previamente eliminar da pele, cremes, óleos ou outros produtos susceptíveis de adulterar a qualidade da água.
- 8. Os calções, bem como os fatos de banho, deverão ser de lycra, adequados à actividade e não deverão ser susceptíveis de adulterar a qualidade da água.
- 9. Será sempre entregue ao utente um elemento de identificação relativo ao cabide do vestiário.
- 10. No caso de extravio do elemento de identificação referido no número anterior, os objectos depositados na cruzeta só poderão ser levantados mediante a apresentação do Bilhete de Identidade e o pagamento de uma quantia definida na Tabela de Preços em vigor.
- 11. Só é permitido comer, beber e fumar em zonas devidamente identificadas para o efeito.

Artigo 7º

Deveres e Obrigações Gerais da Odivelgest, E.M.

A Odivelgest, E.M.:

- 1. Fica obrigada a cumprir o disposto na Directiva n.º 23/93 do Conselho Nacional da Qualidade sobre Piscinas Públicas, nomeadamente no que respeita à lotação, tratamento da água, ar, higiene e segurança.
- 2. Disponibiliza a todos os frequentadores das Piscinas Municipais folhetos para reclamações/sugestões.
- 3. Garante, durante todo o período de funcionamento, a permanência de responsáveis pelo equipamento, devidamente identificados e aptos a responder a qualquer solicitação dos utentes das Piscinas Municipais.
- 4. Responsabiliza-se única e exclusivamente pelos bens e equipamentos depositados na rouparia.



escola de natação
piscina municipal de odivelas

1305

H27
2

de.

9P

FF

fy

H

15

ff

PP

cr

7
A

5. Compromete-se a efectuar análises regulares da água e ar das piscinas, segundo normas da Organização Mundial de Saúde e da Administração Regional de Saúde de Lisboa, divulgando e afixando os resultados em local visível neste complexo.
6. Compromete-se a tomar todas as providências para o cumprimento das normas sanitárias de funcionamento das Piscinas Municipais, desresponsabilizando-se de eventuais problemas sanitários que possam ter origem em utentes que não cumpram as normas estabelecidas por este quadro normativo.

Artigo 8º

Acidentes Pessoais

1. Com a taxa de inscrição/renovação de inscrição é liquidada uma taxa de seguro que cobrirá os riscos de Acidentes Pessoais de sinistros ocorridos nas instalações das Piscinas Municipais, cujas coberturas serão:
 - a) Morte ou invalidez permanente: 10.000,00 €(dez mil euros).
 - b) Despesas médicas: 1.000,00 €(mil euros).
2. Em caso de acidente, o sinistrado poderá escolher o local de prestação de assistência. Caso não o faça, tal significará a aceitação do local indicado pela Odivelgest, E.M..
3. A deslocação ao exterior das Piscinas Municipais para assistência médica será acompanhada por representante da Odivelgest, E.M., sem prejuízo da informação a prestar aos familiares do sinistrado, excepto se for possível garantir o acompanhamento familiar.
4. A Odivelgest, E.M. declina qualquer responsabilidade pelos resultados de assistência prestada aos utentes da Piscina, que é da entidade médica ou paramédica prestadora desses serviços, assumindo-se a Odivelgest, E.M. como mero intermediário entre o sinistrado e a entidade prestadora desses serviços.



escola de natação
piscina municipal de odivelas

1307

2. Este cartão limita o acesso à classe e horário do utente, só permitindo o mesmo quando se cumpram os pagamentos das mensalidades. Este acesso está limitado a 15 minutos antes do início da aula e a 30 minutos após o seu término.
3. O cartão de identificação é cedido gratuitamente após a inscrição.
4. A perda ou extravio do cartão de utente deve ser comunicada com a maior brevidade possível aos serviços administrativos das Piscinas Municipais.
5. O pedido de segunda via do cartão de utente implica o pagamento antecipado de uma quantia, definida na Tabela de Preços em vigor, como reposição do elemento extraviado.

Artigo 11º

Disposições Gerais

1. A inscrição em mais de um tipo de actividade aquática que implique o pagamento de inscrição/renovação de inscrição, determina o pagamento de apenas uma inscrição que será válida para todas as actividades em que o utente se queira inscrever.
2. Os casos omissos neste normativo serão analisados pelo Conselho de Administração da Odivelgest, E.M., a quem compete deliberar sobre os mesmos.

II – UTILIZAÇÃO LIVRE DE INVERNO (VERTENTE NATAÇÃO)

Artigo 12º

Âmbito

1. A actividade denominada de Utilização Livre de Inverno, vertente natação, corresponderá à prática da natação não orientada técnica ou pedagogicamente, sendo, no entanto, supervisionada por um nadador-salvador.



escola de natação
piscina municipal de odivelas

308

2. É permitida a frequência das Piscinas Municipais em Utilização Livre de Inverno (vertente natação) a utentes a partir dos 15 anos (inclusive), bem como a crianças e jovens com idade inferior desde que acompanhados pelos pais ou por adulto que exiba um termo de responsabilidade passado pelo Encarregado de Educação.
3. A utilização da Piscina para treino de apneia só pode ser realizada com acompanhante dentro de água.
4. A frequência em Utilização Livre de Inverno (vertente natação) implica saber nadar, o que deve ser comprovado mediante a realização de teste de aptidão.

Artigo 13º

Condições de Utilização

1. O utente terá direito a um cartão gratuito a que corresponde um acesso individual.
2. Para aceder à Utilização Livre de Inverno (vertente natação) o utente deverá proceder a um carregamento do cartão, com um valor mínimo definido na Tabela de Preços em vigor.
3. O valor de cada utilização, definido na Tabelas de Preços em vigor, corresponde a um período de 30 minutos.
4. O utente tem direito a uma tolerância de 15 minutos antes e de 30 minutos depois da sua utilização, para se equipar e tratar da sua higiene pessoal. Após este período ser-lhe-á descontado o valor correspondente a outra utilização.

Artigo 14º

Utilização do Material Didáctico

1. A Odivelgest, E.M. coloca à disposição algum material didáctico, devidamente identificado, para a prática da natação, que pode ser solicitado ao nadador-salvador.
2. Não é permitida a utilização de material insuflável.



escola de natação
piscina municipal de odivelas

1309

HEJ
BO.
GP
F
B
H
H
A
A

Artigo 15º

Frequência

A Utilização Livre de Inverno (vertente natação) terá lugar na Piscina Desportiva, sendo a lotação máxima de 10 pessoas por cada pista atribuída.

III – AULAS DE NATAÇÃO

Artigo 16º

Âmbito

O presente normativo aplica-se à inscrição, nas actividades propostas pela Escola de Natação das Piscinas Municipais de Odivelas, de alunos que o façam individualmente.

Artigo 17º

Condições de Frequência

1. Os novos alunos que se pretendam inscrever nas aulas de Natação Pura e/ou Hidroginástica terão de fazer, antecipadamente, um teste de aptidão, onde lhes será prescrito um determinado nível de aprendizagem.
2. Os utentes que se pretendam inscrever nas aulas de Hidroterapia e/ou Natação Adaptada necessitam de apresentar declaração médica onde se prescreva o tipo de actividades a desenvolver, assim como possíveis contra-indicações aos exercícios. A inscrição será feita após entrevista com um técnico desta área.

Artigo 18º

Classes com Acompanhante

Existem classes, que pelo tipo de trabalho desenvolvido necessitam de uma pessoa que obrigatoriamente acompanhe o utente no decorrer da aula,



escola de natação
piscina municipal de odivelas

1311

HA.
R
GF
A
B
A
E
H
P
C
M
A

2. Nos casos de ausência do utente, mesmo que justificada, não há lugar a qualquer crédito das aulas não frequentadas.
3. Nos casos em que o utente, por motivos de doença devidamente comprovada, não compareça às aulas por um período de tempo consecutivo superior a um mês, poderá apresentar uma exposição escrita, solicitando ao Presidente do Conselho de Administração da Odivelgest, E.M. a isenção de pagamento e a manutenção da sua inscrição.

Artigo 22º

Listas de Espera

1. Em todas as classes existe a hipótese de serem criadas listas de espera.
2. A lista de espera, elaborada por ordem de inscrição, será mensalmente analisada no sentido de ir integrando nas respectivas actividades as pessoas que nela figuram, de acordo com as vagas que vão surgindo.
3. As pessoas que se encontram na situação referida no número anterior serão informadas telefonicamente de que é chegada a sua vez de preencher uma vaga existente.
4. É dada prioridade sobre a lista de espera, ás transferências internas feitas pelos professores, por motivos de natureza técnica.



escola de natação
piscina municipal de odivelas

312

HJ
edh
gr
FF
fr
H
15
ff
P
er
7
A

Artigo 23º

Enquadramento Técnico

1. A Odivelgest, E.M. disponibiliza todo um conjunto de actividades, adaptadas aos interesses e necessidades dos diferentes grupos populacionais, estruturadas em diferentes níveis de desempenho.
2. A Odivelgest, E.M. compromete-se a fazer um enquadramento técnico-pedagógico adequado nas suas aulas, concorrente ao desenvolvimento global do aluno, através de um trabalho com preocupações educativas, terapêuticas e sociais.
3. A transferência de nível de aprendizagem é um acto puramente técnico e da responsabilidade do professor. Esta depende das condições de desempenho, não tendo correspondência com factores de carácter temporal e podendo ocorrer em qualquer altura do ano lectivo.
4. A falta de pontualidade ou assiduidade pode determinar regressões na aprendizagem, podendo as mesmas ocasionar a transferência para níveis de aprendizagem inferiores.
5. A Odivelgest, E.M. propõe-se a fazer avaliações internas aos alunos com o objectivo de satisfazer padrões de homogeneidade nas classes, podendo promover uma estruturação diferente nas mesmas.
6. Podem existir situações, previamente definidas pela Direcção Técnica da Escola de Natação das Piscinas Municipais de Odivelas, de acumulação de níveis em determinadas aulas, desde que não seja posta em causa a qualidade técnico-pedagógica das mesmas.

Artigo 24º

Comportamento do Aluno

1. O professor é responsável pela condução da aula e prescrição das tarefas adequadas ao desempenho do aluno, pelo que este deverá cumprir o



escola de natação
piscina municipal de odivelas

313

estipulado pelo docente, salvaguardando-se situações de contra-indicação médica, previamente comunicadas.

2. O aluno deverá ter uma conduta adequada ao desenvolvimento da aula, não prejudicando o seu normal funcionamento. Caso contrário, pode o professor proceder à suspensão do aluno da frequência da mesma.
3. Em situações mais gravosas, poderá o Conselho de Administração da Odivelgest, E.M., através de proposta da Direcção Técnica da Escola de Natação das Piscinas Municipais de Odivelas e mediante inquérito sumário, impedir o acesso temporário ou definitivo do aluno às actividades sem direito a qualquer reembolso e/ou indemnização.

IV – ALUGUER DE PISTAS

Artigo 25º

Âmbito

1. Ao Aluguer de Pistas corresponde a prática da natação não orientada, técnica ou pedagogicamente pelos técnicos e monitores da Odivelgest, E.M., sendo essencial a sua orientação por alguém responsável.

Artigo 26º

Inscrições

1. As inscrições podem ter lugar a todo o momento, sem prejuízo do estipulado no artigo seguinte, e aceitando os candidatos a aplicação da Tabela de Preços em vigor.
2. Sempre que o período de Aluguer de Pistas for superior a um mês, será celebrado um Protocolo que especifique o conjunto de normas e procedimentos específicos para cada caso.

Handwritten signatures and initials on the right margin, including 'H.H.', 'G.P.', 'P.P.', and others.



escola de natação
piscina municipal de odivelas

1314

H.P.J.
B.P.
G.P.
H.P.
B.P.
H.P.
P.P.
P.P.
A

Artigo 27º

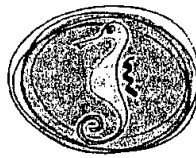
Ocupação de Espaços

1. A distribuição dos "Espaços de Ocupação" para Aluguer de Pistas é apresentada no respectivo mapa do Plano de Actividades a elaborar em cada época lectiva.
2. Nos casos de sobreposição de pedidos, serão considerados os seguintes pressupostos de selecção:
 - a) As solicitações efectuadas pela Câmara Municipal de Odivelas, são prioritárias;
 - b) A capacidade dos balneários;
 - c) A taxa de ocupação máxima e mínima de utentes por espaços/pista/hora;
 - d) A ocupação rege-se segundo ciclos de actividades com duração de 45 minutos.

Artigo 28º

Deveres e Obrigações das Instituições

1. O Aluguer de Pistas obriga:
 - a) A assinatura de uma declaração de conhecimento e aceitação do normativo específico para esta actividade;
 - b) A manutenção de um número mínimo de cinco utilizadores por pista.
2. As Instituições deverão ser portadoras do seu material didáctico.
3. Os funcionários das Instituições deverão fazer cumprir a ordem dentro das instalações das Piscinas Municipais de Odivelas.
4. Os responsáveis devem trazer o cartão da Instituição que permite o acesso à entrada dos utentes no recinto das piscinas.



escola de natação
piscina municipal de odivelas

1315

V – GRUPOS / INSTITUIÇÕES

Artigo 29º

Âmbito

1. O presente Normativo aplica-se à inscrição e frequência de aulas na Escola de Natação da Odivelgest, E.M. por grupos de alunos organizados por Instituições, em horários e plano de águas próprios.

Artigo 30º

Inscrições

1. A Odivelgest, E.M. enviará a cada uma das Instituições que pretendam frequentar as aulas de natação, uma ficha de inscrição onde serão discriminados os novos e antigos alunos interessados.
2. Às novas inscrições e renovações de inscrição será cobrada uma tarifa, de acordo com a Tabela de Preços em vigor.
3. A inscrição nas aulas de natação significa o compromisso da sua frequência até final da época lectiva.
4. O não cumprimento do disposto no número anterior implica o pagamento de uma nova inscrição na época lectiva seguinte, não havendo, neste caso, lugar à renovação de inscrição.

Artigo 31º

Deveres e Obrigações Gerais dos Grupos/Instituições

1. O Grupo/Instituição obriga-se a garantir o acompanhamento dos seus alunos, quando menores de 15 anos, por pessoal ao seu serviço, durante todo o período de frequência nas Piscinas Municipais de Odivelas, incluindo aquele em que decorre a aula.

H. J.
20.
98
F
R
A
B
H
P
S
7
A



2. Os funcionários da Instituição deverão permanecer junto das cubas em número proporcional e adequado ao número de alunos em cada aula, cooperando com o professor sempre que este o solicite.
3. Os funcionários das Instituições deverão fazer cumprir a ordem nos períodos fora da aula.
4. Os responsáveis devem trazer o cartão da Instituição, que dá acesso à entrada dos utentes no recinto das piscinas. O cartão activa a porta de acesso obrigando a que todos os alunos entrem em grupo acompanhados dos responsáveis. O acesso só será efectivado se os pagamentos se encontrarem regularizados.

Artigo 32º

Acidentes Pessoais

1. O disposto no Art.º 8º do Normativo Geral não é aplicável aos Grupos/Instituições.
2. É da responsabilidade dos respectivos Grupos/Instituições garantir a cobertura dos riscos de acidentes pessoais de sinistros ocorridos nas instalações das Piscinas Municipais de Odivelas que envolvam os seus alunos.

Artigo 33º

Interrupção das Actividades

1. As instituições podem solicitar, através de carta dirigida ao Presidente do conselho de Administração da Odivelgest, E.M., com a antecedência mínima de 15 dias, a suspensão das aulas, nos períodos de interrupções lectivas (férias escolares) de Natal e Páscoa.

H.M.
22
P.P.P.
F.F.
B.
A.
15
H.
P.
C.
M.
A.



escola de natação
piscina municipal de odivelas

317

Hj
ba.
gr
P
R
H
P
P
u
7
A

Artigo 34º

Desistência de Alunos

1. As desistências de alunos, deverão ser comunicadas, através de preenchimento de impresso próprio, fornecido pela Odivelgest, E.M., impreterivelmente até ao primeiro dia útil do mês a que respeitam. Caso assim não aconteça, será cobrado o valor da mensalidade desse mês.
2. De acordo com o número anterior, poderá a Instituição ao mesmo tempo que comunica a desistência do aluno, propor, em substituição, uma nova inscrição para ocupação da vaga deixada em aberto.
3. Após um mês de não pagamento da respectiva mensalidade, há lugar à perda do direito ao espaço reservado para a Instituição, estando sujeita a novo processo de inscrição e de selecção de horário, caso pretenda retomar a actividade.

Artigo 35º

Tarifas

No acto da inscrição será imediatamente cobrado o valor da inscrição/renovação, bem como a mensalidade relativa ao primeiro mês da actividade. As mensalidades que se seguem serão cobradas, mediante a emissão da respectiva factura no início de cada mês e terão que ser liquidadas, obrigatoriamente, até ao dia 15 do mesmo, de acordo com a Tabela de Preços em vigor.

Artigo 36º

Ausências por Motivo de Doença

1. A apresentação do atestado médico não inibe o pagamento da mensalidade por parte do aluno, justifica a sua ausência, devendo o aluno entregar junto dos serviços administrativos o respectivo comprovativo médico em como se encontra completamente restabelecido e sem o qual não poderá retomar a prática desportiva mesmo que tenha a mensalidade regularizada.



escola de natação
piscina municipal de odivelas

318

2. Nos casos em que a ausência do aluno, mesmo que justificada, não há lugar a qualquer crédito das aulas não frequentadas.
3. Nos casos em que o utente, por motivos de doença devidamente comprovada, não compareça às aulas por um período de tempo consecutivo superior a um mês, poderá apresentar uma exposição escrita, solicitando ao Presidente do Conselho de Administração da Odivelgest, E.M. a isenção de pagamento e a manutenção da sua inscrição.

Artigo 37º

Enquadramento Técnico

1. A Odivelgest, E.M. compromete-se a fazer o enquadramento técnico-pedagógico adequado nas suas aulas de natação, concorrentes para o desenvolvimento global do aluno, através de um trabalho com preocupações educativas terapêuticas e sociais.
2. Em caso de atraso superior a 15 minutos, a Odivelgest, E.M. reserva-se o direito de impedir o acesso às instalações.

VI – UTILIZAÇÃO LIVRE DE VERÃO

Artigo 38º

Âmbito e Vigência

O presente Quadro Normativo aplica-se à frequência das Piscinas Municipais de Odivelas em regime recreativo, sem orientação pedagógica, no período de Verão.

Artigo 39º

Tarifas

O valor das tarifas, relativo à utilização das Piscinas Municipais na modalidade de Utilização Livre de Verão, encontra-se definido na Tabela de Preços em vigor.



escola de natação
piscina municipal de odivelas

1319

Hij
R
D
GR
F
B
A
15
H
P
C
M
A

Artigo 40º

Acidentes Pessoais

Com a tarifa de utilização é liquidada uma taxa de seguro que cobrirá os riscos de Acidentes Pessoais de sinistros ocorridos nas instalações das Piscinas Municipais, cujas coberturas se encontram previstas no Art.º 8º do presente Normativo.

Artigo 41º

Condições de Frequência

1. A todos os Utentes é exigido um comportamento cívico, com respeito pelas regras gerais de higiene, saúde e segurança e adequado à frequência, uso e fruição de um espaço público.
2. É obrigatório o uso de touca, de borracha ou silicone, na zona das Piscinas.
3. Não são permitidas bebidas alcoólicas no recinto das Piscinas Municipais.
4. Só é permitida a entrada e permanência nas Piscinas Municipais de crianças com idade inferior a 10 anos que se façam acompanhar de indivíduo maior de 18 anos.
5. Só é permitida a entrada e permanência nas Piscinas Municipais de crianças com idades compreendidas entre os 4 e os 14 anos (inclusive) acompanhadas por indivíduo com mais de 14 anos, desde que o mesmo possua autorização escrita para esse fim de quem exerça o poder paternal.
6. Cada Utente maior de 18 anos não poderá fazer-se acompanhar por mais de 4 crianças com idade inferior a 10 anos, exceptuando-se os casos previstos no Art.º 44º do presente Quadro Normativo.

Artigo 42º

Competências da Odivelgest, E. M.

1. Sempre que seja considerado necessário, poderão os Responsáveis de serviço nas Piscinas Municipais de Odivelas exigir ao utente declaração médica comprovativa do seu estado sanitário.



escola de nataçao
piscina municipal de odiveelas

1320

[Handwritten signatures and initials on the right margin]

2. No caso de violaçao culposa, por parte do Utente, das normas deste Quadro Normativo que implique o abandono do complexo, não haverá lugar à restituição da tarifa paga pela entrada no mesmo.

Artigo 43º

Lotação

A lotação máxima das Piscinas Municipais de Odiveelas é de 300 pessoas.

Artigo 44º

Utilização por Grupos

1. As Instituições do Concelho de Odiveelas poderão reservar parcelas, por um período mínimo consecutivo de 3 dias, da lotação das Piscinas Municipais.
2. As reservas referidas no número anterior devem ser requeridas, e efectuado o seu pagamento, com pelo menos três dias úteis de antecedência, de acordo com a Tabela de Preços em vigor.

Artigo 45º

Disposições Finais

1. Os casos omissos, não previstos neste Quadro Normativo, serão analisados pelo Conselho de Administração da Odivegest, E. M., que deliberará sobre os mesmos.
2. O presente Quadro Normativo entra imediatamente em vigor.

O Presidente do Conselho de Administração

[Handwritten signature of Hugo Martins]

(Hugo Martins)